



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Desporto de Portugal	5509
---	------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	5509
Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação	5511
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus	5512
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	5513
Departamento Geral de Administração	5514
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	5514
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento	5515

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Instituto Português da Qualidade, I. P.	5515
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.	5515

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despachos conjuntos	5516
---------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	5522
Estado-Maior-General das Forças Armadas	5523
Marinha	5523
Exército	5527
Força Aérea	5530

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça	5531
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	5531
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	5533

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral das Autarquias Locais	5533
--	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	5535
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	5535

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra	5535
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	5536
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.	5537

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde . . .	5542
Administração Regional de Saúde do Alentejo	5544
Administração Regional de Saúde do Centro	5544
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	5546
Direcção-Geral da Saúde	5546
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	5546
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	5547
Hospitais Cívicos de Lisboa	5549
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	5549
Hospital Distrital de São João da Madeira	5549
Hospital de Sousa Martins	5549
Maternidade de Júlio Dinis	5550
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde . . .	5550
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5550

**Ministério da Segurança Social,
da Família e da Criança**

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	5550
Instituto da Segurança Social, I. P.	5550

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	5551
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário	5551
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	5551

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento
do Território**

Inspecção-Geral do Ambiente	5551
Instituto da Conservação da Natureza	5552

Ministério do Turismo

Instituto de Formação Turística, I. P.	5553
--	------

Tribunal da Relação de Coimbra	5554
Conselho Superior da Magistratura	5554
Provedoria de Justiça	5554
Universidade Aberta	5554
Universidade do Algarve	5555
Universidade de Aveiro	5555
Universidade de Coimbra	5557
Universidade de Lisboa	5559
Universidade Nova de Lisboa	5559
Universidade do Porto	5559
Universidade Técnica de Lisboa	5574
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5575
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	5575
Instituto Politécnico de Bragança	5587
Instituto Politécnico de Castelo Branco	5587
Instituto Politécnico de Coimbra	5589
Instituto Politécnico da Guarda	5589
Instituto Politécnico de Leiria	5589
Instituto Politécnico de Lisboa	5590
Instituto Politécnico de Portalegre	5592
Instituto Politécnico do Porto	5592
Instituto Politécnico de Setúbal	5594
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5595
Instituto Politécnico de Viseu	5596
APOL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.	5600
C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.	5600
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	5601

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 7159/2005 (2.ª série). — Publica-se que foi anulado o despacho (extracto) n.º 16 019/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004, por renúncia do direito de ocupação do lugar por parte da nomeada e falecimento inesperado da mesma, no passado dia 25 de Fevereiro de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7160/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros José Augusto de Jesus Duarte para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7161/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a primeira secretária de embaixada da carreira diplomática do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7162/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a segunda-secretária de embaixada da carreira diplomática do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros Lúcia Margarida Bandeira Nabais da Silva para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7163/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Rodrigues de Amorim para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7164/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Teresa Telles Vasconcelos para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7165/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a inspectora-adjunta especialista da carreira de inspector-adjunto do quadro da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, em regime de requisição, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7166/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros Prudência Esperança Fernandes para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7167/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que os funcionários Maria de Jesus Brito Pedro, Maria da Conceição Nunes, Elísia Cecília Vilela e Joaquim Gomes Fernandes, que prestam apoio auxiliar ao meu Gabinete, fiquem autorizados a receber, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7168/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que as funcionárias Elsa Cristina Tavares Dias, Manuela Maria Sarilho, Ana Maria da Conceição António de Sá, Beatriz Licínia Carvalho Lia Dimas e Mariana Alexandra Esteves Monteiro, que prestam apoio administrativo ao meu Gabinete, fiquem autorizadas a receber, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7169/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o funcionário Pedro Manuel Lagoa Timóteo, que presta apoio técnico no meu Gabinete, fique autorizado a receber, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7170/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que os motoristas Mário Manuel Rodrigues de Carvalho, Fernando Manuel Vicente e Arlindo José Carvalho da Costa Barroso, que exercem funções no meu Gabinete, fiquem autorizados a receber, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7171/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Arlindo José Carvalho da Costa Barroso, motorista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7172/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, requisito à Direcção-Geral dos Impostos o técnico de administração tributária-adjunto Pedro Manuel Lagoa Timóteo para exercer funções de apoio técnico no meu Gabinete, com salvaguarda de todos

os direitos e regalias auferidos no lugar de origem, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7173/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Manuela Maria Sarilho, assistente administrativa especialista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7174/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Beatriz Lúcia Carvalho Lia Dimas, assistente administrativa principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7175/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Maria da Conceição António de Sá, assistente administrativa especialista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7176/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Elsa Cristina Tavares Dias, assistente administrativa principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7177/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Mariana Alexandra Esteves Monteiro, técnica profissional de 2.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7178/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Elísia Cecília Vilela, auxiliar administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7179/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria de Jesus Brito Pedro, auxiliar administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estran-

geiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7180/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria da Conceição Nunes, auxiliar administrativa do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7181/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Joaquim Gomes Fernandes, impressor de artes gráficas da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7182/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Mário Manuel Rodrigues de Carvalho, motorista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7183/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Fernando Manuel Vicente, motorista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7184/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, autorizo a contratação em regime de prestação de serviços de José Lopes Cardoso, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, nos termos da minuta contratual nesta data aprovada, ficando a competência para assinar o contrato delegada no chefe do meu Gabinete.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7185/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a primeira-secretária de embaixada da carreira diplomática do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 7186/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, conselheiro de embaixada José Augusto de Jesus Duarte, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria, e o processamento das respectivas ajudas de custo;

- b) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- c) Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneio permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das respectivas dotações orçamentais;
- d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;
- f) Autorizar a prestação do trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- g) Despachar assuntos de administração ordinária do Gabinete;
- h) Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- i) Autorizar a realização de despesas, por conta do orçamento do meu Gabinete ou da rubrica de acções diplomáticas extraordinárias, e as necessárias alterações orçamentais, até ao limite da competência dos directores-gerais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 7187/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha chefe do Gabinete a Dr.ª Maria Paula Fernandes dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7188/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Agostinha Matias Borges como minha secretária pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7189/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Paula da Conceição Barros Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7190/2005 (2.ª série). — Nos termos e a abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7191/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, para exercer funções no meu Gabinete,

com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, o motorista principal do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Fernando Rodrigues dos Santos.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7192/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, a auxiliar administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Manuela da Mata David Santos para exercer as funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7193/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, a auxiliar administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Clementina dos Prazeres Machado para exercer as funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7194/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o motorista Fernando Rodrigues dos Santos, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma legal e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7195/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o motorista Joaquim Estevam Arroteia, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma legal e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7196/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Clementina dos Prazeres Machado, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7197/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria Manuela da Mata David Santos, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7198/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7199/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Ana Paula da Conceição Barros Ferreira, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7200/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Dr. António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva, adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7201/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Dr. Diogo de Almeida Carreira Franco adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 7202/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Alda Maria Setra da Costa Caixeiro, para o efeito requisitada à Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, para exercer no meu Gabinete funções na área de secretariado, apoio técnico e tratamento de informação, nos seguintes termos:

1 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

2 — Para efeitos retributivos, a nomeada é equiparada a secretária pessoal, incluindo o direito a subsídios de férias e de Natal, bem como às demais regalias em vigor para aquela categoria.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 14 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 7203/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Graça de Castelo Branco

Sotto Mayor Serrano para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7204/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e após prévia concordância do serviço de origem, requisito para o meu Gabinete para prestar apoio administrativo a chefe de repartição Maria Cândida Matos Veríssimo Lopes Ribeiro, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7205/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete para prestar apoio na área da documentação a assistente administrativa especialista Ilda Neves Pereira da Silva do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7206/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para exercer funções no meu Gabinete na área da documentação o assistente administrativo especialista Raul Camilo Aires Feio do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7207/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a terceira-secretária de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Alexandra Isabel de Meester de Ravestein de La Croix Bilreiro para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7208/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Antónia Maria Pinheiro Verde, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7209/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete para exercer funções de motorista Henrique Manuel Reis Almeida do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7210/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete, para exercer funções de motorista, João Carlos Gama Cunha, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7211/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para exercer funções no meu Gabinete na área do secretariado a assistente administrativo especialista Ana Cristina Vicente Couto Bico do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7212/2005 (2.ª série). — Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao meu Gabinete e a consequente necessidade de o dotar de especialistas capazes de assegurar com eficiência a sua prossecução, determino:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Ricardo Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, equiparado, para todos os efeitos legais, a adjunto de gabinete.

2 — A presente nomeação é feita por seis meses, prorrogáveis, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes de membros do Governo, acrescida do subsídio de refeição e das demais regalias em vigor, sendo aquela remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7213/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete para exercer funções de motorista Américo Tomaz Lopes, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 7214/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro, assessora principal do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 7215/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 14 de Março, Cesaltina Maria Mendes Eliseu para o meu Gabinete para desenvolver trabalhos na área do associativismo e intercâmbio de oportunidades.

1 — A nomeação é feita pelo prazo da duração do meu mandato.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas, receberá o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de € 2600, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7216/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o funcionário José Farinha Lopes, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7217/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita, a partir do dia 1 de Abril de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7218/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Eduardo Manuel de Castro Saraiva adjunto para as Comunidades Portuguesas. Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7219/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para funções no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, as assistentes administrativas especializadas do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Emília Cadimas Marques Bento e Maria de Lurdes Carvalho Mouco.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7220/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria Emília Cadimas Marques Bento, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7221/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria de Lurdes Carvalho Mouco, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7222/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para funções no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, o motorista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros José Farinha Lopes.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7223/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria da Conceição Santos Luís Coelho, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7224/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para funções no meu Gabinete, as auxiliares administrativas do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios

cios Estrangeiros Clementina Brito Marques e Teresa Vieira Matos Branco Estrela.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7225/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que as funcionárias Clementina Brito Marques e Teresa Vieira Matos Branco Estrela, que prestam apoio no meu Gabinete, fiquem autorizadas a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 60 % do vencimento fixado na tabela salarial para as respectivas categorias, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7226/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o funcionário Orlando Bernardo Rei de Castro, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7227/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 14 do corrente, a licenciada Carla Clementina Ventura Alves Freire para o meu Gabinete para desenvolver trabalhos na área do apoio jurídico.

1 — A nomeação é feita pelo prazo da duração do meu mandato.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas, receberá o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de € 2600, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 7228/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 18 de Março, o licenciado Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral para desenvolver trabalho na área da juventude e do associativismo dos portugueses residentes no estrangeiro.

1 — A nomeação é feita pelo prazo da duração do meu mandato.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas, receberá o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — O nomeado auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de € 2750, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal.

18 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 3623/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi distribuída em 11 de Março de 2005 a lista de antiguidade do pessoal diplomático do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros referente a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se a mesma disponível para consulta na Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

16 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 7229/2005 (2.ª série):

Zózimo Justo da Silva, embaixador do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial determinando que seja colocado na disponibilidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 4 de Abril de 2005, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 7230/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China de 18 de Janeiro de 2005:

Maria João Antunes Ramos, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, a exercer funções na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, em regime de licença especial — determinada a cessação da referida licença, com efeitos a partir de 19 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 7231/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-adjunto do Departamento Geral de Administração de 9 de Novembro de 2004 e do director de serviços do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Hospital de São José, de 18 de Fevereiro de 2005:

Susana Isabel Marques Dinis, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Hospital de São José — transferida com a mesma categoria para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, com efeitos a 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 7232/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral de 4 de Março de 2005:

Maria Helena Fortes Silva Santos, assistente administrativa especialista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Copenhaga — regressa ao serviço efectivo nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Rectificação n.º 538/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 5274/2005, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3899, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Filipe da Providência Santarém Anacoreta Correia» deve ler-se «António Filipe da Providência Santarém Anacoreta Correia».

16 de Março de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 7233/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Maria Benedita Pereira da Fonseca Tinoca — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Informação, Formação e Documentação, com efeitos a 9 de Junho de 2005.

Por despacho de 11 de Março de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Zélia de Fátima Nunes Dias — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços de Informação, Formação e Documentação, com efeitos a 9 de Junho de 2005.

11 de Março de 2005. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 3624/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aviam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto na Rua Rodrigues Sampaio, 3, 5.º

Da organização da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

16 de Março de 2005. — O Vogal, *Diogo Ribeiro Santos*.

Despacho n.º 7234/2005 (2.ª série). — No uso da competência própria que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, o licenciado João Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, chefe de divisão da Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, com início de funções a 7 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *José Iglésias Soares*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS
E DO TRABALHO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 3625/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português da Qualidade, I. P., relativa a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso.

21 de Março de 2005. — A Responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos, *Clara Nunes*.

Instituto para a Segurança, Higiene
e Saúde no Trabalho, I. P.

Listagem n.º 85/2005. — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos pelo ISHST no 2.º semestre de 2004:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data
ISHST	Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio	15 068	16-8-2004
ISHST	Ordem dos Engenheiros — Região Norte	9 440,73	6-10-2004
ISHST	Fed. Nac. dos Sindicatos Const. Madeiras, Mármore e Materiais de Construção.	3 560	12-12-2004
ISHST	Associação Portuguesa para a Qualidade — APQ	1 496,39	2-11-2004
ISHST	SINDEPESCAS — Sindicato Democrático das Pescas	1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 795,67	2-11-2004
		1 795,67	2-11-2004
		1 795,67	1-9-2004
		1 795,67	10-9-2004
		1 795,67	1-9-2004
ISHST	Sind. dos Trab. Const. Mad. Marm. Ped. C. M. C. do Norte e Viseu.	10 829	19-7-2004
ISHST	União Geral de Trabalhadores — UGT	2 993,50	12-12-2004
		4 490,28	12-7-2004
ISHST	ARICOP — Assoc. Reg. dos Ind. da Const. e Obras Públicas do Dist. de Leiria — Pr. 82/03.	2 796,64	14-7-2004
ISHST	ANEOP — Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas	6 814,50	10-9-2004
ISHST	ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística	31 755,28	12-12-2004
ISHST	Associação de Hotéis de Portugal	5 950	2-11-2004
ISHST	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	35 625	18-10-2004
ISHST	Escola Nacional de Saúde Pública	9 884	2-11-2004
ISHST	Escola Superior Desporto de Rio Maior — Instituto Politécnico de Santarém.	9 519,60	19-10-2004
ISHST	Instituto Superior Técnico	16 438,18	12-11-2004
ISHST	ISLA — Santarém, Educação e Cultura	23 451,93	1-9-2004
ISHST	Fac. de Medicina da Universidade de Coimbra — Instituto de Higiene e Medicina Social.	10 600	2-11-2004
ISHST		27 150	2-11-2004
ISHST	Centro Tecnológico da Cerâmica e Vidro	1 245,53	14-9-2004
		21 461,08	1-9-2004
		29 055,58	1-9-2004
ISHST	UAL — Universidade Autónoma de Lisboa — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L.	1 743,32	14-7-2004
		23 766,32	10-9-2004
ISHST	CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L. — UAL, C. R. L.	4 702,65	20-8-2004
		22 060,08	12-7-2004
ISHST	CEUL — Cooperativa de Ensino da Universidade Lusíada, C. R. L.	29 106,29	10-9-2004
		13 339,49	19-7-2004
ISHST	APSIOT — Associação Portuguesa Prof. Soc. Ind. Org. Trabalhadores.	10 017,71	20-8-2004
		10 386,03	22-7-2004
ISHST	Rádio Clube de Arganil — RCA	3 324	13-8-2004
ISHST	UNAVE — Associação para a Formação Prof. e Investigação da Universidade de Aveiro.	7 649,37	12-12-2004
		27 915,55	11-10-2004
ISHST	Fundação Fernando Pessoa/Universidade Fernando Pessoa	36 291,31	12-12-2004
ISHST	INDEG	3 966,75	1-9-2004

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data
ISHST	CNEMA — Centro Nacional de Exposições de Mercados Agrícolas	18 000	17-9-2004
ISHST	Instituto Bento de Jesus Caraça	1 169,80	12-8-2004
		1 174,41	1-9-2004
		1 449,50	1-9-2004
		1 626,04	12-12-2004
		1 696,30	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	20-8-2004
		7 429,19	1-9-2004
ISHST	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Motricidade Humana.	3 840	14-7-2004
		7 800	12-7-2004
		24 600	10-9-2004
ISHST	APERGO — Associação Portuguesa de Ergonomia	3 740,98	13-8-2004
ISHST	Instituto Superior de Educação e Ciências — Universitas, C. R. L. ...	16 733,30	6-10-2004
ISHST	FEQUIMETAL — Federação Int. Metal., Metalurgia., Minas., Quím., Farm., Petrol., e Gás.	15 768	15-7-2004
		1 711,05	12-12-2004
		2 673,05	23-8-2004
ISHST	ENSIBRIGA — Educação e Formação, Soc. Unipessoal, L. ^{da}	6 180,28	12-8-2004
		12 123,60	12-8-2004
ISHST	Associação de Ludotecas de Famalicão	4 102,50	2-9-2004
ISHST	ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	16 791,82	1-9-2004
ISHST	Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET)	53 361	10-9-2004
ISHST	Petrica, Editores, L. ^{da}	1 200	2-11-2004
		1 200	2-11-2004
ISHST	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.	8 454	6-10-2004
ISHST	APERT — Associação Portuguesa para o Estudo das Relações de Trabalho.	14 703,31	2-11-2004
ISHST	ISEL — Centro de Estudos de Engenharia Mecânica	15 000	2-11-2004
		16 733,30	11-10-2004
		19 747,71	12-7-2004
ISHST	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	17 096,44	11-10-2004
		24 250,59	12-11-2004

7 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *Jorge Gaspar*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 291/2005. — Considerando a Decisão da Comissão n.º C (2004) 5706, de 24 de Dezembro de 2004, que altera a Decisão C (2000) 1785, de 28 de Julho de 2000, que aprovou o Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação 2010, agora designado como Ciência e Inovação 2010, que se integra no Quadro Comunitário de Apoio III.

No âmbito do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 é criada a medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico e de inovação», que tem como objectivo apoiar a constituição e reforço de núcleos de desenvolvimento científico e inovação dirigido a doutorados.

Sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvido o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e consultados os parceiros sociais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro:

Determina-se:

1 — É aprovado o regulamento específico para atribuição de financiamentos da acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010, do Quadro Comunitário de Apoio III, constante do anexo que faz parte integrante deste despacho.

2 — O regulamento em anexo poderá ser revisto sempre que se considere necessário, carecendo todas as revisões da respectiva homologação da tutela, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

3 — O regulamento em anexo produz efeitos a partir de dia 7 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Regulamento da Medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação»

O Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 do Quadro Comunitário de Apoio III fixa como um dos seus objectivos a constituição e reforço de núcleos de desenvolvimento científico e inovação com reflexo na criação de emprego científico e tecnológico. A acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», visa prosseguir tal objectivo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento define o regime aplicável aos apoios a conceder no âmbito da acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico».

2 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 6 do Decreto Regulamentar 12-A/2000, de 15 de Setembro, o gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, mediante a celebração de um contrato-programa com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), associa esta última à gestão técnica, administrativa e financeira da componente da medida V.1, acção V.1.3, objecto do presente regulamento.

Artigo 2.º

Objectivos e tipologias

1 — Os apoios previstos no presente Regulamento visam o incentivo ao emprego científico e tecnológico, designadamente:

- a) Através da inserção de doutorados em Ciência e Tecnologia nas instituições públicas e instituições de I&DI;
- b) Consolidação das capacidades de investigação das unidades de I&DI, designadamente em termos de recursos humanos qualificados, permitindo também abrir novas áreas de investigação de interesse nacional e promover a competitividade, a transferência de tecnologia e a inovação.

2 — O apoio financeiro é realizado em comparticipação degressiva, numa base anual, num prazo máximo de três anos, dos custos salariais de doutorados.

3 — A degressividade prevista no número anterior aplica-se apenas aos dois últimos anos do período de comparticipação.

4 — O apoio pode ser acrescido nas situações em que seja celebrado um contrato sem termo.

Artigo 3.º

Entidades titulares dos pedidos de financiamento

Podem ter acesso aos apoios concedidos no âmbito da presente acção as instituições do ensino superior, universitário e politécnico do continente e Regiões Autónomas e pessoas colectivas por elas criadas, que se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas, sendo que, no caso de instituições privadas, de ensino particular e cooperativo ou de direito concordatário, devem estar reconhecidas como de interesse público pelo ministério da tutela e demonstrarem capacidade técnica e de gestão financeira adequadas à dimensão e características do pedido de financiamento.

CAPÍTULO II**Acesso ao financiamento**

Artigo 4.º

Plano de formação

1 — A presente acção consagra como modalidades de acesso ao financiamento o plano de formação.

2 — O plano de formação constitui o instrumento estratégico que visa, de forma estruturada e programada, atingir os padrões adequados de qualificação dos recursos humanos e responder às necessidades das instituições e do mercado de emprego.

3 — O plano de formação é plurianual, dando suporte a pedidos de financiamento com uma duração máxima de três anos.

Artigo 5.º

Requisitos de acesso

1 — Para efeitos de concessão dos apoios previstos no presente regulamento, as entidades candidatas devem reunir os requisitos constantes do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, desde o momento da apresentação da candidatura.

2 — O pedido de financiamento é apresentado em simultâneo com o plano de formação que o suporta.

3 — A formalização do pedido de financiamento é feita mediante a apresentação do formulário de candidatura.

4 — Os formulários podem ser obtidos via Internet na página da FCT.

5 — A candidatura deve ser assinada e as respectivas páginas rubricadas por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, com assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade e com poderes para o acto, ou selo branco, caso se trate de um organismo público.

Artigo 6.º

Prazo e local de entrega

A apresentação do plano de formação e o pedido de financiamento é efectuado junto da FCT, após publicação do aviso de abertura de concurso nos meios de comunicação social, constando do mesmo a data de abertura e encerramento das candidaturas.

CAPÍTULO III**Apreciação dos pedidos de financiamento**

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de selecção

A apreciação do pedido de financiamento é feita através da análise do projecto, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação do plano de formação às prioridades e critérios fixados no aviso de abertura do concurso, designadamente apresentando índices de inovação, de aquisição de capacidade científica e tecnológica;
- b) Qualificação dos recursos humanos da entidade beneficiária e que acompanham a execução do plano de formação;
- c) Relação entre os custos e os resultados esperados;
- d) Grau de internacionalização da entidade proponente, nomeadamente coordenação e participação em projectos comunitários, europeus e internacionais.

CAPÍTULO IV**Análise e decisão dos pedidos de financiamento**

Artigo 8.º

Processo de análise e decisão

1 — A análise dos pedidos de financiamento é efectuada pela FCT tendo em consideração os critérios estabelecidos anteriormente.

2 — A decisão de aprovação ou indeferimento dos pedidos de financiamento é de competência do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvida a unidade de gestão, e deverá ser emitida no prazo máximo de 60 dias após a apresentação do pedido.

3 — No caso de serem solicitados esclarecimentos adicionais, estes devem dar entrada no prazo máximo de 15 dias a partir da data de solicitação dos mesmos, dando origem à suspensão da contagem do prazo indicado no número anterior.

4 — A decisão do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 é objecto de homologação por parte da tutela.

5 — No caso de ser proposta a recusa do financiamento solicitado, a FCT comunica à entidade titular do pedido de financiamento um projecto de decisão para que, no prazo de 10 dias úteis, aquela entidade possa apresentar os comentários que entenda convenientes.

Artigo 9.º

Notificação da decisão

1 — A notificação da decisão de aprovação ou de indeferimento e a suspensão da contagem do prazo obedecem ao disposto nos n.ºs 5.º e 6.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

2 — No caso de serem solicitados esclarecimentos adicionais, estes devem dar entrada no prazo máximo de 15 dias a partir da notificação ou da solicitação dos mesmos.

3 — Se ocorrer o início das acções antes da notificação da decisão de aprovação, este facto deve ser previamente comunicado à FCT.

Artigo 10.º

Aceitação da decisão de aprovação

1 — A notificação da decisão de aprovação é acompanhada do termo de aceitação das condições de financiamento propostas, o qual deve ser devolvido à FCT no prazo e nos termos definidos no n.º 7.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

2 — O termo de aceitação deve ser assinado por quem tenha capacidade para obrigar as entidades candidatas, com assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade e com poderes para o acto, ou selo branco se se tratar de organismo público.

3 — A apresentação de um contrato de trabalho sem termo ou a termo certo, conforme o caso, celebrado entre a entidade proponente e o doutorado é um pré-requisito para a concessão do apoio, podendo os pagamentos reportar-se retroactivamente à data do início de execução, desde que esta seja posterior à data da candidatura ao apoio.

4 — O contrato de trabalho referido no número anterior deve fixar a remuneração mensal, incluindo os encargos sociais obrigatórios, bem como os subsídios de férias e de Natal.

5 — O contrato de trabalho celebrado entre a entidade titular do pedido de financiamento e o doutorado deve ser remetido à FCT no prazo máximo de 90 dias a contar da data de notificação da decisão de aprovação.

6 — Com a recepção do termo de aceitação e do contrato de trabalho pela FCT ficam as partes obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes. A concessão do apoio

financeiro concretiza-se nas condições previstas no presente Regulamento e no termo de aceitação assinado pela entidade titular.

Artigo 11.º

Alterações à decisão de aprovação

1 — As alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito da acção ou a sua razoabilidade financeira devem ser submetidas à aprovação do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, sob pena de revogação da decisão de aprovação do pedido de financiamento.

2 — O pedido de alteração deve ser formalizado no ano em que se pretende ter efeito junto da FCT.

3 — O processo de análise e decisão dos pedidos de alteração é idêntico ao das candidaturas e obedece aos prazos e termos referidos nos n.ºs 4 e 5 do n.º 8.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

4 — A suspensão da contagem do prazo de notificação e a prestação de esclarecimentos adicionais encontra-se estipulada no n.º 6.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

5 — A decisão de aprovação do pedido de financiamento caduca se o período de adiamento das acções for superior a 90 dias, nos termos da alínea a) do artigo 9.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

CAPÍTULO V

Regime e condições financeiras

Artigo 12.º

Custos elegíveis

1 — No âmbito da presente acção são elegíveis, quanto à sua natureza, os custos salariais efectivamente suportados pelas entidades titulares dos pedidos de financiamento, a seguir descritos, calculados numa base de comparticipação, conforme o artigo 15.º do presente Regulamento:

- a) Encargos com remunerações (vencimento base e subsídios de férias e de Natal);
- b) Encargos sociais obrigatórios da entidade patronal.

2 — A elegibilidade das despesas é determinada pelas imposições da legislação nacional e da legislação comunitária aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 448/2004, da Comissão, de 10 de Março.

3 — As despesas apresentadas pelas entidades titulares de pedidos de financiamento serão avaliadas considerando a respectiva elegibilidade e conformidade, podendo o financiamento aprovado em candidatura ser reavaliado em sede de saldo.

Artigo 13.º

Financiamento público

1 — Considera-se financiamento público a soma da contribuição comunitária com a contribuição pública nacional, calculada em função do custo total elegível aprovado, deduzido das receitas próprias das acções, quando existam.

2 — A taxa de co-financiamento público das acções previstas no presente Regulamento é de 100 %, correspondendo 65,7 % à comparticipação pelo Fundo Social Europeu. A comparticipação pública nacional, correspondente a 34,3 %, é assegurada pelo orçamento da entidade financiada, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

3 — Em caso algum pode haver sobrefinanciamento das acções apoiadas, não podendo para os mesmos custos ser apresentados pedidos de financiamento a mais de uma medida da Intervenção Operacional da Ciência e Inovação 2010 ou a qualquer outro programa nacional ou comunitário.

Artigo 14.º

Regime do apoio

1 — O apoio financeiro ou financiamento público a conceder à entidade titular do pedido de financiamento consiste numa comparticipação baseada nas taxas de imputação dos custos mencionados no n.º 1 do artigo 12.º do presente regulamento, por um período máximo de 36 meses, de acordo com o seguinte calendário:

- a) 100 % nos primeiros 12 meses;
- b) 95 % nos 12 meses subsequentes;
- c) 50 % nos últimos 12 meses.

2 — Em caso de rescisão do contrato de trabalho, o apoio financeiro aprovado cessa imediatamente, devendo a entidade remeter à FCT

a documentação definida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do presente regulamento e proceder à devolução das verbas recebidas correspondentes a custos salariais não suportados.

3 — O apoio financeiro previsto neste diploma não é acumulável com a dispensa temporária de pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, nem com outros apoios ao emprego, quando aplicáveis ao mesmo posto de trabalho.

Artigo 15.º

Condições de pagamento

1 — O processamento dos pagamentos dos apoios concedidos no âmbito da acção é originado pela aprovação do pedido de financiamento e pelos subsequentes pedidos de reembolso, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

2 — O primeiro adiantamento, no máximo de 10 % do financiamento total aprovado, é processado pela FCT, após estarem verificadas as seguintes condições:

- a) Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação;
- b) Envio do contrato de trabalho em vigor;
- c) Envio de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

3 — O reembolso integral das despesas efectuadas e pagas é efectuado desde que:

- a) A entidade beneficiária envie à FCT o formulário de reembolso das despesas com uma periodicidade trimestral;
- b) O somatório do adiantamento com os pagamentos intermédios de reembolso não exceda 85 % do financiamento total aprovado.

4 — Os pedidos de reembolso, a enviar pelas entidades até ao 20.º dia do mês seguinte ao final do trimestre respectivo, deverão ser elaborados sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas (TOC).

5 — Os pagamentos ficam condicionados aos fluxos financeiros da Comissão Europeia, conforme o estipulado no n.º 12 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

Artigo 16.º

Pedido anual de renovação

As entidades titulares de pedidos de financiamento ficam obrigadas a comunicar por escrito o pedido de renovação do financiamento, no prazo de 60 dias antes do início dos 2.º e 3.º anos, o qual deverá ser acompanhado do relatório síntese dos trabalhos realizados e, eventualmente, do plano revisto do trabalho futuro, bem como do parecer do responsável pela execução técnica e administrativa do plano de trabalho, contendo toda a informação pertinente para uma adequada avaliação.

Artigo 17.º

Pagamento do saldo final

1 — O pedido de pagamento de saldo final de cada pedido de financiamento deverá ser apresentado na FCT, nos 45 dias subsequentes à data da conclusão da acção, através do formulário «Pedido de pagamento de saldo» e respectivos anexos, devidamente preenchidos com a especificação das despesas efectivamente realizadas, e deverá ser acompanhado por:

- a) Relatório final, donde constem todos os elementos de natureza qualitativa e quantitativa necessários à análise e avaliação dos resultados obtidos;
- b) Listagem de documentos de despesas pagas, referente ao período que medeia entre o último reembolso apresentado e o pedido de pagamento de saldo final.

2 — O pedido de pagamento do saldo final deverá ser elaborado obrigatoriamente sob a responsabilidade de um TOC.

3 — O circuito de análise e decisão sobre os pedidos de pagamento de saldo final é idêntico ao circuito de análise e decisão das candidaturas, devendo a decisão ser proferida pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 nos 60 dias após a data de recepção, devendo então ser regularizados os saldos com as entidades titulares dos pedidos, nos termos do n.º 5 do presente artigo.

4 — A notificação da decisão de aprovação ou de indeferimento, a suspensão da contagem do prazo e a prestação de esclarecimentos adicionais obedecem ao estipulado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro. No caso de serem solicitados esclarecimentos adicionais, estes devem dar entrada no

prazo máximo de 15 dias a partir da notificação ou da solicitação dos mesmos.

5 — O pagamento de saldo final correspondente aos restantes 15 % das despesas elegíveis e pagas pelas entidades fica condicionado à apresentação de certidões actualizadas da situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, caso as anteriormente emitidas se encontrem caducadas.

6 — Os pagamentos ficam condicionados aos fluxos financeiros da Comissão Europeia, conforme o estipulado no n.º 12 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

CAPÍTULO VI

Deveres das entidades titulares de pedidos de financiamento

Artigo 18.º

Informação e publicidade

Todos os trabalhos realizados com os apoios previstos neste Regulamento devem referenciar de forma visível o co-financiamento Fundo Social Europeu e conter as insígnias do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010 e da União Europeia, disponíveis no *site* do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010.

Artigo 19.º

Acompanhamento e controlo

O financiamento aprovado é objecto de acções de acompanhamento realizadas pela FCT e de acções de controlo realizadas pela autoridade de gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, através da respectiva estrutura de apoio técnico, ou entidades por ela designadas, pela Inspecção-Geral de Finanças e pelas entidades de controlo do Fundo Social Europeu (FSE) ou por outras entidades nacionais ou comunitárias com poderes para o efeito.

Artigo 20.º

Processo contabilístico

1 — As entidades titulares dos pedidos de financiamento ficam obrigadas a:

- Dispor de contabilidade organizada segundo o POC ou outro plano de contas sectorial e dispor de um mecanismo que permita, em sede de prestação de contas, a individualização dos custos do pedido de financiamento, de acordo com a estrutura de rubricas aplicável;
- Organizar o arquivo dos documentos de forma a garantir o acesso imediato a todos os documentos comprovativos das despesas e pagamentos realizados e de suporte dos lançamentos;
- Registar no rosto do original dos documentos a menção do seu financiamento, através da aposição de um carimbo com os seguintes elementos:
 - Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;
 - Medida V.1/acção V.1.3;
 - Código do Projecto;
 - Rubrica/sub-rubrica de despesa;
 - Número de lançamento da contabilidade geral;
 - Número de lançamento da contabilidade específica;
 - Valor do encargo salarial;
 - Valor imputado;
- Elaborar listagens das despesas associadas ao pedido de financiamento e comprovadamente pagas através de documento de quitação nos termos legalmente exigidos;
- Manter actualizada a contabilidade específica do pedido de financiamento, não sendo admissível um atraso superior a 45 dias na sua organização.

2 — As entidades devem ainda conservar cópia do pedido de financiamento, da notificação da decisão de aprovação, do pedido de alteração à decisão de aprovação, da notificação de autorização referente ao pedido de alteração à decisão de aprovação, dos mapas de execução financeira, do pedido de pagamento de saldo e da notificação da decisão respeitante ao pagamento do saldo final.

3 — A contabilidade específica é obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um TOC.

4 — Após a finalização das acções, o processo contabilístico deve ser arquivado pelo prazo de três anos, contado a partir da data de pagamento do saldo respectivo, ou da data de notificação da decisão sobre o pedido de saldo, caso não haja lugar a pagamentos.

Artigo 21.º

Conta bancária específica

1 — Constitui dever da entidade titular do pedido de financiamento abrir e manter uma conta bancária específica, através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos financeiros referentes às acções financiadas pelo FSE.

2 — Os pagamentos das despesas havidas com terceiros única e exclusivamente motivadas pela realização das acções financiadas deverão ser efectuados por movimentação da conta bancária aberta especificamente para esse efeito.

3 — No caso de a entidade efectuar pagamentos através de outra conta bancária, esta operação deverá ser reflectida na conta bancária específica FSE com base em documentos que discriminem as despesas que a justifiquem.

4 — A decisão de aprovação do pedido de financiamento poderá ser revogada se, em sede de saldo, se verificar a inexistência da conta bancária específica, com o conseqüente desencadear das restituições das verbas entretanto recebidas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 22.º

Normas subsidiárias

Em tudo o que estiver omissa no presente regulamento aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional e comunitária aplicável.

Despacho conjunto n.º 292/2005. — Considerando a Decisão da Comissão n.º C (2004) 5706, de 24 de Dezembro de 2004, que altera a Decisão C (2000) 1785, de 28 de Julho de 2000, que aprovou o Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação 2010, agora designado como Ciência e Inovação 2010, que se integra no Quadro Comunitário de Apoio III;

No âmbito do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 é criada a medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional», que tem como objectivo estimular e apoiar a formação e qualificação em ciência, tecnologia e inovação, designadamente através da concessão de bolsas de investigação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação em ambiente empresarial e institucional.

Sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvido o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e consultados os parceiros sociais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro:

Determina-se:

1 — É aprovado o regulamento específico para atribuição de financiamento da acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010 do Quadro Comunitário de Apoio III, constante do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O regulamento em anexo poderá ser revisto sempre que se considere necessário, carecendo todas as revisões da respectiva homologação da tutela, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

3 — O regulamento em anexo produz efeitos a partir de dia 7 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Regulamento da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», Acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional.»

O Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI 2010) do Quadro Comunitário de Apoio III fixa como um dos seus objectivos a inserção de recursos humanos qualificados em ciência e tecnologia em ambiente empresarial, com vista a incentivar o emprego científico e tecnológico, bem como consolidar o potencial de recursos humanos

actualmente existente. A acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», visa prosseguir tal objectivo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento define o regime aplicável aos apoios a conceder a empresas, associações empresariais e centros tecnológicos no âmbito da acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», da Intervenção Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI 2010).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 6 do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, o gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, mediante a celebração de um contrato-programa com a Agência de Inovação — Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A. (AdI), associou esta última à gestão técnica, administrativa e financeira da componente da medida V.1, acção V.1.2, objecto do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Objectivos e tipologias

1 — Os apoios previstos no presente Regulamento visam o incentivo ao emprego científico e tecnológico, através da inserção de doutores em Ciência e Tecnologia em empresas e associações empresariais.

2 — O apoio financeiro é realizado em comparticipação degressiva, numa base anual, num prazo máximo de três anos, dos custos salariais de doutorados em Ciência e Tecnologia inseridos pelas entidades titulares dos pedidos de financiamento.

Artigo 3.º

Entidades titulares dos pedidos de financiamento

Poderão ter acesso aos apoios concedidos no âmbito da presente acção as seguintes entidades:

- a) Empresas;
- b) Associações empresariais;
- c) Associações sindicais.

CAPÍTULO II

Acesso ao financiamento

Artigo 4.º

Requisitos de acesso e documentos de suporte

1 — A formalização do pedido de financiamento é feita mediante a apresentação de um *dossier* de candidatura composto pelos seguintes elementos:

- a) Um formulário A — «Identificação da entidade titular do pedido de financiamento»;
- b) Um formulário B — «Pedido de financiamento», acompanhado dos respectivos anexos;
- c) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva.

2 — Os formulários de candidatura A e B podem ser obtidos via Internet na página da AdI.

3 — Apenas são admitidas as candidaturas de entidades que à data da apresentação da candidatura reúnam os seguintes requisitos:

- a) Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- b) Terem a situação regularizada em matéria de impostos, de contribuições para a segurança social e de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu (FSE);
- c) Não terem sido condenadas por sentença ou acórdão transitado em julgado por violação da legislação sobre trabalho de menores e discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo;
- d) Não se encontrem em situação de atraso de pagamento de salários;

- e) Apresentem comprovada viabilidade económica e financeira, demonstrada de forma adequada à sua dimensão;
- f) Apresentem um contrato de trabalho, ou um projecto de contrato de trabalho, a termo certo ou sem termo, celebrado ou a celebrar.

4 — Não são admitidas candidaturas visando a inserção de sócios, gerentes e administradores das entidades destinatárias dos apoios.

5 — O desempenho de funções do doutorado é efectuado em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido o exercício de qualquer função ou actividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, salvo o disposto nos números seguintes.

6 — Considera-se todavia compatível com o regime de dedicação exclusiva a percepção de remunerações decorrentes das seguintes actividades, desde que, nos casos em que se justifique, seja obtida a anuência prévia da entidade titular do pedido de financiamento:

- a) Exercício de funções docentes;
- b) Direitos de autor e de propriedade industrial;
- c) Realização de conferências e palestras, cursos de formação profissional de curta duração e outras actividades análogas;
- d) Participação em júris de concursos, exames ou avaliações;
- e) Participação em júris e comissões de avaliação e emissão de pareceres solicitados por organismos nacionais ou estrangeiros.

Artigo 5.º

Condições de elegibilidade

São elegíveis as candidaturas que:

- a) Apresentem um programa de inovação, de aquisição de capacidade científica e tecnológica, que contribua para o aumento da competitividade e para o lançamento de novos produtos, processos ou serviços;
- b) Identifiquem e demonstrem a qualificação do doutorado seleccionado, através de currículo profissional detalhado e documento comprovativo do grau académico, e indiquem as condições de inserção que pretendem oferecer.

CAPÍTULO III

Análise e decisão dos pedidos de financiamento

Artigo 6.º

Processo de candidatura e avaliação

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, a todo o tempo, junto da AdI.

2 — Ao longo do ano a AdI promove processos de avaliação regulares, cujas datas são comunicadas às entidades titulares dos pedidos de financiamento.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de avaliação e de selecção

1 — A avaliação das candidaturas é da responsabilidade da AdI, que poderá recorrer a pareceres de peritos externos quando o julgar necessário.

2 — A avaliação das candidaturas baseia-se na apreciação do currículo científico e técnico do doutorado e na análise do programa de inovação.

Artigo 8.º

Processo de análise e decisão

1 — A análise dos pedidos de financiamento é efectuada pela AdI tendo em consideração os critérios estabelecidos anteriormente.

2 — A decisão de aprovação ou indeferimento dos pedidos de financiamento é de competência do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvida a unidade de gestão, e deverá ser emitida no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da candidatura/pedido de financiamento.

3 — No caso de serem solicitados esclarecimentos adicionais, estes devem dar entrada no prazo máximo de 15 dias a partir da data de solicitação dos mesmos, dando origem à suspensão da contagem do prazo indicado no número anterior. As entidades titulares dos pedidos de financiamento obrigam-se a prestar todos os esclarecimentos julgados necessários à conveniente análise das candidaturas.

4 — A decisão do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 é objecto de homologação por parte da tutela.

5 — No caso de ser proposta a recusa do financiamento solicitado, a AdI comunica à entidade titular do pedido de financiamento um projecto de decisão, para que, no prazo de 10 dias úteis, aquela enti-

dade possa, em sede de audiência de interessados, apresentar as reclamações que entenda convenientes.

Artigo 9.º

Notificação da decisão

A decisão referida no n.º 2 do artigo 8.º é comunicada à entidade titular do pedido de financiamento, através de correio registado com aviso de recepção, no prazo máximo de 15 dias a contar do despacho ministerial.

Artigo 10.º

Aceitação da decisão de aprovação

1 — A notificação da decisão de aprovação é acompanhada do termo de aceitação das condições de financiamento propostas, o qual deve ser devolvido à AdI, por correio registado com aviso de recepção, no prazo de 15 dias contados da data de assinatura do aviso de recepção da correspondente notificação.

2 — O termo de aceitação deve ser assinado por quem tenha capacidade para obrigar as entidades candidatas.

3 — A apresentação de um contrato de trabalho sem termo ou a termo certo, conforme o caso, celebrado entre a entidade proponente e o doutorado é um pré-requisito para a concessão do apoio, podendo os pagamentos reportar-se retroactivamente à data do início de execução, desde que esta seja posterior à data da candidatura ao apoio.

4 — O contrato de trabalho referido no número anterior deve fixar a remuneração mensal, incluindo os encargos sociais obrigatórios, bem como os subsídios de férias e de Natal.

5 — O contrato de trabalho celebrado entre a entidade titular do pedido de financiamento e o doutorado deve ser remetido à AdI no prazo máximo de 90 dias a contar da data de notificação da decisão de aprovação.

6 — Com a recepção do termo de aceitação e do contrato de trabalho pela AdI ficam as partes obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes. A concessão do apoio financeiro concretiza-se nas condições previstas no presente regulamento e no termo de aceitação assinado pela entidade titular.

Artigo 11.º

Alterações à decisão de aprovação

As alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito da acção ou a sua razoabilidade financeira devem ser submetidas à aprovação do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, sob pena de revogação da decisão de aprovação do pedido de financiamento.

CAPÍTULO IV

Regime e condições financeiras

Artigo 12.º

Custos elegíveis

1 — No âmbito da presente acção são elegíveis, quanto à sua natureza, os custos salariais efectivamente suportados pelas entidades titulares dos pedidos de financiamento, a seguir descritos, calculados numa base de comparticipação, conforme descrito no artigo 14.º do presente regulamento:

- a) Encargos com remunerações (vencimento base e subsídios de férias e de Natal);
- b) Encargos sociais obrigatórios da entidade patronal.

2 — A elegibilidade das despesas é determinada pelas imposições da legislação nacional e da legislação comunitária aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 448/2004, da Comissão, de 10 de Março.

3 — As despesas apresentadas pelas entidades titulares de pedidos de financiamento serão avaliadas considerando a respectiva elegibilidade e conformidade, podendo o financiamento aprovado em candidatura ser reavaliado em sede de saldo.

Artigo 13.º

Financiamento público

1 — Considera-se financiamento público a soma da contribuição comunitária assegurada pelo FSE com a contribuição pública nacional do Orçamento do Estado.

2 — A comparticipação privada resulta da diferença entre o custo total elegível e o financiamento público, sendo realizada pelos encargos

com os custos salariais dos doutorados, a suportar parcialmente pela entidade, nos termos previstos no artigo 14.º

4 — Em caso algum pode haver sobrefinanciamento das acções previstas neste Regulamento, não podendo para os mesmos custos serem apresentados pedidos de financiamento a qualquer outro programa nacional ou comunitário.

Artigo 14.º

Regime do apoio

1 — O financiamento público a conceder à entidade titular do pedido de financiamento consiste numa comparticipação baseada nas taxas de imputação dos custos mencionados no n.º 1 do artigo 12.º do presente regulamento, por um período máximo de 36 meses, de acordo com o seguinte calendário:

- a) 75 % nos primeiros 12 meses;
- b) 50 % nos 12 meses subsequentes;
- c) 25 % nos últimos 12 meses.

2 — A comparticipação referida no número anterior não poderá exceder o limite de € 2095, por doutorado e por mês, o qual poderá ser objecto de actualização por despacho conjunto das tutelas.

3 — Os contratos a termo certo que sejam convertidos em contratos sem termo beneficiarão de uma majoração de 20 % relativamente à comparticipação prevista no número anterior.

4 — Em caso de rescisão do contrato de trabalho, o apoio financeiro aprovado cessa imediatamente, devendo a entidade titular do pedido de financiamento remeter à AdI a documentação definida no n.º 1 do artigo 17.º do presente regulamento e proceder à devolução das verbas recebidas correspondentes a custos salariais não suportados.

5 — O apoio financeiro previsto neste diploma não é acumulável com a dispensa temporária de pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, nem com outros apoios ao emprego, quando aplicáveis ao mesmo posto de trabalho.

Artigo 15.º

Condições de pagamento

1 — O processamento dos pagamentos dos apoios concedidos é originado pela aprovação do pedido de financiamento e pelos subsequentes pedidos de reembolso, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

2 — O montante dos adiantamentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, é fixado em 10 % do valor aprovado para cada ano civil abrangido no pedido de financiamento.

3 — O adiantamento relativo ao ano civil em que a candidatura se inicia é devido depois de verificadas as seguintes condições:

- a) Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação;
- b) Envio do contrato de trabalho em vigor;
- c) Envio de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

3 — O reembolso integral das despesas efectuadas e pagas é efectuado desde que:

- a) A entidade beneficiária envie à AdI o formulário de pedido de reembolso das despesas com uma periodicidade trimestral;
- b) O somatório do adiantamento com os pagamentos intermédios de reembolso não exceda 85 % do financiamento total aprovado.

4 — Os pedidos de reembolso, a enviar pelas entidades até ao 20.º dia do mês seguinte ao final do trimestre respectivo, deverão ser elaborados sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas (TOC).

5 — Os pagamentos ficam condicionados aos fluxos financeiros da Comissão Europeia, conforme o estipulado no n.º 12 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

Artigo 16.º

Pedido anual de renovação

As entidades titulares de pedidos de financiamento ficam obrigadas a comunicar por escrito o pedido de renovação do financiamento, no prazo de 60 dias antes do início dos 2.º e 3.º anos, o qual deverá ser acompanhado do relatório síntese dos trabalhos realizados e, eventualmente, do plano revisto do trabalho futuro, bem como do parecer do responsável pela execução técnica e administrativa do plano de trabalho, contendo toda a informação pertinente para uma adequada avaliação.

Artigo 17.º

Pagamento do saldo final

1 — O pedido de pagamento de saldo final de cada pedido de financiamento deverá ser apresentado na AdI, nos 45 dias subsequentes à data da conclusão da acção, através do formulário «Pedido de pagamento de saldo» e respectivos anexos, devidamente preenchidos com a especificação das despesas efectivamente realizadas, e deverá ser acompanhado por:

- a) Relatório final, donde constem todos os elementos de natureza qualitativa e quantitativa necessários à análise e avaliação dos resultados obtidos;
- b) Listagem de documentos de despesas pagas referente ao período que medeia entre o último reembolso apresentado e o pedido de pagamento de saldo final.

2 — O pedido de pagamento do saldo final deverá ser elaborado obrigatoriamente sob a responsabilidade de um TOC.

3 — O circuito de análise e decisão sobre os pedidos de pagamento de saldo final é idêntico ao circuito de análise e decisão das candidaturas, devendo a decisão ser proferida pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 nos 60 dias após a data de recepção, devendo então ser regularizados os saldos com as entidades titulares dos pedidos, nos termos do n.º 5 do presente artigo.

4 — A notificação da decisão de aprovação ou de indeferimento, a suspensão da contagem do prazo e a prestação de esclarecimentos adicionais obedecem ao estipulado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro. No caso de serem solicitados esclarecimentos adicionais, estes devem dar entrada no prazo máximo de 15 dias a partir da notificação ou da solicitação dos mesmos.

5 — O pagamento de saldo final correspondente aos restantes 15 % das despesas elegíveis e pagas pelas entidades fica condicionado à apresentação de certidões actualizadas da situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, caso as anteriormente emitidas se encontrem caducadas.

6 — Os pagamentos ficam condicionados aos fluxos financeiros da Comissão Europeia, conforme o estipulado no n.º 12 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

CAPÍTULO V**Deveres das entidades titulares de pedidos de financiamento**

Artigo 18.º

Conta bancária específica

1 — Constitui dever da entidade titular do pedido de financiamento abrir e manter uma conta bancária específica, através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos financeiros referentes às acções financiadas pelo FSE.

2 — Os pagamentos das despesas havidas com terceiros única e exclusivamente motivadas pela realização das acções financiadas deverão ser efectuados por movimentação da conta bancária aberta especificamente para esse efeito.

3 — No caso da entidade efectuar pagamentos através de outra conta bancária, esta operação deverá ser reflectida na conta bancária específica FSE com base em documentos que discriminem as despesas que a justifiquem.

4 — A decisão de aprovação do pedido de financiamento poderá ser revogada se, em sede de saldo, se verificar a inexistência da conta bancária específica, com o consequente desencadear das restituições das verbas entretanto recebidas.

Artigo 19.º

Processo contabilístico

1 — As entidades titulares dos pedidos de financiamento ficam obrigadas a:

- a) Dispor de contabilidade organizada segundo o POC ou outro plano de contas sectorial e dispor de um mecanismo que permita, em sede de prestação de contas, a individualização dos custos do pedido de financiamento, de acordo com a estrutura de rubricas aplicável;
- b) Organizar o arquivo dos documentos de forma a garantir o acesso imediato a todos os documentos comprovativos das despesas e pagamentos realizados e de suporte dos lançamentos;

- c) Registrar no rosto do original dos documentos a menção do seu financiamento, através da aposição de um carimbo com os seguintes elementos:

Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;
Medida V.1/acção V.1.2;
Código do projecto;
Rubrica/sub-rubrica de despesa;
Número de lançamento da contabilidade geral;
Número de lançamento da contabilidade específica;
Taxa (em percentagem) de imputação;
Valor imputado;

- d) Elaborar listagens das despesas associadas ao pedido de financiamento e comprovadamente pagas através de documento de quitação nos termos legalmente exigidos;
- e) Manter actualizada a contabilidade específica do pedido de financiamento, não sendo admissível um atraso superior a 45 dias na sua organização.

2 — As entidades devem ainda conservar cópia do pedido de financiamento, da notificação da decisão de aprovação, do pedido de alteração à decisão de aprovação, da notificação de autorização referente ao pedido de alteração à decisão de aprovação, dos mapas de execução financeira, do pedido de pagamento de saldo e da notificação da decisão respeitante ao pagamento do saldo final.

3 — A contabilidade específica é obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um TOC.

4 — Após a finalização das acções, o processo contabilístico deve ser arquivado pelo prazo de três anos, contado a partir da data de pagamento do saldo respectivo, ou da data de notificação da decisão sobre o pedido de saldo, caso não haja lugar a pagamentos.

CAPÍTULO VI**Disposições finais**

Artigo 20.º

Informação e publicidade

Aos apoios concedidos no âmbito do presente regulamento aplicam-se as regras nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade relativas aos fundos estruturais, designadamente ao Fundo Social Europeu.

Artigo 21.º

Acompanhamento e controlo

O financiamento aprovado é objecto de acções de acompanhamento realizadas pela AdI e de acções de controlo realizadas pela autoridade de gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, através da respectiva estrutura de apoio técnico, ou entidades por ela designadas, pela Inspecção-Geral de Finanças e pelas entidades de controlo do Fundo Social Europeu (FSE) ou por outras entidades nacionais ou comunitárias com poderes para o efeito.

Artigo 22.º

Normas subsidiárias

Sem prejuízo do disposto no artigo 43.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto na regulamentação nacional e comunitária, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, e a Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**

Rectificação n.º 539/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, o despacho (extracto) n.º 5033/2005, referente às nomeações do presidente e de um vogal da Comissão de Educação Física e Desporto Militar, rectifica-se que, na p. 3684, onde se lê «de 4 de Fevereiro de 2004» deve ler-se «de 4 de Fevereiro de 2005».

17 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Rectificação n.º 540/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5512/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, a pp. 4102 e 4103, rectifica-se que onde se lê «a partir dessa mesma data» deve ler-se «a partir de 15 de Janeiro de 2005».

21 de Março de 2005. — O Chefe, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 435/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente os seguintes subtenentes da classe de fuzileiros em regime de contrato, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas nos artigos 299.º e 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto:

9602600, STEN FZ RC Leonel Alexandre Calixto.
 9602300, STEN FZ RC Paulo Jorge da Conceição Domingues.
 9601500, STEN FZ RC Rui Pedro Duarte de Almeida.
 9602200, STEN FZ RC Firmino Carlos Afonso Gago.
 102200, STEN FZ RC Filipe Daniel de Almeida Figueiredo.
 9601400, STEN FZ RC João António Alves de Góis.
 9602500, STEN FZ RC Luís Miguel de Amaral Neto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9601000, 2TEN FZ RC Ricardo Telmo Rodrigues Trigó.

22 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívicos

Aviso n.º 3626/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Vagas a prover — 15, das quais 5 são destinadas a militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

3 — O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — O local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, Praça do Município, Lisboa.

6 — Remuneração e regalias sociais:

6.1 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico

de informática do grau 1, nível 1, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou ser militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 33.º, conjugado com o artigo 30.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação do nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, que incidirá sobre os seguintes temas, constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 155/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004:

- Sistemas operativos, administração e organização da informação:
 - Conceitos;
 - Arquitecturas;
 - Fundamentos de administração e organização;
- Segurança de sistemas de informação:
 - Conceitos;
 - Gestão de risco;
 - Segurança da informação, segurança física, segurança de pessoal e segurança lógica;
 - Implementação de políticas de segurança;
- Redes de dados, Internet e intranet:
 - Fundamentos;
 - Tipologias;
 - Arquitecturas;
 - Protocolos;
 - Conceitos gerais de Internet e de intranet;
- Conceitos de exploração, controlo e operação de sistemas:
 - Fundamentos de sistemas de informação;
 - Fundamentos de bases de dados;
 - Metodologias de análise e desenvolvimento;
 - Lógica de programação;
 - Linguagens de programação;
 - Programação para web.

8.2 — Bibliografia aconselhável para a preparação da prova:

- Pedro Tavares Silva, Hugo Carvalho e Catarina Botelho Torres, *Segurança dos Sistemas de Informação*, Centro Atlântico;
- A. S. Tannenbaum, *Computer Networks*, Prentice-Hall International;
- W. Stallings, *Data and Computer Communications*, MacMillan Publishing Co;
- Elmasri, *Fundamentals of Database Systems*, Addison Wesley Longman;
- Yourdon, *Revisões Estruturadas*;
- Miguel Soares Costa, *Introdução à Engenharia de Software Orientada pelos Objectos*;

Alberto Manuel Rodrigues da Silva e Carlos Alberto Escaleira Videira, *UML — Metodologias e Ferramentas CASE*, Edições Centro Atlântico.

8.3 — A prova de conhecimento específico, com carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, sendo ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma resultará da média ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone próprio ou para onde possa ser contactado);
- b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverão constar obrigatoriamente a habilitação académica de base, os cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com a indicação dos períodos de tempo de duração e das entidades onde se realizaram, e a descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 33.º, conjugado com o artigo 30.º, do referido Regulamento, citado no n.º 7.2;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Cívís, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Militarizados e Cívís da Direcção do Serviço de Pessoal.

13 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

CFR Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Especialista de informática do grau 2, nível 2, Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso Ribeiro.

Vogais suplentes:

CTEN José Agostinho dos Santos da Silva Matos.

Especialista de informática do grau 2, nível 2, Fernando Manuel do Rio Branco Carinhas.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de seis meses e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência dos estagiários será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado possua ou não nomeação.

14.3 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através da avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório, a apresentar pelos interessados no prazo de 10 dias úteis contados a partir do final do período de estágio;
- b) Classificação de serviço atribuída;
- c) Os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 3627/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Vagas a prover — quatro vagas, das quais duas são destinadas aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

3 — O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — O local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, Praça do Município, Lisboa.

6 — Remuneração e regalias sociais:

6.1 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas vagas de especialista de informática do grau 1, nível 2, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 33.º, conjugado com o artigo 30.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- b) Estar habilitado com licenciatura no domínio da informática.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas constantes do programa, aprovado pelo despacho conjunto n.º 155/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004:

a) Planeamento e controlo de projectos de informática:

Fundamentos de sistemas de informação;
Metodologias de análise e desenvolvimento;
Lógica de programação;
Linguagens de programação;
Programação para *Web*;
Planeamento de sistemas de informação;
Arquitectura da informação;
Conceitos de sistemas operativos;

b) Sistemas de gestão de bases de dados:

Fundamentos;
Modelo relacional;
Modelo orientado a objectos;

c) Segurança e integridade de sistemas de informação:

Conceitos;
Gestão de risco;
Segurança da informação, segurança física, segurança de pessoal e segurança lógica;
Implementação de políticas de segurança;

d) Administração de sistemas de correio electrónico:

Conceitos;
Arquitecturas;
Fundamentos de administração;

e) Administração de servidores de Internet e Intranet:

Conceitos;
Arquitecturas;
Fundamentos de administração;

f) Comunicação e redes:

Fundamentos;
Tipologias;
Arquitecturas;
Protocolos;
Conceitos gerais de Internet.

8.2 — Bibliografia aconselhável para preparação da prova:

Segurança dos Sistemas de Informação, Pedro Tavares Silva, Hugo Carvalho e Catarina Botelho Torres, Centro Atlântico;
Computer Networks, A. S. Tannenbaum, Prentice-Hall International;
Data and Computer Communications, W. Stallings, Macmillan Publishing, Co.;
Fundamentals of Database Systems, Elmasri, Addison Wesley Longman;
Arquitetura da Gestão dos Sistemas de Informação, João Varajão, FCA Editora;

Planeamento de Sistemas de Informação, Amaral/Varajão, FCA Editora;

Revisões Estruturadas, Yourdon, Editora Campus;

Programação Orientada aos Objectos em Java 2, F. Mário Martins, FCA Editora;

UML — Metodologias e Ferramentas CASE, Alberto Manuel Rodrigues da Silva e Carlos Alberto Escalreira Videira, Edições Centro Atlântico.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma resultará da média ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone próprio ou para onde possa ser contactado);
- b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverão constar obrigatoriamente a habilitação académica de base, cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 33.º, conjugado com o artigo 30.º, do referido Regulamento citado no n.º 7.2;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Cíveis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Militarizados e Cíveis da Direcção do Serviço de Pessoal.

13 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.
Vogais efectivos:

CFR Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Especialista de informática do grau 2, nível 2, Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso Ribeiro.

Vogais suplentes:

CTEN José Agostinho dos Santos da Silva Matos.
Especialista de informática do grau 2, nível 2, Fernando Manuel do Rio Branco Carinhas.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de seis meses e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência dos estagiários será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado possua ou não nomeação.

14.3 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através da avaliação curricular pelo júri de estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório, a apresentar pelos interessados no prazo de 10 dias úteis contados a partir do final do período de estágio;
- Classificação de serviço atribuída;
- Os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7235/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro da classe de electricistas, em regime de contrato (RC), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9346703, primeiro-grumete E RC Pedro Miguel Soares Barros.
9345503, primeiro-grumete E RC Marco Roberto Torradinhas Dias.
9346803, primeiro-grumete E RC Miguel Alexandre Ricardo.
9337303, primeiro-grumete E RC Marco Rafael Simões Maia.
9337203, primeiro-grumete E RC Pedro Manuel Ribeiro Fernandes.
9348803, primeiro-grumete E RC Nelson Miguel Mendes de Jesus.
9345203, primeiro-grumete E RC Ricardo Jorge Figueiredo da Silva Alves.
9317603, primeiro-grumete E RC Ricardo Morais Mendes.
9336603, primeiro-grumete E RC Ruben Filipe Nunes Rosas.
9309003, primeiro-grumete E RC Bruna Filipa da Silva Liberato.
9345903, primeiro-grumete E RC Filipe Emanuel Fernandes Gonçalves.
9334703, primeiro-grumete E RC Márcio André Vidal Beatriz.
9339703, primeiro-grumete E RC Tito dos Santos Simões.
9348703, primeiro-grumete E RC Pedro Ricardo dos Santos Rocha.
9339103, primeiro-grumete E RC Luís Miguel Brás Colaço.
9344403, primeiro-grumete E RC Bruno Miguel Mendonça Candeias.

Promovidos a contar de 11 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9308603, segundo-marinheiro E RC Juliana Herminia Martins Guimarães, pela ordem indicada.

16 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7236/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de manobras, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

158168, sargento-chefe M Carlos Manuel Rocha Pardal.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à reserva do 68968, sargento-mor M João Luís Quintano Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 150968, sargento-mor M Manuel José Palhares Sousa.

16 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7237/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9339003, segundo-grumete M RC Diogo Gonçalves Valente.

Promovido a contar de 26 de Fevereiro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335703, primeiro-grumete M RC Rui Xavier da Conceição Vieira, e à direita do 9353003, primeiro-grumete M RC Bernardo Filipe Colaço Guedes dos Santos Barbosa.

16 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7238/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

72768, sargento-chefe FZ Januário José Espadeira dos Reis.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 49168, sargento-mor FZ António Leonel Duarte Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 198468, sargento-mor FZ Luís António Valério Machado.

16 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7239/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9312203, primeiro-grumete TFH RC Pedro Filipe dos Santos Simões.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322003, segundo-marinheiro TFH RC Ivo Manuel Mendes Soares e à direita

do 9326303, segundo-marinheiro TFH RC Duarte Lopes Sajara Madeira.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7240/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

69274, primeiro-sargento FZ José Carlos Pinto da Veiga.

Promovido a contar de 26 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 130069, sargento-ajudante FZ Gabriel Andrade Morgado.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 129074, sargento-ajudante FZ Joaquim Caeiro Vitória.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7241/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

42274, primeiro-sargento FZ José Fernando Monteiro Esteves.

19475, primeiro-sargento FZ Idalécio Martins Correia.

Promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a sargento-chefe do 79769, sargento-ajudante FZ José Armandino Paiva Costa e da passagem à reserva do 42473, sargento-ajudante FZ Manuel Moreira Brenha.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 69274, sargento-ajudante FZ José Carlos Pinto da Veiga, pela ordem indicada.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7242/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

166477, primeiro-sargento M João Manuel Marques Marquito.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 168870, sargento-ajudante M Ilídio Domingues Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249075, sargento-ajudante M Manuel José Moitas Pereira.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7243/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas

(Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

223868, primeiro-sargento TF Joaquim Martins Rosado.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 155368, sargento-ajudante TF Abílio dos Santos Simões e à direita do 14369, sargento-ajudante TF José Manuel Ferreira Pedras.

22 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 7244/2005 (2.ª série). — Subdelegação de competências no comandante do Contingente Português no Kosovo. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 971/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Setembro de 2003, subdelego no comandante do Contingente Português no Kosovo, tenente-coronel de infantaria NIM 17636380, Carlos Alberto Lopes Beleza, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 20 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 26 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

17 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Manuel Chaves Gonçalves*, MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 3628/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do QPCE. — Para efeitos do disposto no artigo 38.º e no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após homologação por despacho de 10 de Março de 2005 do TGEN AGE, após ter sido obtida a devida confirmação orçamental prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, cujo aviso de abertura (aviso n.º 140/2004) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004:

	Valores
Graça Maria Lopes Capela	18,20
Mónica Alexandra Sousa Amado	18
Carla Alexandra Silva Pinto	17,50
Esperança Maria Cipriano Sousa Silva Matos	17
Odete Maria Portela Afonso	16,92
Maria Augusta Ferreira Pires	16,50
Vanda Margarida Reis Albano	16,25
Sara Marina Rodrigues Salviano Santos Martins	16,05
Maria Helena Pais Almeida e Sousa	15,65
Sara Alexandra Varanda Serralheiro	15,55
Mário Rui Tavares Romão	15,45
Paula Margarida Sobral Leonor	14,95
Cidália Risete Atalaia Marques	14,90
Rui Augusto Rosado Ramos	14,75
Domingos Paulo Dordio Martins	14,70
Carlos Miguel Morais Ribeiro Rocha	14,55
Cecília Maria Carreira de Carvalho	14,45
Jorge Manuel Lourenço Fernandes	13,95
Luísa Manuela Machado Ferreira	13,90
Carla Sofia Morgado Gaspar	13,75
Maria Júlia Mendes Ribeiro	13,74
Carla Cristina Gago Madeira	13,70
Pedro Henriques Pires Lavinha	13,65
Luís Pedro Carriço Pita Gomes	13,50
Paula Alexandra Carneiro Lima	13,35
Rui Miguel Amador Monginho	13,10
Isabel Cristina Francisco Vaz Andrade	13
Paula Cristina Jesus António	12,80

Ricardo Jorge Pereira Morais	12,77
Ana Salomé da Silva Fernandes	12,70
Carla Alexandra Gomes Alves	12,65
Ana Margarida Nogueira Silva	12,45
Edite Conceição Lourenço Alves	12,28
Aurora Cristina Coutinho Vieira	12,25
Andreia Susana Barros Moreira Santos	12,20
Paulo Manuel Costa Galego	12,16
Carla Maria de Sousa Pereira Castro	12,10
Susana Cristina Castro Silva Martins Oliveira	11,95
Susana Adelaide Martins Lourenço	11,75
Vítor Hugo Martins Ferreira Silva	11,50
Marlene Neves Alves Rafael	11,40
Nuno Ricardo Guerra Vieira	11,10
Estela de Jesus Faria Pinheiro Filipe	11
Paula Maria Ribeiro Moreira	10,85
Sofia Rafael Silva Dias	10,78
Patrícia Isabel Ribeiro Espírito Santo	10,70
Sérgio Miguel Figueiredo Santos	10,65
Patrícia Alexandra Barros Teixeira da Silva	10,55
Isabel Maria Almeida Fonseca	10,47
Beatriz Raquel Rondon	10,25
Maria de Fátima Sousa Teixeira Campos	10,20
Mécia Rodrigues Nascimento	10,15
Ana Filipa Ribeiro Nascimento	10,12
Sónia Madalena Silva Santos	10,09
Maria Goreti Magalhães Santos	10,05
Isabel Maria Silva Pereira	10

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 436/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 29 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando-se a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o seguinte aspirante a oficial:

ASP SP lic. direito RC (18550197) Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro.

15 de Março de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 7245/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 423 NIM 16405899, Sandra Maria Carrasco Portela — 25 de Janeiro de 2005.

FUR RC 031 NIM 05656397, Nuno Manuel Feliciano Pinto — 25 de Janeiro de 2005.

FUR RC 609 NIM 15888899, Sandra Marina Rodrigues da Mota — 25 de Janeiro de 2005.

11 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

Despacho n.º 7246/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no 2.º comandante.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE) e no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286/88, de 6 de Maio, e anexo ao despacho

n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, que aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no 2.º comandante, TCOR ART Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, competência para:

1 — Despachar:

- Assuntos referentes à administração interna dos recursos humanos do Regimento;
- Processos referentes a abonos de família da ADME, SSFA e outras prestações sociais;
- Execução de planos e programas logísticos anteriormente aprovados pelo comandante;
- Assuntos relacionados com a gestão de artigos e materiais da cadeia logística;
- Processos de rotina referentes a ruína prematura ou incapacidade de material;
- Assuntos respeitantes ao serviço de saúde;
- Assuntos referentes à manutenção e beneficiação de infra-estruturas;
- Relatório do oficial de dia e do comandante da guarda e outras missões de serviço;
- Escalas de serviço.

2 — Executar ou accionar:

- Todas as actividades a que se refere o artigo 1.º da secção I do capítulo II da Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, e alterações introduzidas pela Portaria n.º 286/88, de 6 de Maio (recursos humanos).
- Todas as actividades a que se refere o artigo 4.º da secção IV do anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, excepto as alíneas *a*) e *b*) (Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro).

3 — Autorizar:

- A satisfação de requisições internas de artigos de consumo;
- A execução de trabalhos oficiais em proveito do Regimento desde que não envolvam a construção de móveis, equipamentos, utensílios de significativo volume e ou valor ou quaisquer outros que complementem a utilização de material de guerra;
- Movimentos de viaturas de acordo com a regulamentação em vigor, sancionadas superiormente quando necessário;
- Consumo de munições, artificios e explosivos, previstos nos programas de actividade aprovados superiormente e inseridos dentro das dotações atribuídas;
- Dispensas permanentes de pernoita.

4 — Assinar:

- Cartões e carteiras de identificação militar;
- Títulos de baixa e de alta a/de instalações de hospitalização e sua publicação em *Ordem de Serviço*;
- Títulos de consulta externa e registos de pessoal presente à revista de saúde;
- Informações de requerimentos sobre exames de condução, de acordo com o despacho orientador do comando sobre o assunto;
- Documentos referentes a processos de amparo;
- Requisições de materiais ao Depósito Geral de Material do Exército, de acordo com os planos de necessidades aprovados;
- Declarações de consumo de munições, artificios e explosivos;
- Boletins de viaturas após o seu fecho mensal;
- Documentação referente aos assuntos que despacha e aos que respeita o n.º 2;
- Declarações e certificados sobre a situação dos militares, destinados a fins laborais e ensino;
- Documentos referentes à alimentação, manutenção e transporte quando não impliquem procedimento criminal ou disciplinar e estejam de acordo com as normas e directivas em vigor;
- Passaportes de licenças de praças não delegados nos comandantes de bateria e do grupo;
- Passaportes de licença de oficiais e sargentos referentes a:

Falecimento de familiares;
Férias (nos termos do artigo 94.º);
Casamento (nos termos do artigo 98.º).

5 — Visar notas recebidas de outras unidades ou órgãos relativas a pedidos de envio, expedição ou acusar a recepção de documentos de matrícula ou processos individuais.

6 — Fiscalizar:

- a) Os serviços de messes, salas de convívio e respectivos bares e alojamentos de oficiais e sargentos, instruendos ou não;
- b) A execução de todas as actividades sobre as quais lhe é conferida competência delegada.

7 — Supervisar e dirigir a preparação e execução de cerimónias e visitas que decorram no RAAA1 ou envolvam a intervenção de pessoal e ou forças do Regimento.

8 — Coordenar e consolidar:

- a) O plano de licença de férias antes da aprovação pelo Comandante;
- b) A proposta do plano de actividades (PPA) e do orçamento programa (POP) bem como do plano de obras, antes de os submeter à aprovação do comandante.

9 — Ler a correspondência entrada, verificar a sua correcta distribuição pelos órgãos que devem accioná-la e dar as instruções necessárias para o seu conveniente tratamento, dando-me imediato conhecimento do que for importante ou careça de prévia decisão.

Esta delegação de competências produz efeitos desde 28 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Despacho n.º 7247/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no director de Instrução.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE) e no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 286/88, de 6 de Maio, e 731/93, de 13 de Agosto, e anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, que aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no director de Instrução, TCMOR ART NIM 00267186, José Carlos Levy Varela Benrós, competência para:

1 — Assinar:

- a) Os documentos a expedir referentes a:
 - 1) Pedidos de autorização de consumo de munições;
 - 2) Mapas estatísticos ou resultados de actividades de instrução, incluindo tiro e educação física;
 - 3) Mapas de pontuação para troféus disputados no Exército;
 - 4) Bibliotecas;
 - 5) CPAE;
 - 6) Carreira de tiro;
- b) As notas respeitantes a:
 - 1) Previsão de instruendos que terminam com aproveitamento os diversos cursos, estágios e tirocinios;
 - 2) Expedição de documentos já visados, autenticados ou despachados pelo comandante ou seu substituto;
 - 3) Acusar a recepção de documentos, publicações, livros, regulamentos, auxiliares de instrução, programas e fichas de instrução individual;
- c) Os processos de tiro;
- d) Os verbetes determinando a publicação em OS de assuntos do âmbito da instrução que tenham merecido despacho do comandante, ou seu substituto, nesse sentido.

2 — Visar as fichas de tiro e demais documentos referentes ao tiro que não tenham de ser assinados, simultaneamente, pelo director de Instrução e pelo comandante ou seu substituto.

3 — Autenticar as fotocópias dos documentos cujos originais estejam arquivados na Direcção.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 28 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial. É pessoal e revogável, a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou delegado, e não prejudica o direito de avocação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Despacho n.º 7248/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante do Grupo de Artilharia Antiaérea.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE), no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286/88, de 6 de Maio, e pela Portaria n.º 731/93, de 13 de Agosto, e anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no comandante do Grupo de Artilharia Antiaérea, TCMOR ART NIM 00267186, José Carlos Levy Varela Benrós, competência para, relativamente ao pessoal do GAAA:

1 — Visar:

- a) A renovação mensal de autorizações permanentes de pernoita fora do quartel;
- b) As fichas sanitárias individuais.

2 — Assinar — os passaportes de licença de praças.

Esta delegação de competência produz efeitos desde 28 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Despacho n.º 7249/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE), no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 286/88, de 6 de Maio, e 731/93, de 13 de Agosto, e anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança, CAP ART NIM 07763287, José Carlos Alves Peralta Patrulheiro, competência para:

1 — Assinar:

- a) As notas ou certificados acusando a recepção de documentos classificados ou não;
- b) Os certificados de transferência de matérias classificadas a expedir;
- c) Os verbetes determinando a publicação em OS e assuntos no âmbito das Operações, Informações e Relações Públicas que tenham merecido despacho anterior do comandante ou seu delegado, nesse sentido.

2 — Autenticar as fotocópias dos documentos cujos originais estejam arquivados na Secção.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 6 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial. É pessoal e revogável, a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou delegado, e não prejudica o direito de avocação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Despacho n.º 7250/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no chefe da Secção de Pessoal.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE) no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 286/88, de 6 de Maio, e 731/93, de 13 de Agosto, e anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, que aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no chefe da Secção de Pessoal, CAP ART NIM 17504191, Hélder Pilar Estriga, competência para:

1 — Assinar:

- a) Notas:
 - 1) De envio de documentos já visados, autenticados ou despachados pelo comandante ou seu delegado;
 - 2) Comunicando as apresentações ou marchas de oficiais e sargentos;

- 3) Referentes ao processamento de rotina de documentos de matrícula, envolvendo pedidos de envio e expedição e acusar de recepção. Exceptuam-se os casos em que seja necessário formular rectificação ou comentário;
- 4) De envio de documentos já visados, autenticados ou despachados pelo comandante ou seu delegado (notas de assentos, relatórios médicos, requerimentos, etc.);
- 5) De envio de elementos de identificação destinados à emissão de bilhetes e cartões de identidade militar, carteiras de identificação militar, cartas patentes e diplomas de encarte;
- 6) A acusar a recepção dos documentos indicados na alínea anterior;
- 7) Referentes à colocação de militares na disponibilidade;

- b) Verbetes determinando a publicação em OS de assuntos do âmbito do pessoal que tenham merecido despacho anterior do comandante ou do seu delegado nesse sentido;
- c) Mapas de controlo mensal de oficiais, sargentos, praças e civis;
- d) Guias de marcha de pessoal cujo movimento esteja superiormente determinado ou autorizado;
- e) Nas guias de marcha, verbas de apresentação e ou regresso do pessoal que se apresenta no Regimento, quando tenham antiguidade inferior à do comandante;
- f) Requisições de transporte cujo movimento esteja superiormente determinado ou autorizado;
- g) Pedidos de comparência na Secção de Matrícula de militares na disponibilidade para tratarem de assuntos do seu interesse;
- h) Guias m/9 de apresentação de recrutas;
- i) Folhas de matrícula adicionais do pessoal do QP; registos de alterações e notas de assentos do pessoal do SEN (oficiais, sargentos e praças).

2 — Determinar a publicação em OS de movimentos de pessoal publicados nas OS de outras unidades, estabelecimentos ou órgãos.

3 — Visar:

- a) Os exemplares do *Diário da República* que não contenham matéria que respeite ou interesse ao Exército;
- b) As OE das 3.ª e 4.ª séries e publicar em OS os elementos que respeitem ao pessoal em serviço no Regimento.

4 — Autenticar:

- a) Fotocópias dos documentos cujos originais estejam arquivados na Secção de Pessoal;
- b) Fotocópias dos documentos cujos originais estejam arquivados na Subsecção de Matrícula/Mobilização.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 28 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial. É pessoal e revogável, a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou delegado, e não prejudica o direito de avocação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Despacho n.º 7251/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no chefe da Secção de Logística.* — De acordo com o consignado no Regulamento Geral do Serviço das Unidades do Exército (RGSUE) e no Regulamento para a Administração dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (Portaria n.º 563/86, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 286/88, de 6 de Maio, e 731/93, de 13 de Agosto, e anexo ao despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, que aprova o Regulamento para a Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das U/E/O, com referência ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro), delegeo no chefe da Secção de Logística, CAP ART NIM 21433092, Nuno Miguel Marques Baptista, competência para:

1 — Assinar:

- a) As guias de entrega aos depósitos gerais de material provenientes de autos aprovados;
- b) As relações anuais de material;
- c) As partes de alterações de material;
- d) As requisições de material aos escalões superiores sobre as quais tenha havido despacho ou determinação do comandante ou seu delegado nesse sentido;
- e) As guias de fornecimento do Depósito Geral de Material do Exército, após recepção do material no Regimento;
- f) As notas referentes a:

Pedidos de deslocação de pessoal e viaturas (sancionamento dos movimentos) quando os mesmos constem de

despachos ou determinações do comandante ou seu delegado;
Acusar a recepção de documentos ou materiais;

- g) Os verbetes determinando a publicação em OS de assuntos do âmbito da logística e do material que tenham merecido despacho nesse sentido do comandante ou seu delegado;
- h) As relações e declarações de consumos de materiais, anteriormente autorizado, excepto munições, artificios e explosivos.

2 — Autenticar as fotocópias dos documentos cujos originais estejam arquivados na Secção de Logística.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 27 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial. É pessoal e revogável, a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou delegado, e não prejudica o direito de avocação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António José Pacheco Dias Coimbra*, COR ART.

Instituto de Altos Estudos Militares

Despacho n.º 7252/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2914/2005, de 5 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, coronel de infantaria Arminio José Teixeira Mendes, competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de serviços até € 99 759,58, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas e obras públicas até € 99 759,58 previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Despacho n.º 7253/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 2925/2005 (2.ª série), de 5 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, subdelego no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos de Exército Manuel Francisco Veiga Mourão coronel de infantaria a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 50 000, previstas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3629/2005 (2.ª série). — Por despacho do general CPESFA de 17 de Março de 2005 (por delegação do CEMFA, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2004), faz-se público que se encontram disponíveis para consulta, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99,

de 31 de Março, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea referidas a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos de consulta pelos interessados, as listas encontram-se nos seguintes locais: secretarias do EMFA, CLAFA, CPESFA, COFA, CZAA, BA 1, BA 4, BA 5, BA 6, BA 11, BALUM, AT 1, AM 1, AFA, IAEFA, ISFA, CFMTFA, DGMFA, GEAF, COAA, ER 2, CTA, SDFA, GAEMFA e Destacamento de Porto Santo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 7254/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005):

António Manuel Freitas Castro, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães.

Carlos Alberto Azevedo Dias, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 3630/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados:

Registo civil:

Primeiro-ajudante — Aveiro;
Primeiro-ajudante — Moscavide;

Registo predial:

Ajudante principal — Portimão;
Primeiro-ajudante — 7.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — 1.ª Oeiras;

Comercial:

Ajudante principal — Sintra;

Automóveis:

Primeiro-ajudante — Porto;

Notariado:

Primeiro-ajudante — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 3631/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento dos lugares de escriturário abaixo indicados:

Distrito de Aveiro:

Conservatória do Registo Civil de Águeda — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Aveiro — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Ílhavo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos — um lugar;

Distrito de Beja:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cuba — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Odemira — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Serpa — um lugar;

Distrito de Braga:

Conservatória do Registo Civil de Barcelos — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Braga — três lugares;

Distrito de Bragança:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo — um lugar;

Distrito de Castelo Branco:

Conservatória do Registo Predial da Covilhã — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Proença-a-Nova — um lugar;

Distrito de Coimbra:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Miranda do Corvo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penacova — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penela — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial de Soure — um lugar;

Distrito de Évora:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alandroal — um lugar;

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Viçosa — um lugar;

Distrito de Faro:

Conservatória do Registo Predial de Silves — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Vila do Bispo — dois lugares;

Distrito da Guarda:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeida — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Fornos de Algodres — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Manteigas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel — um lugar;

Distrito de Leiria:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaiázere — um lugar;
Conservatória do Registo Predial do Bombarral — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Leiria — um lugar;
Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Óbidos — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Pombal — um lugar;

Distrito de Lisboa:

Conservatória do Registo Civil da Amadora — dois lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Azambuja — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Cascais — três lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais — um lugar;
11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — um lugar;
1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Loures — dois lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — um lugar;
Conservatória do Registo Predial da Lourinhã — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Moscavide — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Odivelas — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Oeiras — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Queluz — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Sintra — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras — um lugar;

Distrito de Portalegre:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alter do Chão — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Arronches — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Castelo de Vide — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Elvas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Gavião — dois lugares;

Distrito do Porto:

Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Gondomar — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Gondomar — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada — um lugar;
Conservatória do Registo Civil da Maia — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira — um lugar;

Conservatória do Registo Comercial do Porto — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — um lugar;
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia — dois lugares;

Distrito de Santarém:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcanena — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Benavente — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil do Cartaxo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mação — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior — três lugares;
Conservatória do Registo Predial de Santarém — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Torres Novas — um lugar;

Distrito de Setúbal:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcochete — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Grândola — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Palmela — um lugar;
Conservatória do Registo Predial do Seixal — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Sesimbra — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Setúbal — dois lugares;

Distrito de Viana do Castelo:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paredes de Coura — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte da Barca — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima — um lugar;

Distrito de Vila Real:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alijó — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Boticas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valpaços — um lugar;

Distrito de Viseu:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Carregal do Sal — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Lamego — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira de Frades — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Sernancelhe — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Viseu — um lugar;

Região Autónoma dos Açores:

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial e Automóveis de Angra do Heroísmo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes do Pico — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada — um lugar;

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação — um lugar;
 Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — dois lugares;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — um lugar.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários com classificação de *Muito bom* preferem sobre todos os outros;

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente;

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatem.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

- 1 — Nome: . . .
- 2 — Categoria: . . .
- 3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: . . . / . . . / . . .
- 4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções: . . .
- 5 — Classificação de serviço de . . ., por acórdão/despacho de . . . / . . . / . . .
- 6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . . (indicar o número e a data do *Diário da República*).
- 7 — Morada e telefone de contacto: . . .
- 8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:

- 1.ª
- 2.ª
- 3.ª
- 4.ª

etc.

- 9 — . . . (data).
- 10 — . . . (assinatura).

Despacho n.º 7255/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 14 de Março de 2005:

Fernando António Figueiredo Calé Barbosa, escriturário superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Ansião — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (2.º escalão, índice 225), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Graça Maria Rodrigues Pires Rodrigues, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Bragança — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e

Cartório Notarial de Vimioso (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Aviso n.º 3632/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente no *hall* de entrada deste Instituto a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal do quadro do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, afecto à função pública.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Alpendre*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 831/2005. — *Contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia da Nazaré, município da Nazaré.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia da Nazaré, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 92 278,03 à Junta de Freguesia da Nazaré para a construção do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 265 000.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assinada pelo director regional da Administração Local, após terem sido visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- c) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com o disposto neste contrato;
- e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia da Nazaré e a da comparticipação financeira no orçamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

A título de adiantamento, uma prestação no valor de 35 % da comparticipação, no montante de € 32 297,31;

Uma prestação intercalar, representando 45 % da comparticipação atribuída, no montante de € 41 525,11, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

Uma prestação final, no montante de € 18 455,61, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação atribuída, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia da Nazaré assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — A Junta de Freguesia da Nazaré está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia da Nazaré obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia da Nazaré a retenção das transferências que lhe couberem, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas de comparticipação financeira recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Vice-Presidente, *Fernando Ferreira*. — O Presidente da Junta de Freguesia da Nazaré, *António Gordinho Trindade*.

Declaração (extracto) n.º 86/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 8 de Março de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Vila Real, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou

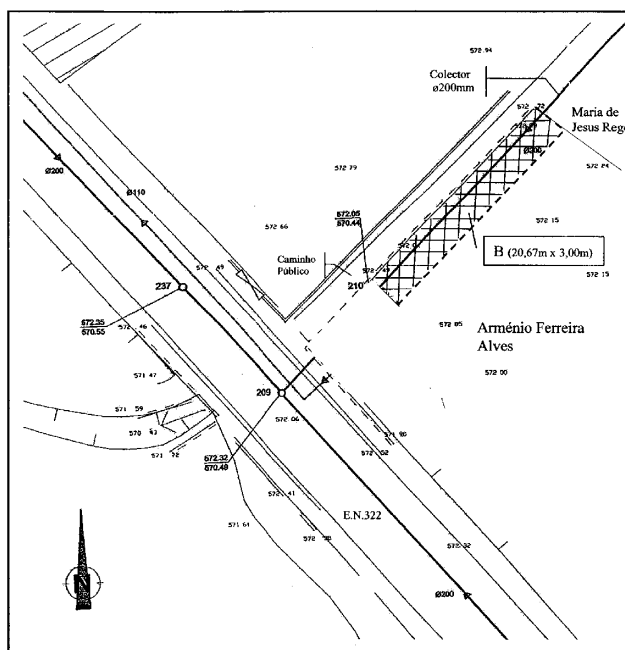
a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na plana em anexo:

Parcela 1B com a área de 62 m², a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial com o artigo 2130, da freguesia de Constantim, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1513/200600, propriedade de Arménio Ferreira Alves.

A expropriação destina-se à execução da obra de drenagem de esgotos das freguesias periurbanas de Vila Real — rede de esgotos e remodelação da rede de água em Constantim, Couto, Torneiro e Bairro de Além.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 30/DSJ, de 2 de Março de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.009.04, daquela Direcção-Geral.

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Legenda:

B — Implantação do Colector (62 m²)
PROPRIETÁRIO: Arménio Ferreira Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REDE DE SANEAMENTO
IMPLANTAÇÃO DO COLECTOR
ESC: 1/312

Declaração (extracto) n.º 87/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local por despacho de 8 de Março de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Baião, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

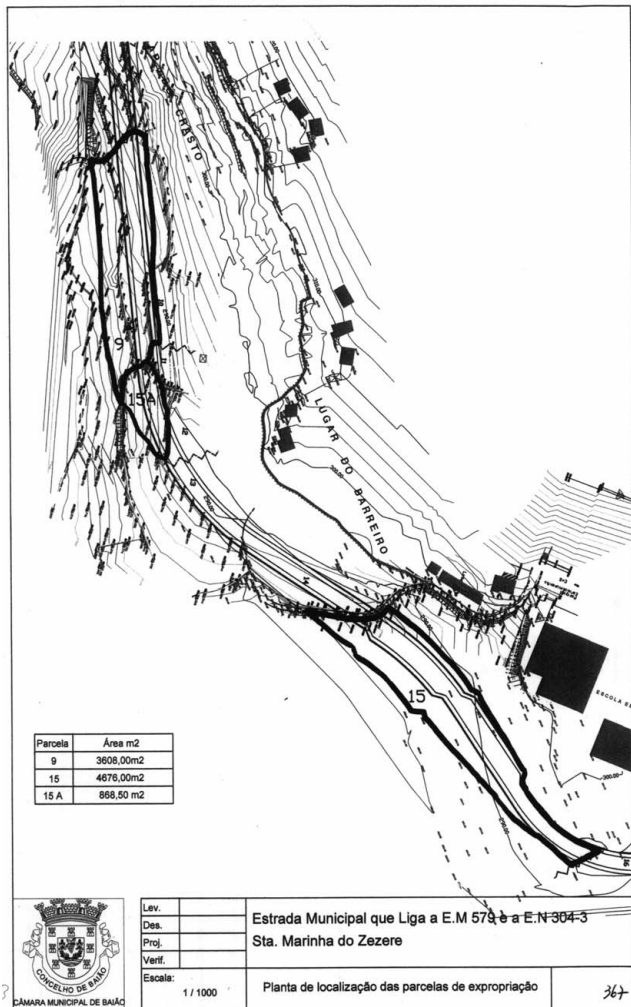
Freguesia de Santa Marinha do Zêzere.

Número	Proprietários	Área (metros quadrados)	Matriz predial Artigo rústico	Conservatória do registo predial
9	Armando Maria Carvalho Gomes e Arminda Celeste de Carvalho Monterroso	3 608	726	Omisso
15	Ana Maria Falcão Sottomayor Negrão de Magalhães, Manuel José Falcão Sottomayor Negrão, Maria Leonor Falcão Sottomayor Negrão e Vasconcelos, Carlos Augusto Falcão Sottomayor Negrão e João Carlos Falcão Sottomayor Negrão.	4 676	1870	00667/030492
15A	Ana Maria Falcão Sottomayor Negrão de Magalhães, Manuel José Falcão Sottomayor Negrão, Maria Leonor Falcão Sottomayor Negrão e Vasconcelos, Carlos Augusto Falcão Sottomayor Negrão e João Carlos Falcão Sottomayor Negrão.	868,50	727	01076/300496

A expropriação tem por fim a construção da estrada municipal de Santa Marinha do Zêzere, entre a EM 579 e a EN 304.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 13/DSJ, de 4 de Março de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.058.04, daquela Direcção-Geral.

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 7256/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 4 de Março de 2005:

Maria Leonor Couto Sorrihla Caeiro, com a categoria de auxiliar administrativa, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 30 de Agosto de 1990 — autorizado o regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando posicionada no escalão 2, índice 137, do sistema retributivo vigente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Rectificação n.º 541/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, a p. 4371, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Manuela Ferreira Morais Cunha, estagiária de investigação de nomeação definitiva[...] — nomeada definitivamente assistente de investigação do mesmo quadro, com efeitos a 8 de Março de 2004»

deve ler-se:

«Maria Manuela Ferreira Morais Cunha, estagiária de investigação de nomeação definitiva[...] — nomeada definitivamente assistente de investigação do mesmo quadro, com efeitos a 6 de Março de 2004».

21 de Março de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vítor Lucas*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7257/2005 (2.ª série). — Considerando a solicitação da Universidade de Évora no sentido de ser autorizado o funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET) em Gestão da Qualidade, em Tecnologia Alimentar, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Química Industrial, em Manutenção Industrial e em Fabricação Automática;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril);

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro, que criou, na área de ciências empresariais, entre outros, o CET em Gestão da Qualidade;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 51/2002, de 17 de Janeiro, que criou, na área das indústrias alimentares, entre outros, o CET em Tecnologia Alimentar;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro, que criou, na área das tecnologias da informação e comunicação, entre outros, o CET em Desenvolvimento de Produtos Multimédia;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 44/2002, de 16 de Janeiro, que criou, na área de engenharia química, entre outros, o CET em Química Industrial;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 31/2002, de 15 de Janeiro, que criou, na área da electrónica e automação, entre outros, o CET de Manutenção Industrial;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1097/2002, de 23 de Agosto, que criou, na área de formação de metalurgia e metalomecânica (construções metálicas e mecânicas) o CET em Fabricação Automática:

Determino:

1 — A Universidade de Évora é autorizada a ministrar os seguintes CET:

- Gestão da Qualidade;
- Tecnologia Alimentar;
- Desenvolvimento de Produtos Multimédia;
- Química Industrial;
- Manutenção Industrial;
- Fabricação Automática.

2 — Podem ter acesso aos CET referidos nas diversas alíneas do número anterior os indivíduos que preencham os requisitos constantes do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, sendo cumulativamente exigido:

- Para o acesso aos cursos da alínea a), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro;
- Para o acesso ao curso da alínea b), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 51/2002, de 17 de Janeiro;
- Para o acesso ao curso da alínea c), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro;
- Para o acesso ao curso da alínea d), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 44/2002, de 16 de Janeiro;
- Para o acesso ao curso da alínea e), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 31/2002, de 15 de Janeiro;
- Para o acesso ao curso da alínea f), o preenchimento do disposto na Portaria n.º 1097/2002, de 23 de Agosto.

3 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade, em Tecnologia Alimentar, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Química Industrial, em Manutenção Industrial e em Fabricação Automática, atribuídos pela Universidade de Évora podem concorrer à matrícula e inscrição ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril), aos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

4 — Os titulares de diplomas de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade, em Tecnologia Alimentar, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Química Industrial, em Manutenção Industrial e em Fabricação Automática, que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior, são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares como indicado no anexo ao presente despacho.

5 — A autorização de funcionamento concedida por este despacho é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

6 — A renovação da autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do seu termo de validade.

7 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar cumulativamente:

- A comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

8 — Caso não se verifique, no prazo de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento de algum dos CET nele previstos, deve considerar-se caducada a respectiva autorização.

28 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Gestão. Curso de licenciatura em Informática e Gestão.	De 2 a 6 De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Tecnologia Alimentar

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Alimentar.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Artes Visuais. Curso de licenciatura em Informática e Gestão.	De 2 a 6 De 2 a 6

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
	Curso de licenciatura em Engenharia Informática.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Química Industrial

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Química. Curso de licenciatura em Engenharia Química.	De 2 a 6 De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Fabricação Automática

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Mecatrónica.	De 2 a 6

Curso de especialização tecnológica em Manutenção Industrial

Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Universidade de Évora	Curso de licenciatura em Engenharia Mecatrónica.	De 2 a 6

Rectificação n.º 542/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* o despacho que fixa a dotação de pessoal docente em equivalente a tempo inteiro para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, para o ano lectivo de 2004-2005, rectifica-se que onde se lê «2 — A título excepcional, é igualmente atribuída, para o ano lectivo de 2004-2005, uma dotação extraordinária adicional de 9 docentes ETI.» (n.º 2 do artigo 1.º) deve ler-se «2 — A título excepcional, é igualmente atribuída, para o ano lectivo de 2004-2005, uma dotação extraordinária adicional de 29 docentes ETI.» (n.º 2 do artigo 1.º).

11 de Março de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Maria Gabriela Borrego*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Edital n.º 473/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se saber, pelo despacho n.º 13/2005, de 23 de Fevereiro, do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no uso de competência delegada, sob proposta do conselho científico, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental de acesso para o preenchimento de duas vagas de professor-adjunto da carreira do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar a partir da data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem, conforme a acta n.º 41 do conselho científico de 1 de Fevereiro de 2005.

3 — Para este concurso, os candidatos deverão estar habilitados com o grau de mestre (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

4 — O concurso é válido apenas para os lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

5 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos previstos na alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente nos serviços da secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos deverão instruir os seus requerimentos de admissão ao concurso com os seguintes elementos:

- Fotocópia do bilhete de identidade autenticada;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e ou certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- Quatro exemplares do currículo profissional;
- Fotocópia actualizada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 6.2 desde que estes constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Na avaliação curricular constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos os seguintes elementos:

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos critérios de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — Os factores de ponderação de avaliação curricular serão classificados de acordo com os seguintes elementos:

- Experiência de docência em Enfermagem (20) (P6);
- Experiência de docência em outras áreas (20) (P5);
- Experiência de formação como formadores a enfermeiros (20) (P4);
- Experiência de formação a outros grupos (20) (P3);
- Comunicações orais (20) (P2);
- Publicações (20) (P1).

6 itens = 20 pontos cada

A fórmula de classificação final é a que se segue:

$$CF = \frac{6a + 5b + 4c + 3d + 2e + 1f}{21}$$

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lisete Borges de Meneses Parreira de Bruges, professora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora.
Lúcia Maria Ferreira Freitas Martins, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Cidália de Fátima Cabral Frias, professora-adjunta.
Maria Luísa Santos Bettencourt, professora-adjunta.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Aviso n.º 3633/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de quatro lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), na área científica de Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Analíticas Nucleares e Afins e Tecnologias de Radiação.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Analíticas Nucleares e Afins e Tecnologias de Radiação do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

- Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;
- Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no ITN, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica consi-

derada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

- b) Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

10 — Métodos de selecção — avaliação documental, com apreciação do *curriculum vitae*, da obra científica e do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

10.1 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.1.1 — São obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos;
- b) A experiência profissional;
- c) A formação profissional;
- d) As contribuições em actividades de orientação científica;
- e) A participação em órgãos de gestão;
- f) A prestação de serviço à comunidade.

10.2 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de recusado ou aprovado.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e, em seguida, classifica-os em mérito relativo.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência, código postal e número de telefone);
- b) A indicação do aviso de abertura do concurso a que diz respeito;
- c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata e a área científica a que se destina o concurso;
- d) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso;
- f) Exposição dos motivos de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos alternativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do presente aviso;
- b) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado e do relatório das actividades desenvolvidas, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;

- c) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento;
- d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativas da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e certificados de formação profissional;
- e) Documento comprovativo de que o candidato requereu ao conselho científico do ITN, se for caso disso, que lhe seja considerada a habilitação como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso.

11.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ITN ou que aqui exerçam funções, seja a que título for, ficam dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

11.5 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no presente aviso, nos termos e por força do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2224/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Dr. António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Dr. Engenheiro Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Dr. José Francisco Salgado, investigador-coordenador, aposentado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Aviso n.º 3634/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de cinco lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN), na área científica de Química Inorgânica, Radioquímica e Radiofarmácia.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Química Inorgânica, Radioquímica e Radiofarmácia do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

- Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;
- Orientar e participar em acções de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- a) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- b) Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

10 — Métodos de selecção — avaliação documental, com apreciação do *curriculum vitae*, da obra científica e do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

10.1 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.1.1 — São obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos;
- b) A experiência profissional;
- c) A formação profissional;
- d) As contribuições em actividades de orientação científica;
- e) A participação em órgãos de gestão;
- f) A prestação de serviço à comunidade.

10.2 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de recusado ou aprovado.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e, em seguida, classifica-os em mérito relativo.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência, código postal e número de telefone);
- b) A indicação do aviso de abertura do concurso a que diz respeito;
- c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata e a área científica a que se destina o concurso;
- d) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso;
- f) Exposição dos motivos de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos alternativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do presente aviso;
- b) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado e do relatório das actividades desenvolvidas, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;
- c) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento;
- d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativos da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e certificados de formação profissional;
- e) Documento comprovativo de que o candidato requereu ao conselho científico do ITN, se for caso disso, que lhe seja considerada a habilitação como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso.

11.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ITN ou que aqui exerçam funções, seja a que título for, ficam dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

11.5 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no presente aviso, nos termos e por força do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2223/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor José Augusto Guimarães Moraes, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Dr. Engenheiro Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Aviso n.º 3635/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de dois lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), na área científica de Física e Engenharia Nucleares.

2 — Consultada a DGAP, através da BEP, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Física e Engenharia Nucleares do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;

Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;

Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

10 — Métodos de selecção — avaliação documental, com apreciação do *curriculum vitae*, da obra científica e do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

10.1 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri.

10.1.1 — São obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos;
- A experiência profissional;
- A formação profissional;
- As contribuições em actividades de orientação científica;
- A participação em órgãos de gestão;
- A prestação de serviço à comunidade.

10.2 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e, em seguida, classifica-os em mérito relativo.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência, código postal e número de telefone);

- b) A indicação do aviso de abertura do concurso a que diz respeito;
- c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata e a área científica a que se destina o concurso;
- d) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso;
- f) Exposição dos motivos de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos alternativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do presente aviso;
- b) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado e do relatório das actividades desenvolvidas, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;
- c) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após o doutoramento;
- d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativos da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e certificados de formação profissional;
- e) Documento comprovativo de que o candidato requereu ao conselho científico do ITN, se for caso disso, que lhe seja considerada a habilitação como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso.

11.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ITN ou que aqui exerçam funções, seja a que título for, ficam dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

11.5 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no presente aviso, nos termos e por força do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2225/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., e professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador, aposentado.

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador, aposentado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Aviso n.º 3636/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de três lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN), na área científica de Ciência e Tecnologia de Materiais.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Ciência e Tecnologia de Materiais do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;

Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;

Orientar e participar em acções de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

10 — Métodos de selecção — avaliação documental, com apreciação do *curriculum vitae*, da obra científica e do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

10.1 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.1.1 — São obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos;
- A experiência profissional;
- A formação profissional;
- As contribuições em actividades de orientação científica;
- A participação em órgãos de gestão;
- A prestação de serviço à comunidade.

10.2 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de recusado ou aprovado.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e, em seguida, classifica-os em mérito relativo.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência, código postal e número de telefone);
- A indicação do aviso de abertura do concurso a que diz respeito;
- A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata e a área científica a que se destina o concurso;
- Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso;
- Exposição dos motivos de candidatura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos alternativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do presente aviso;
- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado e do relatório das actividades desenvolvidas, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tare-

fas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;

- Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento;
- Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativos da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e certificados de formação profissional;
- Documento comprovativo de que o candidato requereu ao conselho científico do ITN, se for caso disso, que lhe seja considerada a habilitação como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso.

11.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ITN ou que aqui exerçam funções, seja a que título for, ficam dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

11.5 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no presente aviso, nos termos e por força do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2222/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Engenheira Maria Manuela Xavier de Basto Oliveira, investigadora-coordenadora do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.

Dr. Engenheiro Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador, aposentado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 3637/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde do Ministério da Saúde a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2004.

Subsídios concedidos às instituições particulares

2.º semestre de 2004

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão	Montante transferido	Total
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares	30-12-2004	30 000	30 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	ANEA — Associação Nacional Espondilite Anquilosante . . .	30-12-2004	150 000	150 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação para o Planeamento da Família	10-2-2004	163 054,50	163 054,50
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação dos Doentes com Lúpus	30-12-2004	100 000	100 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Protectora Diabéticos de Portugal	10-2-2004	713 394	713 394
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação de Retinopatia de Portugal	30-3-2004	5 000	5 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	CEDIPRE — Centro de Estudos Direito Público e Regulação	4-10-2004	30 000	30 000
Ministro da Saúde	Comissão Nacional Pastoral da Saúde	1-10-2004	184 555,42	184 555,42
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	CTT — Instituto de Obras Sociais	27-12-2004	3 668 490	3 668 490
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Instituto de Apoio à Criança	4-3-2004	63 534,50	63 534,50
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Liga Portuguesa de Profilaxia Social	30-12-2004	28 000	28 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Portugal Telecom — Assoc. Cuidados Saúde	27-12-2004	6 324 160	6 324 160
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Santa Casa da Misericórdia do Porto — Hospital da Prelada	10-2-2004	19 498 519,12	19 498 519,12
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Sindicato dos Bancários do Norte	22-10-2004	3 118 095	3 118 095
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Sindicato dos Bancários do Centro	22-10-2004	1 073 412	1 073 412
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	22-10-2004	7 883 001	7 883 001
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Direito . . .	19-11-2004	25 000	25 000
	<i>Total</i>		43 058 215,54	43 058 215,54

Subsídios concedidos às instituições particulares no âmbito do Joker Sida

2.º semestre de 2004

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão	Montante transferido	Total
Ministro da Saúde	Abraço — Associação Apoio	6-2-2004	274 532,77	414 539,49
Ministro da Saúde	Abraço — Associação Apoio	4-5-2004	140 006,72	
Ministro da Saúde	AJPAS — Associação de Jovens Promotores Amadora Saudável.	6-2-2004	105 039,42	
Ministro da Saúde	AJPAS — Associação de Jovens Promotores Amadora Saudável.	11-6-2004	15 570,82	120 610,24
Ministro da Saúde	Associação Cultural Janela Indiscreta	3-9-2004	1 060	1 060
Ministro da Saúde	Associação Meio Caminho	4-5-2004	55 263,77	55 263,77
Ministro da Saúde	Associação para Apoio à Integração Social e Comunitária Espaço T.	22-6-2004	7 610,50	7 610,50
Ministro da Saúde	Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança . . .	29-6-2004	3 974,61	3 974,61
Ministro da Saúde	Associação para a Promoção do Bem Estar — Alfândega da Fé.	3-9-2004	7 698,53	7 698,53

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão	Montante transferido	Total
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	6-2-2004	7 630,29	33 271,84
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	7-6-2004	16 671,41	
Ministro da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	3-9-2004	8 970,14	
Ministro da Saúde	Cáritas Diocesana de Coimbra	6-2-2004	48 033	48 033
Ministro da Saúde	Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10	22-6-2004	3 554,46	3 554,46
Ministro da Saúde	Centro Comunitário Minas da Panasqueira	22-6-2004	3 773	3 773
Ministro da Saúde	Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Vitória	4-5-2004	18 768,56	18 768,56
Ministro da Saúde	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Estremoz	11-6-2004	8 282,34	8 282,34
Ministro da Saúde	Federação das Associações Juvenis do Distrito de Leiria	3-9-2004	4 483,97	4 483,97
Ministro da Saúde	Fundação da Juventude	3-9-2004	14 089,22	14 089,22
Ministro da Saúde	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	8-6-2004	41 509,92	95 377,44
Ministro da Saúde	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	30-6-2004	53 867,52	
Ministro da Saúde	Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida	27-1-2003	33 045,58	33 045,58
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	6-2-2004	1 000	93 709,04
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	17-4-2004	74 748,38	
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida	4-5-2004	17 960,66	
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa de Profilaxia Social	6-2-2004	12 282,81	12 282,81
Ministro da Saúde	MAPS — Movimento de Apoio à Problemática da Sida	4-5-2004	25 379,14	130 803,70
Ministro da Saúde	MAPS — Movimento de Apoio à Problemática da Sida	11-6-2004	105 424,56	
Ministro da Saúde	Positivo — Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	6-2-2004	54 955,13	75 713,80
Ministro da Saúde	Positivo — Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	4-5-2004	20 758,67	
Ministro da Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	29-7-2004	124 427,06	124 427,06
Ministro da Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António	4-5-2004	25 782,28	25 782,28
Ministro da Saúde	Sol — Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da Sida	7-6-2004	175 182,96	175 182,96
Total			1 511 338,20	1 511 338,20

Total geral — € 44 569 553,74.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 3638/2005 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002. — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de cardiologia pediátrica:

Presidente — Dr.ª Anabela Subtil Paixão, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S.A., Lisboa.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando António Maymone Martins, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide (substituto legal do presidente).
Dr. António Jacinto Macedo, chefe de serviço de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S. A., Lisboa.
Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Lopes Ferreira, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Lisboa.
Dr. Rui Manuel Trindade Paulo dos Anjos, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital de Santa Cruz, S.A., Carnaxide.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Vilhena Catanho de Menezes, assistente graduada de cardiologia pediátrica do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide.
Doutor Agostinho Caldas Borges, assistente graduado de cardiologia pediátrica, do Hospital Santa Marta, S. A., Lisboa.

16 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 3639/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares de assistente administrativo dos quadros dos

serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja e dos Centros de Saúde de Aljustrel, Almodôvar, Moura e Serpa a que se refere o aviso n.º 4943/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja.

Da homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo a interpor no prazo de dez dias úteis para o Ministro da Saúde.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lisalet Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 3640/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no Diário da República, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio e posterior provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do regime geral, constantes do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de Saúde de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio na área dos lugares a prover, que terá a duração de um ano.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e para os que possam ocorrer no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

6 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, de âmbito geral ou especializado, concebendo e desenvolvendo projectos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à administração, no âmbito desta Sub-Região de Saúde, no âmbito da respectiva área funcional.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e detentor de licenciatura adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover, legalmente reconhecida, na área de Gestão Financeira.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) Avaliação curricular.

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos revestirão a forma escrita, tendo cada uma delas a duração de uma hora e trinta minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis para o exercício da função.

A) A prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre os seguintes temas:

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
Lei de Bases da Saúde;
Regime jurídico da função pública — relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, faltas fêrias e licenças e carreiras;
Princípios gerais do procedimento administrativo;

Legislação de apoio — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 11/93, de 15 de Janeiro, 77/96, de 18 de Junho, 53/98, de 11 de Março, 97/98, de 18 de Abril, 401/98, de 17 de Dezembro, 156/99, de 10 de Maio, 60/2003, de 1 de Abril, 185/2002, de 20 de Agosto, 335/93, de 29 de Setembro, 184/89, de 2 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, e 175/95, de 21 de Julho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 117/99, de 11 de Agosto, 70/2000, de 4 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

B) A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre os seguintes temas:

Reintegrações e amortizações;
Bases da contabilidade pública;
Reforma orçamental da contabilidade;
Reforço e revisão do sistema de controlo financeiro;
POCMS;
Classificação económica.

Legislação de apoio — Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, e 166/98, de 25 de Junho, Portarias n.ºs 898/2000, de 28 de Setembro, e 42/2001, de 19 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data e do local da realização das provas escritas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Avaliação curricular — na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, por carta, registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

14.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante indicação do número do aviso, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

14.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde;
- c) Documento ou fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Currículo profissional (três exemplares, datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas.

14.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência no requerimento de admissão ao concurso.

15 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio do 5.º andar desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 3800 Aveiro.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos hospitais e administrações regionais de saúde, aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos possuam ou não nomeação definitiva.

19 — Composição do júri — o júri do concurso e de estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Maria Paula Lemos Sousa Rosas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Benilde Gonçalves Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Maria do Rosário Lopes Matias Deus Viana, técnica superior de 2.ª classe.

21 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso (extracto) n.º 3641/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal do quadro da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, do Ministério da Saúde, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Rios Vilela*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 3642/2005 (2.ª série). — *Anulação de concursos de acesso para provimento de assistentes administrativos.* — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido em substituição do director-geral da Saúde, anulei a abertura dos procedimentos de concurso para 4 lugares de assistente administrativo principal e para 11 lugares de assistente administrativo especialista, constantes dos avisos n.ºs 2085/2005 e 2305/2005, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 42, de 1 de Março de 2005, e 45, de 4 de Março de 2005, respectivamente, com fundamento na preterição das formalidades legais aplicáveis aos concursos mistos pretendidos.

Pelo mesmo despacho considerei sem efeito o aviso n.º 1665/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, atendendo à impossibilidade legal de recrutar pessoal através dos instrumentos de mobilidade para vagas postas a concurso.

Determinei ainda a abertura de concursos internos de acesso misto para pessoal administrativo, os quais vão ser alvo de publicação nos termos da legislação em vigor.

18 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, em substituição do Director-Geral, *Francisco George*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3643/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 28/05 — assistente administrativo.* — 1 — Faz-se público, que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 12 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com dotação global de lugares, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/99, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 101/2003, de 23 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto, caducando com o respectivo provimento.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretária, arquivo e processamento de texto.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante, para a categoria de assistente administrativo, do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — em conformidade com o disposto no artigo 19.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, adoptam-se, como métodos de selecção, as provas de conhecimentos gerais segundo o programa constante do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999,

e a avaliação curricular, complementadas com a entrevista profissional de selecção, resultando a classificação final da aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{(PCG + AC + EPS)}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção;

1) A prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, constará de uma prova escrita, composta por duas partes:

a) Primeira parte, com a duração de uma hora, versando os temas:

Férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório;
Estatuto Disciplinar;
Deontologia («Carta ética»);
Atribuições e competências do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

b) Segunda parte, sobre conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira de assistente administrativo, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum, com a duração de noventa minutos;

1.1) Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são indicadas as seguintes fontes:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — artigos 1.º a 10.º;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Site da Direcção-Geral da Administração Pública: www.dgap.gov.pt;

1.2) Não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

2) A avaliação curricular resultará da aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP)}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;

3) Na habilitação académica de base serão ponderados a licenciatura ou habilitação superior, com 20 valores, o bacharelato, com 19,75 valores, e o ensino secundário (11.º/12.º ano ou equivalente), com 19,5 valores.

3.1) Na formação profissional serão valorizados

A — cursos de pequena, média e longa duração, ponderando cada dia ou seis horas de formação:

A.1 — directamente relacionados com a função administrativa, ou multidisciplinares: 1 valor;
A.2 — não relacionados com a função administrativa ou multidisciplinar: 0,5 valores.

B — seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências ou estágios:

B.1 — directamente relacionados com a função administrativa, ou multidisciplinares: 1 valor por cada ano;
B.2 — não relacionados com a função administrativa ou multidisciplinar: 0,5 valores por cada ano.

3.2) Na experiência profissional será classificado o número de anos completos de exercício efectivo e comprovado de funções administrativas em serviços da Administração Pública:

SS — em serviços ou organismos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde: 4 valores por cada ano;
OS — em serviços ou organismos não pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde: 2 valores por cada ano.

4) Na entrevista profissional de selecção, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, valorizando:

- a) Postura/apresentação;
- b) Conhecimentos específicos da função administrativa;
- c) Compreensão/expressão oral;
- d) Motivação.

4.1) A cada um dos itens serão atribuídas as seguintes classificações:

- a) *Insuficiente* — 0 a 9 valores;
- b) *Suficiente* — 10 a 13 valores;
- c) *Bom* — 14 a 17 valores;
- d) *Muito bom* — 18 a 20 valores.

5) Qualquer dos métodos, seus factores e subfactores terá uma pontuação máxima de 20 valores.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais previstos para o provimento em cargos públicos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão ser detentores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente e ser funcionários públicos ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, bem como nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

9.3 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provimento em lugar de quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

9.4 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública anteriormente à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até às 15 horas e 30 minutos do último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo enviá-lo pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área funcional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, de onde conste, de forma clara e inequívoca:
 - a.1) Existência e natureza do vínculo à função pública;
 - a.2) Antiguidade na função pública, com a indicação da data e organismo de ingresso;
 - a.3) Tempo de exercício efectivo de funções administrativas em serviços e organismos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde e ou noutros serviços da Administração Pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

12 — A declaração comprovativa da posse dos requisitos gerais será officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal, relativamente aos funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12.1 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso

de honra, da situação precisa em que o candidato se encontre relativamente àqueles requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Domingos dos Santos Moreira Lopes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Clarisse Magalhães Moreira Assunção Carvalho, assistente administrativa especialista.

Teresa Cristina Oliveira Martins Marques Costa, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Oliveira Silva Ferreira, assistente administrativa especialista.

Maria de Belém Almeida Machado Monteiro, assistente administrativa especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro deste Centro Hospitalar.

17 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Março de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 3644/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares vagos de assistente administrativo principal.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais (CMRRC-Rovisco Pais) de 3 de Março de 2005 e ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares vagos de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do CMRRC-Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 83, de 7 de Abril de 2000.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e extingue-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa, nomeadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento e património, arquivo, expediente e secretariado.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho é no CMRRC-Rovisco Pais, 3064-908 Tocha.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos é pontuada numa escala de 0 a 20 valores. É uma prova escrita, sem consulta de legislação ou documentação, e terá a duração de noventa minutos. É eliminatória no caso de os candidatos não conseguirem obter classificação igual ou superior a 9,5 valores.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas:

- A) Organização política e administrativa:
 - 1) Órgãos de soberania. Competências.
 - 2) Estrutura orgânica do Ministério da Saúde:
 - 2.1) Definição dos níveis de organização do Serviço Nacional de Saúde;
 - 2.2) Rede nacional de prestação de cuidados de saúde;
 - 2.3) Atribuições e competências dos serviços centrais e dos serviços personalizados.
 - B) Regime jurídico da função pública:
 - 1) A relação jurídica de emprego. Constituição, modificação e extinção.
 - 2) Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.
 - 3) Deveres gerais dos funcionários públicos.
 - 4) Direitos dos funcionários públicos. Carreiras e remunerações. Férias, faltas e licenças.
 - C) Contabilidade:
 - 1) Contabilidade e gestão.
 - 2) Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.
 - 3) Princípios e noções básicas de diagrafia.
 - D) Estatística:
 - 1) Conceito e definições de estatística.
 - 2) Ramos da estatística.
 - 3) Estatística descritiva e indutiva.
 - E) Arquivos administrativo e clínico:
 - 1) Conceitos.
 - 2) Tipos de documentos.
 - 3) Formas de registo e classificação documental.
 - F) Aprovisionamento:
 - 1) Regime jurídico das aquisições:
 - 1.1) Regime das despesas;
 - 1.2) Aquisição de bens e serviços. Procedimentos;
 - 1.3) Documentos base de um serviço de aprovisionamento.

Legislação cuja consulta se considera necessária para a preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos específicos:

Constituição da República Portuguesa;
 Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar;
 Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 97/98, de 18 de Abril, e 156/99, de 10 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
 Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

9 — A avaliação curricular pondera a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, e a pontuação é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 4EP + 2FP + 2CS}{10}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
 HL=habilitações literárias;
 EP=experiência profissional;
 FP=formação profissional;
 CS=classificação de serviço.

Nos termos da lei, a avaliação curricular também é eliminatória, caso o candidato não consiga obter classificação igual ou superior a 9,5 valores.

10 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. Cada entrevista terá a duração de trinta minutos.

11 — Na classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, consideram-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A pontuação da classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PCE + 2AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
 PCE=prova de conhecimentos específicos;
 AC=avaliação curricular;
 EPS=entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de avaliação da prova de conhecimentos específicos, da entrevista e da classificação de serviço constam da acta que estabeleceu os critérios de selecção e de ponderação dos factores, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Apartado 3, 3064-908 Tocha, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

14.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

... (nome), ... (categoria), a exercer funções em ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de ... de ... de ..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até ... de ... de ..., residente em ..., ... (código postal), tendo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso para o provimento de sete lugares vagos de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do CMRRC-Rovisco Pais, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais necessários para o provimento de funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Anexa ao presente requerimento os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

14.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;

14.4 — Os candidatos que sejam funcionários do CMRRC-Rovisco Pais ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 14.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João dos Reis Alegre de Sá, vogal executivo do conselho de administração do CMRRC-Rovisco Pais.
 Vogais efectivos:

Dr. Fernando Augusto Paulo Neto, administrador hospitalar do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, Anadia.

Maria de Lurdes de Sousa Carvalho Conde, chefe de reparação do CMRRC-Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

Joaquim Cordeiro Ribeiro, chefe de secção do CMRRC-Rovisco Pais.

Sérgio Alberto Gouveia, chefe de secção do CMRRC-Rovisco Pais.

16.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 492/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 29 de Julho de 2004:

Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Zinterl, assistente eventual de endocrinologia pediátrica, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, com início a 1 de Setembro e término a 31 de Dezembro de 2004.

23 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Rectificação n.º 543/2005. — Para os devidos efeitos se informa e torna público que no aviso n.º 2550/2005 (2.ª série), concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, no n.º 10 onde se lê «conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril» deve ler-se «conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março».

21 de Março de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 3645/2005 (2.ª série):

Fernanda Maria da Silva Nunes, Marta Susana Oliveira Matos da Silva e Ana Isabel Fernandes Pinheiro — abatidas à lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004, nos termos da alínea a) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por terem recusado a sua nomeação.

Ana Maria Castro Monteiro — abatida à mesma lista de classificação final, nos termos da alínea c) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por não ter apresentado os documentos necessários à sua nomeação dentro dos prazos legais.

15 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 3646/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 4/2005 — concurso interno de acesso misto para a categoria de auxiliar de acção médica principal. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 1 de Março de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso misto para provimento de 38 lugares de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 108/2002, de 4 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, sendo 37 destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e uma vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

5 — Vencimento e demais regalias — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser auxiliar de acção médica com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom* conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento a situação precisa em que se encontram.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Declaração comprovativa do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações feitas.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso obedecem ao preceituado nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento a apresentação de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Cristóvão, chefe de serviços gerais.
Vogais efectivos:

Maria Rua Rodrigues Neto, encarregada de serviços gerais.
Maria Manuela Saraiva Costa Rodrigues, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Dulce Helena Rodrigues Custódio Figueiredo, encarregada de sector.

Maria Albertina Claudino Soares Silvério, encarregada de sector.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal Hospital de Sousa Martins, Guarda.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação n.º 544/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1952/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Marina Andrea Brás Alves» deve ler-se «Marisa Andrea Brás Alves».

21 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Deliberação n.º 493/2005. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica do IGIF, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, o conselho de administração deste Instituto delibera delegar no presidente do conselho de administração, Dr. José Taborda Farinha, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58;

1.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 498 797,90;

1.3 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 498 797,90.

2 — Praticar todos os actos subsequentes ao da autorização de despesas.

3 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

4 — Fica o presidente do conselho de administração do IGIF autorizado a subdelegar a competência prevista no n.º 2 da presente deliberação.

5 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelo presidente do conselho de administração no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação desde 30 de Dezembro de 2003.

16 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *José Taborda Farinha*, presidente — *Aldino Salgado*, vogal — *Alberto Serano*, vogal.

Despacho n.º 7258/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica do IGIF, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, e no uso da faculdade que me é conferida pela deliberação do conselho de administração de 16 de Março de 2005, subdelego no director de Serviços Administrativos, Dr. Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego, a competência para autorização do pagamento de despesas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2003, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito da competência abrangida pelo presente despacho.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Taborda Farinha*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 3647/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. Da organização desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

18 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Gomes Afonso*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3648/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para efeitos de consulta, as listas de antiguidade dos funcionários e agentes do quadro do pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., referentes a 31 de Dezembro de 2004, aprovadas pelo conselho directivo.

As listas poderão ser consultadas na Avenida de Manuel da Maia, 58, sector de expediente, Avenida de António Serpa, 32, Departamento de Recursos Humanos, e nos edifícios das Secções de Processo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Março de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 7259/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, deogo, com insusceptibilidade de subdelegação:

1 — A competência de decisão dos pedidos de protecção jurídica, nos licenciados em Direito, afectos ao Sector Jurídico:

Ana Paula Pereira Birra, técnica superior de 1.ª classe.

Carlos Alberto Domingos Sousa, técnico superior de 1.ª classe.
Elisabete Lima Alves, equiparada a técnica superior de 2.ª classe.
Paulo Norberto Rodrigues Silva, equiparado a técnico superior de 2.ª classe.

2 — As competências ora delegadas compreendem:

- Assinar toda a correspondência atinente aos processos de protecção jurídica, nomeadamente a dirigida aos requerentes e seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;
- Apreciar os recursos de impugnação interpostos, mantendo ou revogando, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 34/2004, a decisão recorrida;
- Retirar, em conformidade com o artigo 10.º da citada lei, a protecção jurídica concedida;
- Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas.

10 de Março de 2005. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso n.º 3649/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Ângela Maria Oliveira e Silva, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiária da carreira técnica superior, a partir da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Abílio Sousa Silva*.

Aviso n.º 3650/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Jaime Miranda Caridade, com a categoria de técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiário da carreira técnica superior, a partir da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Abílio Sousa Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7260/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado regulamento, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução desta obra implica a utilização de máquinas e equipamentos adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer no que respeita aos equipamentos a utilizar, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução da empreitada de construção da EN 342 — variante entre Miranda do Corvo e Lousa — novos trabalhos complementares corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma, no período de tempo entre as 18 e as 20 horas nos dias úteis e entre as 7 e as 18 horas aos sábados, no período de tempo que decorre entre a presente data e Janeiro de 2006.

9 de Março de 2005. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas..

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

Rectificação n.º 545/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, a deliberação n.º 130/2005, de 16 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no n.º v, alíneas ii), iii) e iv), onde se lê «Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de Junho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho».

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 3651/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi atribuída e afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do Laboratório Nacional de Engenharia Civil referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do acima citado decreto-lei.

21 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 3652/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 22 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Áreas e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e remetido pelo correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso), para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
- b) Referência ao concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção e a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com a indicação da respectiva duração, das datas de realização e das entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspeção-Geral do Ambiente, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 11.3 será oficialmente entregue ao júri pelo competente Serviço de Pessoal.

11.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Nunes Pimenta, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Gilda Maria Antunes Vaz Velho Silva Pereira, chefe de secção.

Lídia Maria Antunes Vaz Velho, assistente administrativa especialista.

22 de Março de 2005. — O Subinspector-Geral, António Sequeira Ribeiro.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 7261/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências nos directores dos Serviços Administrativos e Financeiros, Apoio às Áreas Protegidas e Conservação da Natureza e dirigentes das áreas protegidas.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria do presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada pela mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, delego nos seguintes dirigentes:

Serviços centrais:

Directora de serviços de Apoio às Áreas Protegidas, Dr.ª Maria Julieta Azevedo Macedo;

Directora de serviços de Conservação da Natureza, Dr.ª Anabela Rodrigues dos Santos Trindade;

Directora de serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Otilia da Graça Barreiros Martins;

Áreas protegidas:

Director do Parque Nacional da Peneda-Gerês, engenheiro Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;

Director do Parque Natural do Alvão, engenheiro Henrique Fernando Moreira Soares Pereira;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Arrábida e responsável pela Reserva Natural do Estuário do Sado, arquitecta Maria Madalena Sampaio Lourenço;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Douro Internacional, Dr. Victor Manuel Parreira Batista;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Montesinho, engenheiro Jorge Manuel Martins Dias;

Director do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, engenheiro Paulo Renato Faleiro Silva;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Serra da Estrela, engenheiro Fernando Manuel Gomes de Matos;

Directora do Parque Natural da Serra de São Mamede, mestre Maria Filomena Monteiro Morgado;

Directora do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros e responsável pela gestão da Reserva Natural do Paul de Boquilobo, arquitecta Maria João Marques Pacheco Botelho;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, Dr. Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudeste Alentejano e Costa Vicentina, Dr. João António Serranito Nunes;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Vale do Guadiana, engenheira Ana Gamboa Zuquete;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Berlengas, Dr. António Manuel de Almeida Perquilhas Teixeira;

Director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, arquitecto José Manuel Carvalho de Vasconcelos;
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural de Paul de Arzila e da Paisagem Protegida da Serra do Açor, Dr. Manuel Ferreira dos Santos;
 Presidente da comissão instaladora da Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, engenheiro Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro;
 Director da Área Protegida do Litoral de Esposende, Dr. Duarte José Faria Vilar de Figueiredo;
 Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional, engenheira Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira;
 Presidente da comissão directiva de Reserva Natural da Serra da Malcata, Dr. Pedro Bernardo Marques Silva Rodrigues Sarmento;
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, arquitecta Ana Maria Ribeiro Alves Rodrigues Vidal;
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, mestre Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo;

a competência necessária para autorizar e visar despesas até ao limite de € 4987,98, com enquadramento orçamental no programa n.º 19, «Ambiente e ordenamento do território», medida n.º 8, «Áreas protegidas», projecto n.º 3161, «Vigilância e fiscalização», desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais e procedimentos administrativos aplicáveis.

2 — Delego ainda nos dirigentes das áreas protegidas acima identificados a competência necessária para a autorizar e visar despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório, comunicações e encargos com instalações (água, electricidade e gás/lenha para aquecimentos), até ao montante de € 40, € 290, € 100 e € 300, respectivamente.

É revogado o meu despacho n.º 8, de 16 de Fevereiro de 2005. O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho (extracto) n.º 7262/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Rosa Maria Ribeiro Arenga, assessora do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada assessora principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com antiguidade na categoria reportada a 20 de Fevereiro de 2004, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar de assessora principal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7263/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, assessor do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Instituto de Formação Turística, I. P.

Deliberação n.º 494/2005. — *Delegação de competências nos directores das escolas.* — Considerando que, pelo despacho n.º 20 036/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2003, o conselho de administração delegou provisoriamente algumas

das suas competências nos directores das escolas de hotelaria e turismo;

Considerando que a natureza provisória da referida delegação se devia ao facto de ainda não ter sido aprovada, àquela data, a portaria que define a estrutura e as competências dos serviços desconcentrados do INFATUR, conforme prevê o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 277/2001;

Considerando que a referida portaria foi entretanto aprovada e publicada em 6 de Outubro de 2003 (Portaria n.º 1175/2003, de 6 de Outubro);

Considerando que, por deliberação deste conselho de administração de 2 de Julho de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2004, foram nomeados os seguintes directores de escolas:

Licenciada Maria Madalena Ribeiro Carrito, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra;
 Licenciada Maria Clara Nobre Freitas, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
 Licenciada Elisabete Maria Nunes Mendes, directora da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;
 Doutor Manuel Almeida dos Ramos Faustino, director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;

Considerando ainda que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Julho de 2004, foi nomeado director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto o licenciado Paulo Miguel Rodrigues de Moraes Vaz;

Considerando, finalmente, que no dia 9 de Março de 2005 foi publicado o despacho n.º 5101/2005, de 19 de Janeiro, de subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo:

I — Delibera o conselho de administração, em reunião na presente data, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 35.º e 137.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar nos directores das Escolas de Hotelaria e Turismo de Coimbra, de Lisboa, do Estoril, do Algarve e do Porto, supra-identificados, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as introduções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Celebrar contratos de formação profissional com formandos nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços e de produtos próprios, fixando os respectivos preços, de acordo com os critérios globalmente definidos pelo Instituto;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não;
- 6) Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens ou serviços, com a classificação económica de despesas correntes, de valor inferior a € 12 500, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 7) Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesa, observados os necessários procedimentos legais;
- 8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 9) Constituir um fundo de maneo em valor a definir pelo conselho de administração;
- 10) Assinar contratos em nome do INFATUR no âmbito da delegação de competência referida na alínea 6), bem como outros, após prévia autorização do conselho de administração.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos núcleos escolares, nos seguintes termos:

- 1) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santarém e Setúbal, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
- 2) Relativamente ao Núcleo Escolar de Portimão, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;
- 3) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santa Maria da Feira, Lamego e Mirandela, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
- 4) Relativamente ao Núcleo Escolar do Fundão, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos núcleos escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente das respectivas escolas de hotelaria e turismo, em cujos directores e subdirectores se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Agosto de 2004 — data do início de funções dos supracitados dirigentes — e revogando-se todas as anteriores deliberações ou os despachos do conselho de administração ou do seu presidente relativos à delegação de competências objecto da presente deliberação.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vieira*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 7264/2005 (2.ª série):

Ana Mafalda Teixeira de Oliveira, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Relação, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 7265/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 22 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Sebastião Duarte de Vasconcelos da Costa Pereira, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005, por nessa data atingir o limite de idade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7266/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos à data deste despacho, a comissão de serviço do licenciado João Manuel da Conceição Gonçalves no cargo de coordenador da Provedoria de Justiça.

17 de Março de 2005. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 7267/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria ao meu Gabinete, designadamente na área dos direitos das mulheres, das crianças e dos deficientes e noutras da sua especialidade, a doutora mestre em Direito Maria Teresa da Silva Moraes, a partir de 21 do corrente mês de Março.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente, por iguais períodos, sem prejuízo de poder ser dada por finda a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal ilíquida de € 2759,93, acrescida dos subsídios de férias e de Natal.

17 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 7268/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a 14 de Março de 2005, a comissão de serviço da licenciada Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves como assessora do Provedor de Justiça.

17 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Edital n.º 474/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro do pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Estudos Históricos, grupo disciplinar de Pré-História.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

- e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
f) Data e assinatura.

III — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Informações, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

V — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

VI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

14 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 7269/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Fevereiro de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo de disciplinas de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão, na área científica de Econometria, requeridas pelo Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

- Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Manuel Caravana Santos Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José António Ferreira Machado, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães Hill, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor João Albino Matos da Silva, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
Doutor António Manuel Alinho Covas, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

16 de Março de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3653/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve em 2004, cujo pagamento foi autorizado por despacho do reitor da Universidade do Algarve:

Associação Académica da Universidade do Algarve — € 68 750.

17 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

Despacho n.º 7270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Paula Cristina dos Santos Sequeira, funcionária do quadro dos Serviços de Acção Social, com a categoria de empregada de andar — autorizada a licença sem vencimento por 90 dias a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 7271/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 16 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 2.8 do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, a alteração ao anexo e plano de estudos do curso de mestrado em Educação em Ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico, criado através do despacho n.º 7457/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002), com a rectificação n.º 1249/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 2002), como segue:

«ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em Educação em Ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico

- 1 — Áreas científicas do curso — Didáctica (D), Física (F), Química (Q), Biologia (B) e Geociências (GEO).
2 — Áreas científicas de disciplinas de opção — História da Ciência (HC), Comunicação e Arte (CA) e Ciências da Educação (CE).
3 — Duração normal do curso de especialização — dois semestres.
4 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário para conclusão do curso de especialização — obrigatórias: 16 unidades de crédito, com 10 em Didáctica, 3,5 em Física, Química, Biologia e Geociências; opcionais: 2,5 unidades de crédito em qualquer das áreas correspondentes às disciplinas de opção oferecidas.

Plano de estudos

Área científica	Área curricular	Disciplina	Unidades de crédito	Escolaridade (horas semanais)
F/Q/B/GEO	TC	1.º semestre		
		Temas Actuais de Ciências	3,5	4
		Ciência e Cidadania	2,5	3
	DC	Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências	2	2
D	DC	2.º semestre		
		Metodologias de Investigação em Educação	3	3
		Didáctica das Ciências no Ensino Básico	2,5	3
	Opção		2,5	3

Disciplinas de opção. — A disciplina optativa destina-se a ser um complemento de formação numa das áreas científicas definidas. Será de escolha livre pelo formando de acordo com as disponibilidades departamentais e tendo em conta os princípios que regulamentam na Universidade de Aveiro o funcionamento das disciplinas de opção:

Disciplina de opção	Área científica	Unidades de crédito
História da Ciência e do Pensamento Científico	História da Ciência	2,5
Arte e Ciência	Comunicação e Arte/Didáctica	2,5
Temas Actuais de Ciências II	F/Q/B/GEO	2,5
Avaliação	Didáctica	2,5
Multiculturalismo em Educação	Ciências da Educação	2,5
Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino das Ciências	Didáctica	2,5
Projecto de Educação em Ciências	Didáctica	2,5

Áreas científicas e unidades de crédito (fixas):	UC
D — Didáctica	10
F — Física	3,5
Q — Química	
B — Biologia	
GEO — Geociências	

Áreas curriculares:

TC — Temas de Ciências;
CC — Ciências no *curriculum vitae*;
DC — Didáctica das Ciências.»

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 7272/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea e) do artigo 17.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, foi aprovada em sessão plenária do senado da Universidade de Aveiro de 29 de Setembro de 2004 a criação do curso de mestrado em Criação Artística Contemporânea, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/8/2005 nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Criação Artística Contemporânea

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Criação Artística Contemporânea.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Criação Artística Contemporânea tem como objectivos:

1 — Contribuir para uma maior influência e divulgação do projecto de investigação e pedagógico do DeCA.

2 — Formar profissionais e investigadores interventivos no domínio da criação artística.

3 — Desenvolver competências:

3.1 — No âmbito das metodologias e práticas de investigação em arte;

3.2 — Na capacidade de avaliar criticamente a prática criativa;

3.3 — Na compreensão/comunicação/interpretação interdisciplinar das áreas científicas envolvidas;

3.4 — Na produção de projectos artísticos interdisciplinares;

3.5 — Nas capacidades de relacionamento interpessoal e de grupo necessárias ao trabalho de equipa multidisciplinar;

3.6 — Na utilização de meios avançados de comunicação dos meios artísticos e respectiva divulgação.

3.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao mestrado em Criação Artística Contemporânea, adiante simplesmente designado por curso, compõe-se de um curso de especialização e da elaboração e discussão de uma dissertação, organizando-se segundo o sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que obtenham aprovação num mínimo de 19 UC.

3 — O curso compreende a frequência com aproveitamento de um curso de especialização, com a duração de dois semestres lectivos, e a elaboração, seguida da discussão e posterior aprovação, de uma dissertação especialmente escrita para o efeito. O tempo previsto para a elaboração e apresentação da dissertação é de dois semestres.

4 — O grau de mestre em Criação Artística Contemporânea será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

5 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição do ensino superior, nomeadamente quando especialista da área tenha colaborado no curso de especialização, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

6 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

7 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é anexo a este despacho.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Criação Artística Contemporânea

1.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam do anexo I ao presente Regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado em cada edição por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio. O plano de estudos está organizado em três áreas do conhecimento: teórica, laboratorial, conceptual:

a) Na área teórica pretende-se fazer a fundamentação epistemológica e filosófica do estado da arte.

b) Na área laboratorial pretende-se experimentar diferentes aspectos da criatividade, em projectos estruturados de forma a fazer o cruzamento das várias disciplinas artísticas e a utilização das potencialidades tecnológicas a que podemos ter acesso.

c) Na área conceptual pretende-se desenvolver projectos de investigação em arte que, ao mesmo tempo, experimentem diferentes estratégias e modelos de concepção. Esta formação é complementada pelas disciplinas de opção oferecidas.

3.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao mestrado:

a) Licenciados ou com formação equivalente em áreas artísticas com média final igual ou superior a *Bom*;

b) Licenciados ou com formação equivalente em áreas artísticas com média final inferior a *Bom*, com currículo científico-artístico relevante;

- c) Licenciados ou com formação equivalente noutras áreas com média final igual ou superior a *Bom* e currículo científico-artístico relevante.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidatos que não satisfaçam as condições referidas no número anterior mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado será coordenado por uma comissão designada por comissão coordenadora, constituída por um coordenador e dois vogais propostos pela comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte para aprovação pelo conselho científico.

2 — As competências da comissão coordenadora do curso são as constantes do n.º 2 do despacho n.º 392/93, de 5 de Julho.

3 — A comissão coordenadora do curso é proposta para um mandato de dois anos, renovável por igual período, sob proposta da comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte e aprovação do conselho científico da Universidade de Aveiro.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecido por lei.

6.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura;
- Curriculum académico, científico e técnico em áreas de concepção e ou produção de conteúdos projectuais e criativos, incluindo portefólio do trabalho mais representativo;
- Experiência profissional.

2 — A comissão coordenadora do curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo e respectivo plano de estudos, serão fixados em cada edição, mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

2 — Em casos excepcionais e sob proposta da comissão coordenadora, o conselho científico da Universidade de Aveiro poderá dispensar da frequência de disciplinas curriculares do curso de mestrado os candidatos que possuam formação equivalente.

3 — Em tudo o não previsto no presente Regulamento aplicam-se as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 16 de Outubro, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e nos regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o regulamento de estudos de pós-graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos neste mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O mestrado em Criação Artística Contemporânea começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

ANEXO I

Mestrado em Criação Artística Contemporânea

1 — Duração normal do curso de especialização — dois semestres.

2 — Área científica do curso — Estudos de Arte.

3 — Área científica obrigatória — Estudos de Arte.

4 — Áreas científicas opcionais — Ciências e Tecnologias da Comunicação, Design, Música e Ciências Sociais.

5 — Número total mínimo de créditos necessário para a conclusão do curso — 19 UC.

6 — Distribuição de unidades de crédito:

6.1 — Disciplinas obrigatórias — mínimo 13 UC;

6.2 — Disciplinas opcionais — mínimo 6 UC.

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS (30)
1.º semestre		
Estética Contemporânea	EA	2/6
Laboratório de Experimentação e Criação Artística I	EA	3/12
Opção I	CS/CTC/DS/MUS	2/6
Opção II	CS/CTC/DS/MUS	2/6
2.º semestre		
Crítica de Arte	EA	2/6
Laboratório de Experimentação e Criação Artística II	EA	3/12
Metodologias de Investigação em Arte	EA	3/6
Opção III	CS/CTC/DS/MUS	2/6

O mestrado em Criação Artística Contemporânea é um curso de pós-graduação com forte dimensão de experimentação artística.

As disciplinas de Laboratório de Experimentação e Criação Artística I e II são consideradas nucleares e são leccionadas pela metodologia de projecto, com partilha da docência por especialistas.

A realização dos projectos individuais elaborados na disciplina de Laboratório de Experimentação e Criação Artística I e II, usando recursos e estratégias diversas, permite também que cada aluno faça a articulação do seu trabalho prático com o seu projecto de dissertação.

Disciplinas de opção:

Teoria da Cor (EA);
Criação com Meios Electrónicos (CTC/MUS);
Composição de Produtos Multimédia (CTC/MUS);
Design e Organização de Exposições (DS);
Estudos de Fotografia (DS);
Semiótica do Objecto Artístico (EA);
Holografia Artística (EA);
Arte, Ciência e Tecnologia (CTC/EA);
CyberArte (CTC/EA);
Projectos de Instalação Artística (EA/DS);
Teatro Musical (EA);
Sociologia da Arte (CS);
Sociologia da Banda Desenhada (CS).

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 7273/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

José Manuel Loureiro, operário qualificado (electricista), do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a operário principal qualificado (electricista), do mesmo quadro, com

efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7274/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Jorge Manuel Sousa Ferreira, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a técnico de informática, grau 3, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7275/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado José Alberto Rodrigues Amado Mateus, técnico superior de 1.ª classe de BD, do quadro da Estrutura Central-Biblioteca Geral desta Universidade — promovido como técnico superior principal de BD do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar à mesma data.

1 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Elisabete Fonseca Morgado — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe de BD na Estrutura Central-Biblioteca Geral desta Universidade, contrato válido por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 15 de Janeiro de 2005.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado Luís Manuel Fernandes Pires, professor efectivo, escala 10, índice 340, do quadro da Escola Secundária de Avelar Brotero, de Coimbra — reclassificado como assessor principal, escala 4, índice 900, do quadro dos Serviços da Estrutura Central, da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

10 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), por ter sido membro do conselho pedagógico, concedida a dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005 à Professora Doutora Maria Teresa Pereira Marques Batista, professora associada do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 28 de Fevereiro e até 9 de Junho de 2005.

11 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), por ter sido membro do conselho directivo, foi concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2004-2005 ao Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, pro-

fessor catedrático do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 11 de Outubro de 2005.

11 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7280/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Maria Beatriz Pinto Sá Moscoso Marques, assistente convidada a 60 % além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 13 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Paulo Jorge Silva Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 16 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7282/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor John Alexander Holm, professor catedrático convidado além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — nomeado, provisoriamente, por dois anos, professor catedrático do 3.º grupo (Estudos Anglo-Americanos), do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7283/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004) foi concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2004-2005 à Prof.ª Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 11 de Outubro de 2004.

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7284/2005 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciados Adriano José Nave Pereira e Nuno Manuel Carvalho Pereira, a desempenharem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovados os contratos por seis meses, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7285/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Paiva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7286/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2004-2005 ao Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, professor associado do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 11 de Outubro de 2004.

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7287/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Carla Sofia Peixoto Nobre Ferreira, a desempenhar funções correspondentes às de técnico profissional de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7288/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre João Manuel Martins Leitão, assistente, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biênio, com início em 4 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7289/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor Luís Filipe Gens de Moura Ramos, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — autorizada a suspensão da licença sabática durante o ano lectivo de 2004-2005.

16 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 7290/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e pela deliberação do Senado n.º 26/2005, de 5 de Janeiro, os cursos de pós-graduação criados pelo despacho n.º 1/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, sofrem as seguintes alterações:

1 — Alteração do nome para Qualidade e Conforto de Edifícios, mantendo-se o nome das pós-graduações em Conservação e Reabilitação de Edifícios e em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras.

2 — A conclusão dos cursos em Qualidade e Conforto de Edifícios, Conservação e Reabilitação de Edifícios e em Economia, Gestão e Fiscalização de Obras implica a aprovação em três disciplinas obrigatórias e em uma disciplina optativa correspondendo a oito unidades de crédito.

14 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 7291/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor César Sacadura Mexia de Almeida, professor catedrático, desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 16 a 20 de Março de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

16 de Março de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 7292/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Cassiano Maria Reimão, professor associado — durante o período compreendido entre 30 de Março e 3 de Abril de 2005.
Doutor José Manuel Vieira Soares de Resende, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 1 de Abril e 15 de Julho de 2005.

16 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 3654/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 3 de Março de 2004, proferido por delegação de competências (despacho n.º 26 070/2004, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2004):

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 14 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 7293/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005 e com efeitos à mesma data, deixa de exercer funções de minha secretária pessoal a chefe de secção Maria Teresa Esteves Dias dos Santos Forneas.

18 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 495/2005. — *Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.* — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas, e respectivas unidades de crédito, que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

UC		ECTS (*)
1.º ano		
1.º semestre		
3,5	Álgebra	6
3,5	Análise Matemática I	5
3,5	Introdução à Actividade Laboratorial	5
3,5	Programação	5
3	Química Aplicada à Electrotecnia	5
2	Projecto FEUP	4
2.º semestre		
3,5	Análise Matemática II	6,5
3	Física dos Estados da Matéria	5,5
3,5	Introdução à Mecânica Clássica	6
3,5	Sistemas Digitais	6
3,5	Teoria dos Circuitos	6
2.º ano		
3,5	Análise Matemática III	6,5
3,5	Análise Numérica	6
3,5	Electromagnetismo	6

UC		ECTS (*)	UC		ECTS (*)
3,5	Microprocessadores	6	3,5	Sistemas de Accionamento e Movimentação	6,5
3	Teoria do Sinal	5,5	3	Redes de Computadores	5,5
3,5	Algoritmos e Estruturas de Dados	6	3,5	Sistemas Baseados em Microprocessadores ...	6
3,5	Circuitos e Sistemas	6,5		Optativa condicionada I:	
3,5	Ondas	6,5			
3,5	Probabilidades e Estatística	5,5	3	Instrumentação Electrónica	6
3	Sistemas Eléctricos de Energia I	5,5	3	Gestão de Operações	6
	3.º ano			Optativa I (A):	
3	Electrotecnia Teórica	5,5	3	Complementos Investigação Op.	6
3,5	Instrumentação e Medidas	6	3	Sistemas Baseados em Lógica Difusa	6
3,5	Teoria dos Sistemas	6,5	3	Métodos de Optimização	6
	Ramo APEL			Ramo TEC	
3,5	Electrónica I (A)	5,5	3,5	Electrónica III	6
3,5	Máquinas Eléctricas I (A)	6,5	3	Investigação Operacional	5,5
3,5	Automação Industrial (A)	6	3,5	Processamento Digital de Sinal	6
3,5	Electrónica II (A)	6	3,5	Sistemas Operativos	6
3	Instalações Eléctricas	6	3,5	Telecomunicações II	6,5
3,5	Telecomunicações I (A)	6	3,5	Comunic. de Dados Redes Computadores I ...	5,5
3,5	Sensores e Instrumentação (A)	6	3	Radiação e Propagação	6
	Ramo Energia		3,5	Sistemas de Telecomunicações	6
3,5	Electrónica I (E)	5,5		Optativa I:	
3,5	Máquinas Eléctricas I (E)	6,5	3	Projecto de Circuitos VLSI	6
3,5	Automação Industrial (E)	6	3	Comunicações Ópticas	6
3,5	Electrónica II (E)	6	3	Inteligência Artificial	6
3	Instalações Eléctricas (E)	6	3	Processamento e Análise Imagem	6
3,5	Telecomunicações I (E)	6	3	Sistemas Gráficos	6
3,5	Máquinas Eléctricas II (E)	6	3	Teoria da Informação	6
3,5	Automação Industrial (T)	6	3	Arquitecturas de Sistemas Pr. Digital	6
3,5	Electrónica II (T)	6	3	Electrónica de Telecomunicações	6
3,5	Máquinas Eléctricas I (T)	6,5	3	Processamento Digital em Tempo Real	6
3,5	Sistemas de Microcomputadores	6		Optativa II:	
3,5	Telecomunicações I (T)	6	3	Projecto de Circuitos VLSI	6
	Ramo TEC		3	Comunicações Ópticas	6
3,5	Electrónica I (T)	5,5	3	Inteligência Artificial	6
3	Instalações Eléctricas (T)	6	3	Processamento e Análise Imagem	6
	4.º ano		3	Sistemas Gráficos	6
	Ramo E		3	Teoria da Informação	6
3	Investigação Operacional	5,5	3	Arquitecturas de Sistemas Pr. Digital	6
3,5	Máquinas Eléctricas III	6,5	3	Electrónica de Telecomunicações	6
3	Produção e Transporte de Energia I	6	3	Processamento Digital em Tempo Real	6
3,5	Sistemas Eléctricos de Energia II	6,5		5.º ano	
3,5	Tecnologia da Electricidade	5,5		Ramo E	
3,5	Distribuição de Energia I	6	7	Concepção de Instalações Eléctricas (Anual) ...	12
3,5	Sistemas Eléctricos de Energia III	6	3,5	Economia e Gestão	6
	Optativa condicionada I:			Optativa condicionada III:	
3	Instalações Eléct. Industriais	6	3	Análise de Sistemas Eléctricos II	6
3	Produção e Transporte de Energia II	6	3	Distribuição de Energia II	6
	Optativa condicionada II:		3	Sistemas de Protecção	6
3	Análise de Sistemas Eléctricos	6		Optativa condicionada IV (E):	
3	Técnicas de Alta Tensão	6	3	Decisão e Optimização em Sist. de Energia ...	6
	Optativa I (E):		3	Regimes Transitórios em Sist. Eléctricos	6
3	Gestão de Energia	6		Optativa II:	
3	Técnicas de Iluminação	6	3	Controlo Difuso e Redes Neurais	6
3	Processos Electroquímicos, Corrosão	6	3	Tracção Eléctrica	6
	Ramo APEL		3	Planeamento e Mercados de Elect.	6
3,5	Controlo Digital	6	3	Seminário de Sistemas de Energia	6
3,5	Electrónica de Potência	6,5	10	Projecto, Seminário, Trabalho Final Curso	24
3,5	Fundamentos Sistemas Informação	6,5		Ramo APEL	
3	Investigação Operacional	5,5	3	Análise de Sistemas e Gestão de Projectos	6
3,5	Sistemas de Automação	5,5	3,5	Economia e Gestão	6
			3,5	Qualidade	6

UC	ECTS (*)	UC	ECTS (*)
Optativa condicionada II (A):		Optativa V (T):	
3	Sistemas de Electrónica	3	Projecto de Sistemas Digitais
3	Sistemas de Informação Empresarial	3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores
Optativa II (A):		3	Sistemas de Telecomunicações II
3	Sem. de Sist. de Aut. Prod. e Electrónica Industrial	3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem
3	Sistemas de Apoio à Decisão	3	Com. de Dados e Redes de Computadores II
3	Sistemas de Tempo Real	3	Engenharia de Software
3	Tecnologia de Sist. de Controlo e Automação	3	Sistemas Distribuídos
10	Projecto, Seminário, Trabalho Final Curso	3	Redes de Banda Larga
Optativa III:		3	Informação na Web
3	Métodos de Análise Sistemas Produtivos	3	Televisão Digital
3	Robótica	3	VLSI Analógico
3	Logística	3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala
Ramo TEC		3	Complementos de Comunicações Digitais
3,5	Economia e Gestão	3	Comunicações Móveis
3,5	Sistemas de Informação	Optativa III (T):	
Optativa IV:		3	Projecto de Sistemas Digitais
3	Projecto de Sistemas Digitais	3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores
3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores	3	Sistemas de Telecomunicações II
3	Sistemas de Telecomunicações II	3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem
3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem	3	Com. de Dados e Redes de Computadores II
3	Com. de Dados e Redes de Comp. II	3	Engenharia de Software
3	Engenharia de Software	3	Sistemas Distribuídos
3	Redes de Banda Larga	3	Redes de Banda Larga
3	Informação na Web	3	Informação na Web
3	Televisão Digital	3	Televisão Digital
3	VLSI Analógico	3	VLSI Analógico
3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala	3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala
3	Complementos de Comunicações Digitais	3	Complementos de Comunicações Digitais
3	Comunicações Móveis	3	Comunicações Móveis
10	Projecto, Seminário, Trabalho Final Curso	Optativa VI (T):	
Optativa VI (T):		3	Reconhecimento de Padrões
3	Reconhecimento de Padrões	3	Projecto para a Testabilidade
3	Projecto para a Testabilidade	3	Sistemas Distribuídos
3	Sistemas Distribuídos	3	Sistemas Multimédia
3	Sistemas Multimédia	3	Sistemas de Negócio Electrónico
3	Sistemas de Negócio Electrónico		

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 496/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação da Faculdade de Engenharia desta Universidade para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação
pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**

Tabela n.º 1

1.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Álgebra	MAT	5	5	3
Análise Matemática	MAT	5	5	3
Fundamentos da Programação	PRO	5	6	3
Introdução à Organização de Computadores	AC	4	5	3
Introdução às Bases de Dados	SI	4	5	3
Projecto FEUP	ASP		4	2
		23	30	17
2.º semestre				
Arquitectura de Computadores	AC	4	6	3,5
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5
Matemática Discreta	MAT	4	5	3
Programação	PRO	5	7	3,5
		21	30	17

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 2

2.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Algoritmos e Estruturas de Dados	PRO	5	7	3,5
Electromagnetismo e Circuitos	FIS	4	6	3,5
Métodos Estatísticos	GMQ	4	5	3
Microprocessadores e Computadores Pessoais	AC	4	6	3
Sinais e Sistemas	FIS	4	6	3,5
		21	30	16,5
2.º semestre				
Complementos de Programação e Algoritmos	PRO	4	7	3,5
Computação Gráfica	IM	4	6	3
Laboratório de Computadores	AC	5	6	3,5
Métodos Numéricos	MAT	4	5	3
Teoria da Computação	MAT	4	6	3,5
		21	30	16,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 3

3.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Bases de Dados	SI	4	6	3
Engenharia de Software	ES	4	6	3
Laboratório de Aplicações de Software	IM	5	7	3,5
Programação em Lógica	PRO	4	5	3
Sistemas Operativos	SOR	4	6	3,5
		21	30	16
2.º semestre				
Inteligência Artificial	IA	4	6	3,5
Laboratório de Bases de Dados	SI	5	7	3,5
Métodos Formais em Engenharia de Software	ES	4	6	3
Proficiência Pessoal e Interpessoal	ASP	4	5	3
Redes de Computadores	SOR	4	6	3,5
		21	30	16,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 4

4.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	IA	4	6	3,5
Gestão de Empresas	GMQ	4	6	3
Investigação Operacional	GMQ	4	5	3
Laboratório de Engenharia de Software	ES	5	7	3,5
Sistemas Distribuídos	SOR	4	6	3,5
		21	30	16,5

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
2.º semestre				
Compiladores	PRO	4	5	3
Laboratório de Gestão de Projectos	ES	5	7	3,5
Sistemas de Informação	SI	4	6	3,5
Disciplina de opção 1	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO/SI	3	6	3
Disciplina de opção 2		3	6	3
		19	30	16

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 5

5.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Seminários	ASP	4	6	3
Disciplina de opção 3	AC/ ES/ FC/ GMQ/IA/ IM/MAT/ PRO/SI/SOR	3	6	3
Disciplina de opção 4		3	6	3
Disciplina de opção 5		3	6	3
Disciplina de opção 6		3	6	3
		16	30	15
2.º semestre				
Estágio Curricular	ASP	34	30	17

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 6

Disciplinas de opção 1 e 2

	Área científica
Análise de Projectos de Investimento	GMQ
Arquitectura de Redes e Serviços	SOR
Arquitectura de Sistemas de Software	ES
Aspectos Sociais da Informática	ASP
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	PRO
Gestão de Operações	GMQ
Multimédia e Novos Serviços	IM
Programação Distribuída e Paralela	PRO
Realidade Virtual e Aumentada	IM
Robótica	IA
Segurança em Sistemas Informáticos	SOR
Tecnologias para Negócio Electrónico	GMQ

Tabela n.º 7

Disciplinas de opção 3, 4, 5 e 6

	Área científica
Armazéns de Dados	SI
Arquitecturas Avançadas de Computadores	AC
Computação Móvel	SOR
Comunicações Móveis	SOR
Engenharia de Requisitos de Sistemas de Software	ES
Extracção de Conhecimento	IA
Gestão da Qualidade	GMQ
Interacção Pessoa-Computador	IM
Linguagens de Anotação e Processamento de Documentos	PRO
Logística	GMQ
Marketing	GMQ

	Área científica
Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software	ES
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	SOR
Sistemas Críticos	AC
Sistemas de Apoio à Decisão	GMQ
Sistemas Industriais	GMQ
Tecnologias de Bases de Dados	SI
Tecnologias de Distribuição e Integração	SOR

Observações

1 — A presente lista de disciplinas optativas é apenas uma lista indicativa de possíveis disciplinas a oferecer em cada ano lectivo. No fim de cada ano lectivo será publicitada a lista de disciplinas a oferecer no ano lectivo seguinte. Essa lista será elaborada tomando em consideração as pretensões dos alunos, as orientações estratégicas do curso, eventuais solicitações do mercado e as disponibilidades docentes existentes.

2 — Dependente da aprovação do director do curso, os alunos da LEIC poderão realizar como disciplinas optativas disciplinas oferecidas em outros cursos da FEUP ou da UP.

Tabela n.º 8**Unidades de crédito das áreas científicas obrigatórias**

Áreas científicas obrigatórias	Unidades ECTS (*)	UC
Arquitectura de Computadores	23	13
Aspectos Sociais e Profissionais	45	25
Engenharia de Software	26	13
Física	18	10,5
Gestão e Métodos Quantitativos	16	9
Inteligência Artificial	12	7
Interacção e Multimédia	13	6,5
Matemática	32	19
Programação	37	19,5
Sistemas de Informação	24	13
Sistemas Operativos e Redes	18	10,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 9**Unidades de crédito das áreas científicas optativas**

Áreas científicas optativas	Unidades ECTS (*)	UC
Arquitectura de Computadores	36	18
Aspectos Sociais e Profissionais		
Engenharia de Software		
Física		
Gestão e Métodos Quantitativos		
Inteligência Artificial		
Interacção e Multimédia		
Matemática		
Programação		
Sistemas de Informação		
Sistemas Operativos e Redes		

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Plano de estudos de transição a vigorar no ano lectivo de 2005-2006**Tabela n.º 1****1.º ano**

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Álgebra	MAT	5	5	3	(a1)
Análise Matemática	MAT	5	5	3	(a1)
Fundamentos da Programação	PRO	5	6	3	(a1)
Introdução à Organização de Computadores	AC	4	5	3	(a1)
Introdução às Bases de Dados	SI	4	5	3	(a1)
Projecto FEUP	ASP		4	2	(a1)

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
2.º semestre					
Arquitectura de Computadores	AC	4	6	3,5	(a1)
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5	(a1) (a2)
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5	(a1)
Matemática Discreta	MAT	4	5	3	(a1)
Programação	PRO	5	7	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 2

2.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Algoritmos e Estruturas de Dados	PRO	5	7	3,5	(a1)
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5	(a1) (a3)
Electromagnetismo e Circuitos	FIS	4	6	3,5	(a4)
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5	(a1) (a5)
Métodos Estatísticos	GMQ	4	5	3	(a1)
Microprocessadores e Computadores Pessoais	AC	4	6	3	(a1)
Sinais e Sistemas	FIS	4	6	3,5	(a4)
2.º semestre					
Complementos de Programação e Algoritmos	PRO	4	7	3,5	(a1)
Computação Gráfica	IM	4	6	3	(a1)
Laboratório de Computadores	AC	5	6	3,5	(a1)
Métodos Numéricos	MAT	4	5	3	(a1)
Teoria da Computação	MAT	4	6	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 3

3.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Bases de Dados	SI	4	6	3	(a1)
Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1)
Laboratório de Aplicações de Software	IM	5	7	3,5	(a1)
Programação em Lógica	PRO	4	5	3	(a1)
Sistemas Operativos	SOR	4	6	3,5	(a1)
2.º semestre					
Complementos de Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1) (a6)
Inteligência Artificial	IA	4	6	3,5	(a1)
Laboratório de Bases de Dados	SI	5	7	3,5	(a1)
Proficiência Pessoal e Interpessoal	ASP	4	5	3	(a1)
Redes de Computadores	SOR	4	6	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 4

4.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	IA	4	6	3,5	(a1)
Gestão de Empresas	GMQ	4	6	3	(a1)
Investigação Operacional	GMQ	4	5	3	(a7)
Laboratório de Engenharia de Software	ES	5	7	3,5	(a1)

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
Métodos Formais em Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1) (a8)
Sistemas Distribuídos	SOR	4	6	3,5	(a1)
2.º semestre					
Compiladores	PRO	4	5	3	(a1)
Laboratório de Gestão de Projectos	ES	5	7	3,5	(a1)
Sistemas de Informação	SI	4	6	3,5	(a1)
Disciplina de opção 1	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO	3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 2		3	6	3	(a1) (a9)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 5

5.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Seminários	ASP	4	6	3	(a1)
Disciplina de opção 3	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO/ SI/SOR	3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 4		3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 5		3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 6		3	6	3	(a1) (a9)
2.º semestre					
Estágio Curricular	ASP	34	30	17	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 6

Disciplinas de opção 1 e 2

	Área científica
Análise de Projectos de Investimento	GMQ
Arquitectura de Redes e Serviços	SOR
Arquitectura de Sistemas de Software	ES
Aspectos Sociais da Informática	ASP
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	PRO
Gestão de Operações	GMQ
Multimédia e Novos Serviços	IM
Programação Distribuída e Paralela	PRO
Realidade Virtual e Aumentada	IM
Robótica	IA
Segurança em Sistemas Informáticos	SOR
Tecnologias para Negócio Electrónico	GMQ

Tabela n.º 7

Disciplinas de opção 3, 4, 5 e 6

	Área científica
Armazéns de Dados	SI
Arquitecturas Avançadas de Computadores	AC
Computação Móvel	SOR
Comunicações Móveis	SOR
Engenharia de Requisitos de Sistemas de Software	ES
Extracção de Conhecimento	IA
Gestão da Qualidade	GMQ
Interacção Pessoa-Computador	IM
Linguagens de Anotação e Processamento de Documentos	PRO
Logística	GMQ
Marketing	GMQ
Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software	ES
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	SOR

	Área científica
Sistemas Críticos	AC
Sistemas de Apoio à Decisão	GMQ
Sistemas Industriais	GMQ
Tecnologias de Bases de Dados	SI
Tecnologias de Distribuição e Integração	SOR

Observações

- (a1) Disciplinas a que os alunos sem disciplinas atrasadas se devem inscrever.
- (a2) Para alunos do 1.º ano ou de outros anos sem aprovação a Análise Matemática, ou a disciplina considerada equivalente, e sem equivalência a Complementos de Matemática.
- (a3) Para alunos do 2.º ano ou posteriores sem equivalência a Complementos de Matemática, mas já com aprovação a Análise Matemática, ou a disciplina considerada equivalente (os restantes devem frequentar a disciplina no 2.º semestre do 1.º ano).
- (a4) Disciplina oferecida só para alunos repetentes.
- (a5) Para alunos que vêm do 1.º ano.
- (a6) Disciplina que apenas funcionará no ano lectivo de 2005-2006 e apenas para alunos do 3.º ano. Dará equivalência a Teoria da Computação e a Métodos Formais em Engenharia de Software.
- (a7) Em 2005-2006 esta disciplina funciona apenas por exame final para os alunos repetentes (que poderão, em alternativa, frequentar disciplina considerada equivalente noutro curso).
- (a8) Em 2005-2006 esta disciplina funcionará no 1.º semestre, apenas para alunos do 4.º ano ou posterior, sem equivalência a Métodos Formais em Engenharia de Software. Destes alunos, os que não tenham obtido aprovação anterior a Computabilidade e Linguagens Formais, ou a disciplina considerada equivalente, deverão inscrever-se a Teoria da Computação (2.º ano) no 2.º semestre e não a Complementos de Engenharia de Software (3.º ano).
- (a9) Dependente da aprovação do director do curso, os alunos da LEIC poderão realizar como disciplinas optativas disciplinas oferecidas em outros cursos da FEUP ou da UP.

Tabela de equivalências a vigorar no ano lectivo de 2005-2006

Regras

A licenciatura em EIC pela FEUP será concedida a quem tiver «feito» (obtido aprovação ou equivalência) as disciplinas obrigatórias do novo plano de estudos (2005-2006) e possuir um número de unidades de crédito igual ou superior a 164.

Em caso de deficiência de créditos, o número unidades de crédito deverá ser completado com a aprovação em disciplinas optativas.

A tabela abaixo especifica a forma de obtenção de equivalências entre o anterior plano de estudos (2002-2003) e o novo plano de estudos (2005-2006). As equivalências entre planos anteriores a 2002-2003 e o plano de 2002-2003 são reguladas pelas regras especificadas pelo plano de 2002-2003.

Disciplinas feitas no anterior plano de estudos	Feitas até	Disciplinas equivalentes no novo plano de estudos
Álgebra	2004-2005	Álgebra — 1.º
Análise Matemática	2004-2005	Análise Matemática.
Introdução às Bases de Dados	2004-2005	Introdução às Bases de Dados — 1.º
Programação I	2004-2005	Fundamentos da Programação — 1.º
Sistemas Digitais	2004-2005	Introdução à Organização de Computadores — 1.º
Arquitectura de Computadores	2004-2005	Arquitectura de Computadores — 1.º
Electromagnetismo	2004-2005	Electromagnetismo e Circuitos — 2.º
Matemática Discreta	2004-2005	Matemática Discreta — 1.º
Matemática Discreta e Lógica Computacional	2004-2005	Matemática Discreta — 1.º e Complementos de Matemática — 1.º
Análise Matemática e Matemática Discreta	2003-2004	Análise Matemática — 1.º e Matemática Discreta — 1.º e Complementos de Matemática — 1.º
Programação II	2004-2005	Programação — 1.º
Sinais e Sistemas	2004-2005	Sinais e Sistemas — 2.º
Técnicas de Comunicação	2002-2003	Proficiência Pessoal e Interpessoal — 3.º
Algoritmos e Estruturas de Dados I	2004-2005	Algoritmos e Estruturas de Dados — 2.º
Comunicações	2004-2005	—
Física dos Sistemas Dinâmicos	2004-2005	Física dos Sistemas Dinâmicos — 1.º
Métodos Numéricos	2004-2005	Métodos Numéricos — 2.º
Microprocessadores e Microcomputadores	2004-2005	Microprocessadores e Computadores Pessoais — 2.º
Algoritmos e Estruturas de Dados II	2004-2005	Complementos de Programação e Algoritmos — 2.º
Computação Gráfica e Interfaces	2004-2005	Computação Gráfica — 2.º
Laboratório de Arquitectura de Computadores	2004-2005	Laboratório de Computadores — 2.º
Lógica Computacional	2004-2005	—
Métodos Estatísticos	2004-2005	Métodos Estatísticos — 2.º
Bases de Dados	2004-2005	Introdução às Bases de Dados — 1.º e Bases de Dados — 3.º
Engenharia de Software	2004-2005	Engenharia de Software — 3.º
Laboratório de Aplicações de Software	2004-2005	Laboratório de Aplicações de Software — 3.º
Programação em Lógica	2004-2005	Programação em Lógica — 3.º
Sistemas Operativos	2004-2005	Sistemas Operativos — 3.º
Computabilidade e Linguagens Formais	2004-2005	Teoria da Computação — 2.º
Inteligência Artificial	2004-2005	Inteligência Artificial — 3.º
Investigação Operacional	2004-2005	Investigação Operacional — 4.º
Laboratório de Bases de Dados	2004-2005	Laboratório de Bases de Dados — 3.º
Redes de Comunicação de Dados	2004-2005	Redes de Computadores — 3.º
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	2004-2005	Agentes e Inteligência Artificial Distribuída — 4.º
Gestão de Empresas	2004-2005	Gestão de Empresas — 4.º

Disciplinas feitas no anterior plano de estudos	Feitas até	Disciplinas equivalentes no novo plano de estudos
Laboratório de Engenharia de Software	2004-2005	Laboratório de Engenharia de Software — 4.º
Engenharia de Software e Laboratório de Engenharia de Software.	2004-2005	Engenharia de Software — 3.º e Métodos Formais de Engenharia de Software — 3.º e Laboratório de Engenharia de Software — 4.º
Sistemas de Informação nas Organizações	2004-2005	Sistemas de Informação — 4.º
Sistemas Distribuídos	2004-2005	Sistemas Distribuídos — 4.º
Compiladores	2004-2005	Compiladores — 4.º
Laboratório de Gestão de Projectos	2004-2005	Laboratório de Gestão de Projectos — 4.º
Seminários	2004-2005	Seminários — 5.º
1 Optativa	2004-2005	1 Optativa (4.º ou 5.º)
Estágio Curricular	2004-2005	Estágio Curricular — 5.º

Observação. — Os casos omissos serão objecto de despacho do director da FEUP, sob parecer do director do curso.

14 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 497/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 2 de Março de 2005, foi aprovado o Regulamento do Programa de Mestrado e Doutoramento em Ciências do Serviço Social, realizado através da Universidade do Porto e do Instituto Superior de Serviço Social do Porto:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

Objecto e participações

1 — A Universidade do Porto (UP), ao abrigo do protocolo de cooperação com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP), realiza o programa de mestrado e doutoramento em Ciências do Serviço Social, abreviadamente designado por programa, concedendo diplomas de pós-graduação e conferindo os graus de mestre e de doutor em Ciências do Serviço Social.

2 — Cooperam, de início, na realização do programa o ISSSP e, pela UP, a Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, a Faculdade de Direito, a Faculdade de Economia, a Faculdade de Letras, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, ficando em aberto a possibilidade de adesão de outras unidades orgânicas da Universidade.

3 — As unidades orgânicas da UP referidas no número anterior, em conjunto com o ISSSP, são designadas no presente Regulamento por entidades, ou instituições, cooperantes.

4 — Participa ainda no Programa, responsabilizando-se pela sua gestão operacional, o Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto (IRICUP).

orientação e realização de trabalhos realizados no âmbito do mesmo programa;

- c) Elaborar e submeter aos órgãos competentes das entidades cooperantes propostas de organização ou de alteração de planos de estudos ou de investigação, ouvida a comissão científica do programa, que devem incluir os respectivos objectivos e conteúdos programáticos;
- d) Solicitar, em cada ano lectivo, a leccionação das disciplinas do programa aos órgãos dirigentes das entidades cooperantes, tendo em conta que esta escolha deverá nortear-se pela garantia dos desejáveis níveis de qualidade;
- e) Elaborar e submeter à comissão científica do programa propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*;
- f) Aprovar, no início de cada ano lectivo, as fichas de todas as disciplinas do Programa e assegurar que todos os procedimentos em vigor na UP relativamente a estas sejam cumpridos;
- g) Garantir a elaboração, por parte dos docentes, e a publicitação nas quarenta e oito horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do programa;
- h) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do programa, ao qual serão anexos os relatórios das disciplinas, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis, e que deverão conter os conteúdos programáticos efectivamente leccionados e a justificação de qualquer desvio face aos conteúdos estipulados nos planos de estudos do programa;
- i) Organizar os processos de equivalência de disciplinas e de planos individuais de estudo;
- j) Promover a regular auscultação dos alunos do programa e dos docentes ligados à leccionação das disciplinas;
- l) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento do programa;
- m) Representar o programa.

Artigo 4.º

Comissão científica do programa

1 — A comissão científica do programa é nomeada pelo reitor da UP para o desempenho de mandatos de quatro anos, sendo constituída pelo director do programa, que desempenhará as funções de presidente, e por mais 6 a 10 elementos, professores ou investigadores doutorados.

2 — São competências da comissão científica do programa:

- a) Promover a coordenação curricular do programa;
- b) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das disciplinas;
- c) Pronunciar-se sobre a solicitação de serviço docente do programa às entidades cooperantes;
- d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;
- e) Elaborar e submeter aos órgãos dirigentes das entidades cooperantes os regulamentos do programa;
- f) Definir os requisitos mínimos a que deverão satisfazer os currículo e os trabalhos a apresentar pelos candidatos à prestação de provas de mestrado e de doutoramento;
- g) Manter os conselhos científicos das entidades cooperantes permanentemente informados das suas decisões, adequando-as às orientações gerais por eles aceites;
- h) Exercer, em articulação com a comissão paritária de ligação, as atribuições que a esta são conferidas no protocolo entre a UP e o ISSSP, firmado em 6 de Dezembro de 2000.

CAPÍTULO II

Organização do programa

Artigo 2.º

Órgãos de gestão e acompanhamento do programa

Para a gestão e acompanhamento do Programa são constituídos os seguintes órgãos:

- a) Director do programa;
- b) Comissão científica do programa;
- c) Comissão de acompanhamento do programa.

Artigo 3.º

Director do programa

1 — O director do programa é um professor da UP, membro da comissão paritária definida nos termos do protocolo de cooperação com o ISSSP, nomeado pelo reitor sob proposta da comissão científica do programa.

2 — São competências do director do programa:

- a) Assegurar o normal funcionamento do programa e zelar pela sua qualidade;
- b) Assegurar a ligação entre o programa e as entidades cooperantes, responsáveis pela leccionação de disciplinas ou pela

Artigo 5.º

Comissão de acompanhamento do programa

1 — A comissão de acompanhamento do programa é presidida pelo director do programa e constituída por mais três docentes ou investigadores e por três alunos do programa.

2 — A comissão de acompanhamento do programa compete verificar o normal funcionamento do programa e propor ao director do programa medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais eventualmente encontradas.

3 — A comissão de acompanhamento do programa deverá reunir com uma periodicidade, no mínimo, trimestral.

Artigo 6.º

Leccionação de disciplinas e orientação de dissertações

1 — A responsabilidade pela leccionação das disciplinas incluídas no programa e pela orientação das dissertações de mestrado e de doutoramento será repartida pelas entidades cooperantes, de acordo com as respectivas especialidades.

2 — A proposta da repartição das disciplinas e orientações compete à comissão científica do programa, devendo o director do programa submetê-la a ratificação pelos órgãos competentes das entidades a que os docentes estão vinculados.

Artigo 7.º

Pessoal docente

1 — O número de docentes ETI padrão, resultante do número de alunos dos cursos, calculado conforme as disposições legais em vigor e os rácios estabelecidos para cada especialidade e curso, será atribuído integralmente às entidades envolvidas na leccionação do curso.

2 — O número total de docentes ETI a atribuir a cada entidade cooperante será calculado com base no tempo efectivo de serviço docente prestado por cada uma das entidades, afectado pelos seguintes factores de ponderação:

- Aulas teóricas — 2;
- Aulas teórico-práticas — 1,5;
- Aulas práticas — 1;
- Orientação de cada dissertação de mestrado — 0,2;
- Orientação de cada dissertação de doutoramento — 0,5.

Artigo 8.º

Pessoal não docente

1 — O número de não docentes ETI padrão, resultante do número de alunos dos cursos, calculado conforme as disposições legais em vigor e os rácios estabelecidos para cada especialidade e curso, será atribuído às entidades envolvidas na leccionação do programa e ao IRICUP.

2 — A repartição do número de não docentes referido no número anterior pelas entidades envolvidas deve ter em conta as responsabilidades das mesmas na gestão administrativa e financeira dos cursos, bem como na gestão técnica de infra-estruturas e laboratórios, sendo proposta pela comissão científica do curso e aprovada pelas direcções das entidades envolvidas e pela direcção do IRICUP.

3 — A atribuição de uma quota de funcionários não docentes ao IRICUP deve atender às necessidades do apoio, de carácter administrativo e financeiro, que este concede à gestão operacional do programa.

Artigo 9.º

Recursos materiais

1 — As actividades do programa decorrerão em instalações disponibilizadas pelas entidades cooperantes e acordadas entre o director do programa e as direcções dessas entidades.

2 — O orçamento de funcionamento resultante de transferências do Orçamento do Estado (OE) que em cada ano seja atribuído ao programa, calculado de acordo com a lei de financiamento do ensino superior, será distribuído de acordo com os seguintes princípios:

- a) A parte do OE correspondente ao número de docentes ETI será integralmente repartido pelas entidades cooperantes, de acordo com o critério definido no artigo 7.º do presente Regulamento;
- b) A parte do OE correspondente ao número de não docentes ETI será repartida pelas entidades cooperantes e pelo IRICUP proporcionalmente à distribuição destes mesmos ETI, conforme definido no artigo 8.º

2 — As verbas correspondente às propinas pagas pelos alunos, bem como a quaisquer subsídios atribuídos ao programa, depois de retirados 20 % para o IRICUP, destinados a gestão operacional do pro-

grama, serão repartidas pelas entidades cooperantes em percentagens globais iguais às que resultarem da aplicação do disposto no número anterior para as transferências do OE.

Artigo 10.º

Gestão operacional do programa

O IRICUP assegurará a gestão operacional do programa, a qual, nomeadamente, incluirá:

- a) Apoio à divulgação do programa;
- b) Apoio à recepção de candidaturas;
- c) Apoio à selecção dos candidatos;
- d) Inscrições dos alunos;
- e) Cobrança das propinas e sua distribuição conforme definido no artigo 9.º;
- f) Apoio de secretariado às comissões de programa;
- g) Gestão financeira do programa;
- h) Apoio à elaboração do relatório anual do programa no que diz respeito aos aspectos administrativos e financeiros.

CAPÍTULO III

Cursos de mestrado

Artigo 11.º

Mestrados em ciências do serviço social

1 — O programa de mestrado e doutoramento em Ciências do Serviço Social acolhe um conjunto de acções de ensino, aprendizagem e investigação conducentes à atribuição do grau de mestre em Ciências do Serviço Social pela UP, com opção pelas seguintes áreas de especialização:

- a) Processos de Exclusão e Práticas de Inserção Social;
- b) Gerontologia Social;
- c) Saúde;
- d) Família, Infância e Juventude;
- e) Comportamentos Desviantes.

2 — As áreas de especialização a funcionar, em cada ano, serão definidas por despacho do reitor da UP, sob proposta da comissão científica do programa, a qual, como responsável pela coordenação do programa, poderá também propor a criação de outras áreas para além das indicadas no n.º 1 do presente artigo.

3 — Os cursos de mestrado serão objecto de regulamento específico próprio, que deve salvaguardar, nomeadamente, o disposto no artigo 13.º do presente Regulamento, no Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto e na legislação geral aplicável.

4 — Cada curso de especialização conducente ao mestrado em Ciências do Serviço Social é organizado segundo um sistema de unidades de crédito ECTS, sendo as disciplinas de opção e respectivas unidades de crédito definidas, para cada ano, pela comissão científica do programa.

5 — A frequência e aprovação no curso de especialização conferem direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos previstos no Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 12.º

Acesso e frequência dos cursos de mestrado

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado em Ciências do Serviço Social os detentores de:

- a) Licenciatura em Serviço Social, em áreas das Ciências Humanas e Sociais, da Educação e outras afins, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Licenciatura com classificação inferior, mediante avaliação curricular;
- c) Titulares de graus por universidades estrangeiras na área das Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins, mediante avaliação curricular.

2 — O programa terá um número limitado de vagas, a fixar anualmente por despacho do reitor da UP, sob proposta da comissão científica e do director do programa, podendo ainda esse despacho estabelecer um quantitativo de vagas reservado, prioritariamente, a docentes do ensino superior, a candidatos de outros países ou ainda a diferentes públicos que justifiquem cabalmente a sua discriminação.

3 — Cada curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10, admitindo-se, no entanto, que, sem prejuízo da disposição anterior, o número mínimo de inscrições em cada disciplina optativa possa baixar até 6, desde que tal se justifique em termos científicos e de custos envolvidos.

4 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pela comissão científica do programa, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, científico e académico do candidato;
- b) Resultado da entrevista, completada ou substituída por prova académica de selecção, destinadas a avaliar a preparação dos candidatos em áreas científicas de base e os seus objectivos.

5 — Das decisões de selecção a que se refere o número anterior não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

Artigo 13.º

Regulamentos dos cursos de mestrado

Os cursos de mestrado funcionarão de acordo com regulamentos específicos a propor pela comissão científica do programa e a aprovar pelo senado da UP, dos quais constarão, nomeadamente, os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, os montantes das propinas a satisfazer pelos estudantes, a estrutura curricular, o calendário lectivo, os regimes de frequência e avaliação, a orientação, apresentação e forma de discussão das dissertações, a constituição e formas de deliberação dos júris, a expressão da avaliação final.

CAPÍTULO IV

Programa de doutoramento

Artigo 14.º

Doutoramentos em ciências do serviço social

1 — O programa de mestrado e doutoramento em Ciências do Serviço Social acolhe um conjunto de acções conducentes à atribuição do grau de doutor em Ciências do Serviço Social pela UP.

2 — A coordenação do programa é da competência da comissão científica respectiva.

3 — Os programas de doutoramento serão objecto de regulamento específico próprio, que deve salvaguardar, nomeadamente, o disposto no artigo 16.º do presente Regulamento, no Regulamento de Doutoramento da Universidade do Porto e na legislação geral aplicável.

4 — O programa de doutoramento organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS.

5 — Em cada ano, o director do programa, ouvida a comissão científica do programa, publicita o elenco de disciplinas oferecidas pela UP e pelo ISSSP, ao abrigo do protocolo firmado entre as duas instituições.

Artigo 15.º

Acesso e frequência do programa de doutoramento

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no programa de doutoramento em Ciências do Serviço Social:

- a) Os titulares do grau de mestre em Serviço e Política Social, Economia, Psicologia, Sociologia, Direito, Saúde Pública, Saúde Mental, Ciências da Educação e de outras áreas científicas reconhecidas como relevantes;
- b) Os licenciados nas áreas acima mencionadas que tenham obtido a classificação mínima de 16 valores e os licenciados que, embora com classificação de licenciatura inferior, possuam um currículo que demonstre uma adequada preparação científica;
- c) Os titulares de graus equivalentes ao grau de mestre por universidades estrangeiras após avaliação curricular.

2 — A comissão científica do programa deliberará sobre eventuais pedidos de equivalência à parte escolar do programa de doutoramento, sob parecer da comissão científica do programa.

3 — A comissão científica do programa, com base em proposta fundamentada da comissão científica, efectua a ordenação dos candidatos que preencham as condições de acesso referidas nos números anteriores com base nos seguintes critérios pela ordem por que são indicados:

- a) As classificações de licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação detidos pelo candidato;
- b) O currículo académico e científico;
- c) O currículo profissional.

4 — Das decisões da selecção e ordenação a que se referem os três números anteriores não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

5 — A cada aluno de doutoramento admitido é atribuída uma inscrição provisória, para vigorar por um ano probatório, contado a partir da data da deliberação da comissão científica do programa.

6 — A duração normal do programa de doutoramento é de quatro anos, devendo obter cada aluno, nos dois primeiros semestres que compõem o ano probatório, o total das unidades de crédito correspondentes à frequência das disciplinas curriculares para, no final desse ano, solicitar à comissão científica o registo do tema e do plano da dissertação, necessários para a concretização da inscrição definitiva.

Artigo 16.º

Regulamento do programa de doutoramento

O programa de doutoramento é desenvolvido de acordo com regulamentos específicos a propor pela comissão científica do programa e a aprovar pelo senado da UP, dos quais constarão, nomeadamente, os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, os números de vagas, os montantes das propinas a satisfazer pelos estudantes, a estrutura curricular, o calendário lectivo, os regimes de frequência e avaliação, os regimes de prescrição e o limite de inscrições admitido para cada estudante, as condições de acesso à elaboração da dissertação, a orientação, apresentação e forma de discussão da mesma dissertação, a constituição e formas de deliberação dos júris, a expressão da avaliação final.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Protocolo de cooperação

Considera-se como parte integrante do presente Regulamento o texto do protocolo de cooperação, firmado em 6 de Dezembro de 2000, entre a UP e o ISSSP.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

1 — Os procedimentos respeitantes à organização do programa não contemplados no presente Regulamento são os previstos na lei geral e nos Regulamentos de Mestrado e Doutoramento da Universidade do Porto.

2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento que persistam serão esclarecidas por despacho do reitor da UP, ouvida a comissão científica do programa.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se aos cursos de mestrado e doutoramento já em funcionamento.

18 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3655/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Março de 2005, e sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Literaturas Românicas da Faculdade de Letras desta Universidade:

Elenco de seminários e disciplinas e respectivos responsáveis a funcionar no ano lectivo de 2005-2006

1 — Disciplina:

1.º semestre — Metodologia do Trabalho Científico e Retórica Geral (obrigatória para todos os percursos), Prof.ª Doutora Maria Luísa Malato da Rosa Borralho Ferreira da Cunha.

2 — Seminários — de acordo com a especialização pretendida, e tendo em conta a possibilidade da frequência de seminários oferecidos por outros departamentos, sugerem-se os seguintes percursos:

1.º A «Idade Média» nas literaturas românicas;

1.º semestre:

«O Imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», I, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;

«Da novela exemplar à novela alegórica e filosófica (séculos XVI-XVIII)», Prof.^a Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos;

2.º semestre:

«O imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», II, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;
«O mito da Idade do Ouro na poesia portuguesa do século XVI», Prof. Doutor Luís Fernando de Sá Fardilha;
«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);

2.º Literaturas românicas dos séculos XIX e XX:

1.º semestre:

«A literatura brasileira dos séculos XIX e XX», Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva;
«O mistério, a mulher e o duplo: aspectos da ficção fantástica no século XIX em França», Prof.^a Doutora Maria do Nascimento Oliveira Carneiro;

2.º semestre — três de:

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);
«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;
«Viagens e literatura. Literatura de viagens», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Outeirinho;
«Ficção narrativa contemporânea (França e Bélgica)», Dr. José Almeida;

3.º Literatura portuguesa:

1.º semestre:

«O imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», I, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;
«Da novela exemplar à novela alegórica e filosófica (séculos XVI-XVIII)», Prof.^a Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos;

2.º semestre:

«O mito da Idade do Ouro na poesia portuguesa do século XVI», Prof. Doutor Luís Fernando de Sá Fardilha;

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);

«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;

4.º Literaturas portuguesa e brasileira:

1.º semestre:

«A literatura brasileira dos séculos XIX e XX», Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis);

2.º semestre:

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);
«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;
«A literatura brasileira dos séculos XVII e XVIII», Prof. Doutor Francisco José de Jesus Topa;

5.º Literatura francesa:

1.º semestre:

«O mistério, a mulher e o duplo: aspectos da ficção fantástica no século XIX em França», Prof.^a Doutora Maria do Nascimento Oliveira Carneiro;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis);

2.º semestre:

Viagens e literatura. Literatura de viagens», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Outeirinho;
«Ficção narrativa contemporânea (França e Bélgica)», Dr. José Almeida;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis).

16 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 7294/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugares de professores do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Grupo	Categoria	Número de Lugares
6.º grupo, subgrupo B (Ecologia e Planctologia)	Professor catedrático	1
3.º grupo, subgrupo A (Anatomia Patológica)	Professor catedrático	1
8.º grupo, subgrupo D (Teriogenologia)	Professor catedrático	1
1.º grupo, subgrupo A (Anatomia)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo E (Imunologia)	Professor associado	1
3.º grupo, subgrupo B (Fisiopatologia)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo B (Bioquímica)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo C (Microbiologia Geral)	Professor associado	1
7.º grupo, subgrupo D (Biotecnologia Aquática)	Professor associado	1
7.º grupo, subgrupo A (Biologia Aquática)	Professor associado	1
9.º grupo, subgrupo A (Sistemas de Produção)	Professor associado	1
8.º grupo, subgrupo C (Sanidade Animal)	Professor associado	1

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7295/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Joaquim Armando Pinto Ferreira — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como director de serviços da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Marcela Alves Segundo — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigadora auxiliar da reitoria e serviços centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7297/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Uwe Pischel — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigador auxiliar da Reitoria e Serviços Centrais para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7298/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Loic Hugues Gilles Hilliou — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigador auxiliar da Reitoria e Serviços Centrais para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7299/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Agostinho Antunes Pereira — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigador auxiliar da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Isabel Maria Sousa Gomes Mafra — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigadora auxiliar da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7301/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António José Mira da Fonseca — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Doutor António José Mira da Fonseca entregou, dentro do prazo legal, o relatório de actividade pedagógica e científica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, conforme o disposto no mesmo artigo, designou os Doutores Luís Manuel dos Anjos Ferreira e Emídio Ferreira dos Santos Gomes para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião de 19 de Janeiro de 2005 do plenário do conselho científico desta escola, perante a quase totalidade dos seus membros em exercício efectivo de funções, foi a nomeação definitiva daquele docente como professor auxiliar aprovada por unanimidade de todos

os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7302/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício — nomeada definitivamente como professora auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício entregou, dentro do prazo legal, o relatório de actividade pedagógica e científica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, conforme o disposto no mesmo artigo, designou os Doutores Maria Lucília Ferreira e João José Oliveira Dias Coimbra para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião de 19 de Janeiro de 2005 do plenário do conselho científico desta Escola, perante a quase totalidade dos seus membros em exercício efectivo de funções, foi a nomeação definitiva daquela docente como professora auxiliar aprovada por unanimidade de todos os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre João Rodrigo da Silva Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe da Reitoria e serviços centrais para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7304/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Carla Sara Ferreira Sousa — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Celeste Baptista Paíga — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7306/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nelson Jorge Teixeira de Brito — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7307/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Margarida Araújo Amaral — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, projecto Biodiversidade, Conservação e Gestão de Ecossistemas Aquáticos da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha Ambiental, em Faro, desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7308/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Diana Cristina Neves Soares — contratada como estagiária da carreira de especialista de Informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7309/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel da Costa Gouveia — contratado como estagiário da carreira de especialista de Informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 7310/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — no período de 18 de Março a 4 de Abril de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — nos dias de 1 e 2 de Março de 2005.

Prof.ª Doutora Teresa Monteiro Seixas, professora auxiliar — no período de 14 a 30 de Março de 2005.

2 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 7311/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar — no período de 2 a 7 de Março de 2005.

Prof.ª Doutora Teresa Maria de Gouveia Torres Feio Mendonça, professora auxiliar — no período de 3 a 6 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 7312/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Christian Edgar Lomp, professor auxiliar, no período de 5 a 13 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 7313/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à Prof.ª Doutora Teresa Maria de Gouveia Torres Feio Mendonça, professora auxiliar, no período de 12 de Março a 4 de Abril de 2005.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 7314/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor Joaquim Agostinho Gomes Moreira, professor auxiliar — no período de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.

Prof. Doutor José Carlos de Sousa Oliveira Santos, professor auxiliar — no período de 18 a 21 de Junho de 2005.

Prof. Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático — no período de 7 a 11 de Março de 2005.

Prof.ª Doutora Maria José Faria Feio, professora auxiliar — no período de 25 de Abril a 4 de Maio de 2005.

Licenciado Sérgio Armindo Lopes Crisóstomo, assistente — no período de 13 a 20 de Março de 2005.

No País:

Prof. Doutor Joaquim Agostinho Gomes Moreira, professor auxiliar — no período de 20 a 23 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7315/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do director do Departamento de Engenharia Civil, por delegação de competências do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País ao Doutor Rodrigo Jorge Fonseca de Oliveira Maia, 10 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho n.º 7316/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Nuno Miguel Gomes Bettencourt — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada a especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, válido pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 7317/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, no País, no dia 30 de Março de 2005.

Prof. Doutor José António Cardoso Moreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 17 a 22 de Maio de 2005.

17 de Março de 2005. — A Chefe de Secção, *Eugénia Melo*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7318/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahía, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 10 de Abril de 2005.

Doutora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 10 de Abril de 2005.

Mestre Isabel Filipa Martins de Almeida, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 10 de Abril de 2005.

Licenciada Maria Rosa Pena Martins Ferreira, assessora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 10 de Abril de 2005.

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 546/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5252/2005 (2.ª série), relativo à renovação dos contratos a termo certo dos funcionários Ana Luísa Monteiro Barral, Ernesto José Oliveira Palhares e Tiago Nuno Silva e Costa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, a p. 3873, rectifica-se que onde se lê «pelo período de seis meses, com efeitos» deve ler-se «pelo período de um ano, com efeitos».

17 de Março de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 3656/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto:

Licenciada Ana Paula Rodrigues Rocha Amorim Martins Peres — renovado o contrato por um triénio como assistente convidada a 20 %, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado Tiago Luís Costa Morais Caldas — renovado o contrato por um triénio como assistente convidado a 20 %, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira — renovado o contrato por um ano como monitor, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Martins Peres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 7319/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à docente Luísa Maria Pinheiro Valente, professora associada, no período compreendido entre 16 e 18 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7320/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 9 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Rui Fernando Roque Martins, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 9 a 13 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7321/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 22 a 25 de Fevereiro de 2005.

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 2 a 4 de Março de 2005.

Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 19 a 22 de Fevereiro de 2005.

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 19 a 25 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7322/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Jorge Moreira Parrot Morato, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, no dia 16 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7323/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva, assistente — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 4 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7324/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 8 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, no período de 9 a 11 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7325/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada com agregação — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 2 de Março de 2005.

Doutora Maria Leonor Franzão Moniz Pereira da Silva, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 9 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7326/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Luís Filipe Vitorino Cunha, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 12 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7327/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 8 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Robert Norman Singer — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 8 a 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Professor Robert Norman Singer é presidente do Departamento de Ciências do Desporto e do Exercício da Universidade da Florida e past-president da Sociedade Internacional de Psicologia do Desporto a cujo managing council presidiu durante oito anos. É membro de diversas sociedades científicas e um dos mais produtivos e respeitados académicos internacionais no domínio da psicologia do desporto. Conferencista em mais de 40 países, apresenta um currículo científico ímpar. Trata-se, portanto, de uma personalidade de grande prestígio internacional e um dos mais influentes psicólogos da actualidade.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado de Psicologia do Desporto na cadeira de Processos Cognitivos e Aprendizagem Motora virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende dever ser contratado como professor catedrático visitante, à semelhança do que sucedeu nas anteriores edições do mestrado em Psicologia do Desporto.

24 de Fevereiro de 2005. — *Gustavo Manuel da Silva Pires — Pedro Augusto Cordeiro Sarmento*.

17 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 7328/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 16 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Mestre Luís Augusto Florindo Vilar Moreira — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Rectificação n.º 547/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de Outubro de 2004, a p. 15 089, o despacho n.º 20 977/2004 (2.ª série) relativo à Doutora Ana Isabel Andrade Dinis Carita, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Fevereiro de 2004, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004:» deve ler-se «Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2004, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004:».

18 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7329/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas pelo reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 3 de Março de 2005:

Prof. Doutor Luís Miguel Joaquim Marques Antunes, professor associado — no período de 10 a 14 de Abril de 2005.

De 4 de Março de 2005:

Engenheira Maria do Carmo Carvalho Sequeira Varejão, assistente — no período de 10 a 13 de Março de 2005.

De 9 de Março de 2005:

Doutora Maria do Rosário Melo da Costa Pereira, professora auxiliar — no período de 14 a 18 de Março de 2005.

De 10 de Março de 2005:

Prof. Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático — no período de 12 a 19 de Abril de 2005.

De 11 de Março de 2005:

Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado com agregação — no período de 8 a 16 de Abril de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Vara de Campos Rodrigues, professora associada — no período de 8 a 16 de Abril de 2005.

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, professor auxiliar — no período de 8 a 16 de Abril de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo, professora catedrática — no período de 21 de Março a 4 de Abril de 2005.

Engenheiro Luís Miguel Mendes Ferreira, assistente — nos dias 9 e 10 de Março de 2005.

De 14 de Março de 2005:

Prof.ª Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada — no período de 23 de Março a 3 de Abril de 2005.

De 15 de Março de 2005:

Doutora Ana Cristina Ramos Sampaio, professora auxiliar — no período de 15 a 18 de Março de 2005.

17 de Março de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 548/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, o despacho n.º 4854/2005, rectifica-se que onde se lê «Doutora Isabel Rodrigues Gomes» deve ler-se «Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Gomes».

18 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 498/2005. — Sob proposta do conselho científico e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia e Políticas Públicas, conforme se segue:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de mestre em Economia e Políticas Públicas.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao mestrado, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre é concedido após a aprovação da parte escolar do curso e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e com o artigo 10.º do regulamento geral dos mestrados do ISCTE.

3.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a esta deliberação.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Economia e Políticas Públicas

1.º

Objectivos

O programa do curso de mestrado em Economia e Políticas Públicas tem como objectivo central difundir e aprofundar conhecimentos acerca das modalidades de acção do Estado orientadas para a realização de objectivos sócio-económicos eleitos como prioritários na esfera política de decisão. Mais especificamente, o programa visa:

Proporcionar a profissionais da Administração Pública, de entidades reguladoras, de agências de desenvolvimento e de empresas um espaço de aprendizagem, de actualização e de permuta de conhecimento que lhes permita enquadrar melhor a actividade que desenvolvem e valorizar a sua qualificação e prestação profissional;

Facultar aos jovens licenciados uma formação complementar que os qualifique e credencie, melhorando assim a sua empregabilidade e o início de carreira profissional;

Aprofundar o conhecimento acerca do papel que as políticas públicas desempenham, ou podem desempenhar, em resposta aos desafios económicos e sociais que Portugal enfrenta nos novos contextos europeus e mundiais, tomando por referência quer visões actualizadas de âmbito internacional quer análises ancoradas na experiência de gestão dessas políticas em Portugal.

2.º

Coordenação

1 — A organização e a gestão do programa são da responsabilidade do Departamento de Economia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), sendo a composição da comissão científica do mestrado a seguinte:

Prof. Doutor José Maria Castro Caldas (coordenador).
Prof. Doutor Francisco Cordovil.
Prof. Doutor José Manuel Henriques.
Prof. Doutor Raul Lopes.
Prof.^a Doutora Isabel Salavisa.

2 — Compete à comissão científica do mestrado:

- a) A coordenação geral das actividades lectivas;
- b) Propor a lista de candidatos seleccionados para aprovação na comissão científica de Economia;
- c) Deliberar sobre equivalências;
- d) Aprovar os orientadores das dissertações;
- e) Formalizar as propostas de júris de provas do mestrado;
- f) Propor as propinas;
- g) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação.

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular consta do anexo 1 deste Regulamento.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos consta do anexo II. Eventuais alterações ao plano de estudos do curso serão aprovadas pelo conselho científico e publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Habilitações de acesso

1 — As habilitações de acesso ao curso de mestrado exigem a titularidade de uma licenciatura em Economia ou outras da área das Ciências Sociais ou de Gestão com classificação final igual ou superior a 14 valores.

2 — Poderão ser aceites à frequência do mestrado, mediante apresentação curricular por parte da comissão do mestrado, candidatos com classificação inferior nas licenciaturas referidas ou com outras licenciaturas.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de inscrições anuais no curso é de 35, e o mínimo é de 15 (incluindo os inscritos no curso de pós-graduação com a mesma designação, que funcionará em simultâneo com o presente curso).

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados segundo os seguintes critérios de selecção:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Entrevista, quando a comissão científica o entender necessário.

2 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de estabelecimentos do ensino superior.

3 — A comissão científica poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para uma avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade da frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pela comissão científica, de cuja decisão não cabe o recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos e o calendário lectivos previstos para o funcionamento do curso serão fixados anualmente por despacho do presidente do ISCTE.

Para o ano lectivo de 2005-2006, são fixados os seguintes prazos:

- a) Candidatura:
 - 1.º período — de 6 a 30 de Junho de 2005;
 - 2.º período — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
 Publicação dos resultados da selecção dos candidatos — até 24 de Setembro de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
- c) Calendário lectivo:
 - 1.º semestre — de 10 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006;
 - Período de avaliação do 1.º semestre — de 20 de Fevereiro a 17 de Março de 2006;
 - 2.º semestre — de 20 de Março a 28 de Julho de 2006;
 - Período de avaliação do 2.º semestre — de 28 de Julho a 30 de Setembro de 2006;
- d) Inscrição para a dissertação — até 31 de Dezembro de 2006;
- e) Final do prazo para a apresentação da dissertação do mestrado — 31 de Dezembro de 2007.

9.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, que terá por base a proposta da comissão do mestrado.

10.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado do Departamento de Economia do ISCTE através de processo constando de:

- a) Boletim de candidatura, preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão da licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Uma fotografia.

11.º

Inscrição em dissertação

São pré-condições para se transitar para o 2.º ano do programa do mestrado a conclusão da parte lectiva com média final igual ou superior a 14 valores e a apresentação e aprovação de um projecto de dissertação no final do 2.º semestre lectivo.

12.º

Reinscrição e prescrição

1 — Os alunos que não obtenham aprovação em todas as unidades curriculares não têm, *a priori*, um lugar assegurado em próximos cursos e, caso estejam interessados em repetir a sua frequência, deverão candidatar-se apenas uma vez mais, em igualdade de circunstância com os demais candidatos. No caso de serem aceites, poderão posteriormente pedir equivalência das unidades curriculares em que já tenham obtido aprovação.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

13.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado é de carácter individual e será preparada sob a orientação de um professor ou investigador do ISCTE.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos do ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico, sob parecer da comissão do mestrado.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

4 — A iniciativa da escolha do orientador pertence ao aluno. A coordenação do mestrado providenciará a procura de orientador para os alunos que, por si próprios, os não encontrem.

14.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, conforme determinado no n.º 13 do regulamento geral dos cursos de mestrado do ISCTE (despacho n.º 12 464/97), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997.

15.º

Nomeação e composição do júri

1 — O júri para a apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — Nos termos legais, o júri é constituído:

- Por um professor doutorado do ISCTE na área científica em que se insere o mestrado;
- Por um professor universitário — ou especialista reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
- Pelo orientador ou pelos orientadores da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador da dissertação não deve ser arguente da mesma.

6 — O presidente do júri será obrigatoriamente um professor doutorado do ISCTE.

16.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A mesma não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — A discussão da dissertação pode ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato sintetizando o conteúdo da dissertação e evidenciando os seus objectivos, os meios utilizados para a sua realização e as principais conclusões.

5 — A exposição oral referida no n.º 4 não poderá exceder vinte minutos.

6 — O candidato deverá ser informado, a par da composição do júri, sobre a estrutura da sessão de defesa da dissertação.

17.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no número anterior, o júri reúne para a apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, sendo neste último caso classificado com *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

4 — A classificação deverá ter em conta os resultados obtidos na parte curricular do mestrado.

5 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

18.º

Avaliação

A coordenação científica e a comissão do mestrado deverão apresentar no final dos cursos um relatório que inclua a avaliação dos mesmos, nos termos que se encontram regulamentados.

19.º

Condições de funcionamento

O curso funcionará no ano lectivo de 2005-2006 conforme o definido no n.º 8.º As reedições do curso dependem das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura e da relevância social do curso e da avaliação do funcionamento de edições anteriores.

ANEXO I

1 — Área científica de referência — Economia.

2 — Duração normal do curso:

Um ano lectivo para a parte escolar;

Um ano lectivo para a elaboração de dissertação original.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 11.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Número total de horas	UC	ECTS
1.º semestre			
Estado Economia e Políticas Públicas	18	1	5
Políticas Macroeconómicas	18	1	5
Disciplina da área de especialização	18	1	5
Optativa	18	1	5
Seminário Interdisciplinar	18	1	7,5
<i>Total do 1.º semestre</i>	90	5	27,5
2.º semestre			
Planeamento, Programação e Avaliação de Políticas Públicas	18	1	5
Análise de Dados ou Complementos de Econometria	18	1	5
Disciplina da área de especialização	18	1	5

Disciplinas	Número total de horas	UC	ECTS
Disciplina da área de especialização	18	1	5
Optativa	18	1	5
Seminário: Casos Nacionais Comparados	18	1	7,5
<i>Total do 2.º semestre</i>	108	6	32,5
<i>Total dos 1.º e 2.º semestres</i>	198	11	60
Preparação da dissertação			60

Áreas de especialização

Semestre	Disciplinas
	Competitividade Territorial e Política Regional
1.º	Economia do Território e Competitividade Regional.
2.º	Inovação, Redes e Território.
2.º	Política Regional e das Cidades.
	Conhecimento, Inovação e Competitividade
1.º	Economia, Conhecimento e Inovação.
2.º	Inovação, Redes e Território.
2.º	Políticas Europeias para a Inovação, a Competitividade e o Emprego.
	Sustentabilidade e Inclusão Social
1.º	A Inclusão nas Sociedades Europeias Contemporâneas.
2.º	A Sustentabilidade do Welfare State.
2.º	Economia Solidária, Bem-Estar e Coesão Social.
	Estratégia e Governação Económica Europeia
1.º	Estratégia Europeia e Coordenação das Políticas Económicas.
2.º	Políticas Europeias para a Inovação, a Competitividade e o Emprego.
2.º	Políticas Estruturais de Desenvolvimento e Coesão.

Disciplinas optativas

Podem ser escolhidas como optativas:

- Disciplinas das áreas de especialização;
- Disciplinas de outros mestrados do ISCTE;
- Disciplinas a definir anualmente pela comissão científica.

No ano lectivo de 2005-2006 são oferecidas as seguintes:

- Ética, Justiça Social e Economia;
- Instituições e Comportamento;
- Políticas Ambientais;
- Economia da Criatividade e Políticas Culturais.

Deliberação n.º 499/2005. — Sob proposta do conselho científico e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia Social e Solidária, conforme se segue:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de mestre em Economia Social e Solidária.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao mestrado, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre é concedido após aprovação da parte escolar do curso e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Economia Social e Solidária, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e com o artigo 10.º do regulamento geral dos mestrados do ISCTE.

3.º

Regulamento

O regulamento do curso é o anexo a esta deliberação.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

Regulamento dos cursos de mestrado e de pós-graduação em Economia Social e Solidária

1.º

Objectivos

Este curso tem como objectivo geral aprofundar a reflexão teórica e prática dos processos associados à economia social e aos novos caminhos da economia solidária e, mais especificamente:

- Contribuir para a investigação e a renovação teórica neste domínio;
- Confrontar os seus princípios, conteúdos e práticas com as bases epistemológicas, teóricas e metodológicas da ciência económica, tal como ela se construiu desde o início da Revolução Industrial, nomeadamente nos seus paradigmas dominantes em cada época;
- Aprofundar as suas articulações e exigências de interdisciplinaridade, convocando e confrontando outros saberes disciplinares;
- Relacioná-la com os grandes problemas e desafios do início do século XXI (tal como, por exemplo, foram expressos nos «Desafios do desenvolvimento do milénio», com os quais se comprometeram quase todos os países, sob a égide da ONU);
- Aprofundar o conhecimento das suas práticas e caminhos, valorizando dessa forma uma base indutiva de construção da ciência;
- Contribuir para repensar os seus modelos de acção e de gestão, fornecendo pistas e sugestões para os seus actores, ou seja, operacionalizando novas competências nesta área.

2.º

Coordenação

1 — A organização e a gestão do programa são da responsabilidade do Departamento de Economia do ISCTE, sendo a composição da comissão científica do mestrado a seguinte:

- Prof. Doutor Rogério Roque Amaro (coordenador).
- Prof. Doutor Albino Lopes.
- Prof. Doutor José Manuel Henriques.

2 — Compete à comissão científica do mestrado:

- a) A coordenação geral das actividades lectivas;
- b) Propor a lista dos candidatos seleccionados para aprovação na comissão científica de Economia;
- c) Deliberar sobre equivalências;
- d) Aprovar os orientadores das dissertações;
- e) Formalizar as propostas de júris de provas do mestrado;
- f) Propor as propinas;
- g) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação.

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular consta do anexo I deste regulamento.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos consta do anexo II. Eventuais alterações ao plano de estudos do curso serão aprovados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Habilitações de acesso

1 — As habilitações de acesso ao curso de mestrado exigem a titularidade de uma licenciatura em Economia ou em qualquer domínio das Ciências Sociais ou das Ciências de Gestão com classificação final igual ou superior a 14 valores.

2 — Poderão ser aceites à frequência do mestrado, mediante apreciação curricular por parte da comissão do mestrado, candidatos com classificação inferior nas licenciaturas referidas ou com outras licenciaturas.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de inscrições anuais no curso é de 35, e o mínimo é de 15 (incluindo os inscritos no curso de pós-graduação com a mesma designação, que funcionará em simultâneo com o presente curso).

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados segundo os seguintes critérios de selecção:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Entrevista, quando a comissão científica o entender necessário.

2 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de estabelecimentos do ensino superior.

3 — A comissão científica poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para candidatura à matrícula no curso.

4 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pela comissão científica, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos e o calendário lectivos previstos para o funcionamento dos cursos serão fixados anualmente por despacho do presidente do ISCTE.

2 — O curso tem uma componente lectiva de dois semestres e um período de um ano para a realização da dissertação.

3 — Para o ano lectivo de 2005-2006, são fixados os seguintes prazos:

- a) Candidatura:
 - 1.º período — de 6 a 30 de Junho de 2005;
 - 2.º período — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
 - Publicação dos resultados da selecção dos candidatos — até 24 de Setembro de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
- c) Calendário lectivo:
 - 1.º semestre — de 10 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006;
 - Período de avaliação do 1.º semestre — de 20 de Fevereiro a 17 de Março de 2006;
 - 2.º semestre — de 20 de Março a 28 de Julho de 2006;
 - Período de avaliação do 2.º semestre — de 28 de Julho a 30 de Setembro de 2006;
- d) Inscrição para a dissertação — até 31 de Dezembro de 2006;
- e) Final do prazo para apresentação das dissertações do mestrado — 31 de Dezembro de 2007.

9.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE, sob proposta do presidente do ISCTE, que terá por base a proposta da comissão científica do mestrado.

10.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado do Departamento de Economia do ISCTE através de processo constando de:

- a) Boletim de candidatura, preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão da licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Uma fotografia.

11.º

Inscrição em dissertação

São pré-condições para se transitar para o segundo ano do programa de mestrado a conclusão da parte lectiva e a apresentação e aprovação de um projecto de dissertação no final do 2.º semestre lectivo.

12.º

Reinscrição e prescrição

1 — Os alunos que não obtenham a aprovação em todas as unidades curriculares não têm, *a priori*, um lugar assegurado em próximos cursos e, caso estejam interessados em repetir a sua frequência, deverão candidatar-se apenas uma vez mais, em igualdade de circunstância com os demais candidatos. No caso de serem aceites, poderão posteriormente pedir a equivalência das unidades curriculares em que já tenham obtido aprovação.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

13.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação do mestrado é de carácter individual e será preparada sob a orientação de um professor ou investigador do ISCTE.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico, sob parecer da comissão do mestrado.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

4 — A iniciativa da escolha do orientador pertence ao aluno. A coordenação do mestrado providenciará a procura de orientador para os alunos que, por si próprios, os não encontrem.

14.º

Apresentação e entrega da dissertação

Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, conforme determinado no n.º 13 do regulamento geral dos cursos de mestrado do ISCTE (despacho n.º 12 464/97), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997.

15.º

Nomeação e composição do júri

1 — O júri para a apreciação da dissertação do mestrado é nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — Nos termos legais, o júri é constituído:

- a) Por um professor doutorado do ISCTE na área científica em que se insere o mestrado;
- b) Por um professor universitário — ou especialista reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
- c) Pelo orientador ou pelos orientadores da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador da dissertação não deve ser arguente da mesma.

6 — O presidente do júri será obrigatoriamente um professor doutorado do ISCTE.

16.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A mesma não pode exceder noventa minutos, e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — A discussão da dissertação pode ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato sintetizando o conteúdo da dissertação e evidenciando os seus objectivos, os meios utilizados para a sua realização e as principais conclusões.

5 — A exposição oral referida no n.º 4 não poderá exceder vinte minutos.

6 — O candidato deverá ser informado, a par da composição do júri, sobre a estrutura da sessão de defesa da dissertação.

17.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no número anterior, o júri reúne para a apreciação da prova e para a deliberação sobre a classificação final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, sendo, neste último caso classificado com *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

4 — A classificação deverá ter em conta os resultados obtidos na parte curricular do mestrado.

5 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

18.º

Avaliação

A coordenação científica e a comissão do mestrado deverão apresentar no final dos cursos um relatório que inclua a avaliação dos mesmos, nos termos que se encontram regulamentados.

19.º

Condições de funcionamento

O curso funcionará no ano lectivo 2005-2006, conforme o definido no n.º 8.º As reedições do curso dependem das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura e da relevância social do curso e da avaliação do funcionamento de edições anteriores.

ANEXO I

1 — Área científica de referência — Economia.

2 — Duração normal do curso:

Um ano lectivo para a parte escolar;

Um ano lectivo para a elaboração de uma dissertação original.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 12 UC.

4 — Número total de ECTS — 120, sendo 60 pela parte da dissertação do mestrado e 60 pela parte lectiva, como a seguir se discrimina.

5 — Áreas científicas e distribuição das unidades de créditos e de ECTS.

ANEXO II

Plano de estudos

Unidades lectivas	Número de horas	Unidades de crédito	ECTS
1.º semestre			
História da Economia Social	18	1	5
Economia Solidária e Teoria Económica	18	1	5
Análise de Dados	18	1	5
Sistemas de Financiamento da Economia Solidária	18	1	5
Optativa (a ser escolhida dos grupos a seguir indicados)	18	1	5
Seminário: Economia Solidária, Coesão Social, Sustentabilidade e Diversidade nas Sociedades Contemporâneas.	18	1	5
<i>Total do 1.º semestre</i>	108	6	30
2.º semestre			
Estado, Políticas Públicas e Economia Solidária	18	1	5
Questões Jurídicas e Institucionais	18	1	5
Três optativas (a serem escolhidas dos grupos a seguir indicados)	54	3	15
Seminário: Economia Solidária, Coesão Social, Sustentabilidade e Diversidade nas Sociedades Contemporâneas.	18	1	5
<i>Total do 2.º semestre</i>	108	6	30
<i>Total dos 1.º e 2.º semestres</i>	216	12	60
Grupos de disciplinas optativas			
Grupo A (optativas ligadas à Gestão de Organizações de Economia Solidária):			
Estratégias Empresariais e Instrumentos de Gestão na Economia Solidária	18	1	5
Marketing Social	18	1	5
Gestão de Recursos Humanos	18	1	5
Grupo B (optativas ligadas ao aprofundamento da investigação sobre Economia Solidária):			
Economia Solidária Comparada (em vários contextos culturais)	18	1	5
Responsabilidade Social das Organizações	18	1	5
Projectos de Desenvolvimento e Avaliação de Microempresas	18	1	5
Economia Solidária, Bem-Estar e Coesão Social	18	1	5
Grupo C (disciplinas constantes dos planos de estudos dos cursos de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas) — por cada disciplina.	18	1	5

Deliberação n.º 500/2005. — Sob proposta do conselho científico, nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, o senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a alteração da designação da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e do respectivo plano de estudos, conforme se indica a seguir:

1.º

Designação e organização do curso

O curso de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, criado pelo Decreto-Lei n.º 520/72, de 15 de Dezembro, altera a sua designação para Gestão, adiante simplesmente designado por curso, e é organizado com base em disciplinas semestrais e no sistema de unidades de crédito.

2.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, com a duração de quatro anos, é o constante do anexo II.

4.º

Disciplinas de opção

O conselho científico definirá, anualmente, as disciplinas de opção, a sua estruturação e respectivas regras de funcionamento.

5.º

Precedências e regime de transição de ano

1 — O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar uma tabela e um regime de precedências do curso.

2 — O aluno transita de ano desde que não tenha, em atraso, mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e semestre a que pertençam.

6.º

Classificação final

1 — Para efeitos de classificação final do curso o aluno terá que perfazer 110 unidades de crédito ou 240 ECTS.

2 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos. Os coeficientes de ponderação serão os seguintes: coeficiente 1 — para as disciplinas do 1.º e 2.º anos; coeficiente 2 — para as disciplinas do 3.º e 4.º anos; coeficiente 4 — para a disciplina de Projecto Empresarial Aplicado.

7.º

Aplicação

O disposto no presente despacho entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

8.º

Integração curricular

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000, de 18 de Abril, e que em 2005-2006 não transitem para o 5.º ano serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho, com base na tabela de equivalências constantes do anexo III e de acordo com as regras definidas no anexo IV.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

- 1 — Área científica do curso — Ciências de Gestão.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado — 110.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias (104):

Áreas	Abreviatura	Créditos
Finanças	F	26
Métodos Quantitativos	MQ	21
Gestão Geral	GG	16
Economia	ECO	10
Recursos Humanos	RH	8
Marketing	M	5
Direito	D	6
Ciências e Tecnologias de Informação	CTI	5
Tecnologia, Produção e Operações	TPO	3
Sociologia	S	2
História	H	2

4.2 — Áreas científicas optativas (seis).

ANEXO II**Licenciatura em Gestão****Plano de estudos**

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano				
1.º semestre				
Matemática I	MQ	4,5	3	6
Contabilidade Financeira I	F	4,5	3	6
Metodologias e Comunicação	RH	3	2	6
Informática	CTI	4,5	3	6
Economia I	ECO	4,5	3	6
2.º semestre				
Matemática II	MQ	4,5	3	6
Noções Fundamentais de Direito	D	3	2	4
História Económica e Social	H	3	2	4

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS
Introdução à Gestão	GG	3	2	6
Contabilidade Financeira II	F	4,5	3	6
Introdução às Ciências Sociais	S	3	2	4
2.º ano				
1.º semestre				
Contabilidade de Gestão I	F	4,5	3	6
Economia II	ECO	4,5	3	6
Estatística I	MQ	4,5	3	6
Marketing	M	4,5	3	6
Cálculo Financeiro e Actuarial	MQ	3	2	6
2.º semestre				
Contabilidade de Gestão II	F	4,5	3	6
Análise Financeira	F	4,5	3	6
Estatística II	MQ	4,5	3	6
Direito Comercial	D	3	2	4
Factores Humanos na Gestão	RH	3	2	4
Gestão de Sistemas Informáticos	CTI	3	2	4
3.º ano				
1.º semestre				
Economia Monetária	ECO	3	2	6
Investigação Operacional I	MQ	4,5	3	6
Gestão Financeira I	F	4,5	3	6
Gestão de Marketing	M	3	2	6
Estruturas e Processos Organizacionais	RH	3	2	6
2.º semestre				
Investigação Operacional II	MQ	3	2	6
Economia Global	ECO	3	2	6
Gestão Financeira II	F	4,5	3	6
Análise de Dados	MQ	3	2	4
Direito do Trabalho	D	3	2	4
Gestão dos Recursos Humanos	RH	3	2	4
4.º ano				
1.º semestre				
Fiscalidade	F	4,5	3	6
Estratégia I	GG	3	2	6
Seminário/Projecto	GG	3	2	2
Gestão de Operações	TPO	4,5	3	6
Optativa		3	2	6
Optativa		3	2	6
2.º semestre				
Projecto Empresarial Aplicado	GG	9	8	12
Estratégia II	GG	3	2	6
Controlo de Gestão	F	3	2	4
Optativa		3	2	6

ANEXO III

Tabela de equivalências

Plano de estudos novo	Plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000
1.º ano	
Matemática I	Matemática I
Contabilidade Financeira I	Contabilidade Financeira I.
Metodologias e Comunicação	Metodologias e Comunicação.
Informática	Informática.
Economia I	Economia I.
Matemática II	Matemática II.
Noções Fundamentais de Direito	Noções Fundamentais de Direito.
História Económica e Social	História Económica e Social.
Introdução à Gestão	Introdução à Gestão.
Contabilidade Financeira II	Contabilidade Financeira II.
Introdução às Ciências Sociais	Introdução às Ciências Sociais.

Plano de estudos novo	Plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000
2.º ano	
Contabilidade de Gestão I	Contabilidade de Gestão I.
Economia II	Economia II.
Estatística I	Estatística I.
Marketing	Marketing.
Cálculo Financeiro e Actuarial	Cálculo Financeiro e Actuarial.
Contabilidade de Gestão II	Contabilidade de Gestão II.
Análise Financeira	Análise Financeira.
Estatística II	Estatística II.
Direito Comercial	Direito Comercial.
Factores Humanos na Gestão	Factores Humanos na Gestão.
Gestão de Sistemas Informáticos	Gestão de Sistemas Informáticos.
3.º ano	
Economia Monetária	Economia Monetária.
Investigação Operacional I	Investigação Operacional I.
Gestão Financeira I	Gestão Financeira I.
Gestão de Marketing	Gestão de Marketing.
Estruturas e Processos Organizacionais	Estruturas e Processos Organizacionais.
Investigação Operacional II	Investigação Operacional II.
Economia Global	Economia Global.
Gestão Financeira II	Gestão Financeira II.
Análise de Dados	Análise de Dados.
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho.
Gestão dos Recursos Humanos	Gestão dos Recursos Humanos.
4.º ano	
Fiscalidade	Fiscalidade.
Estratégia I	Estratégia I.
Seminário/Projecto	Seminário de Projecto Empresarial.
Gestão de Operações	Gestão de Operações.
Controle de Gestão	Controle de Gestão.
Projecto Empresarial Aplicado	Projecto Empresarial Aplicado (5.º ano).
Estratégia II	Estratégia II.
Optativa	Marketing Internacional ou optativa.
Optativa	Auditoria Financeira ou optativa.
Optativa	Optativa.

ANEXO IV

Todos os alunos inscritos no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 11 045/2000, de 18 de Abril, que não transitem para o 5.º ano inscrevem-se no novo plano de estudos, observadas as seguintes regras:

1 — A passagem de ano obriga a que os alunos não tenham, em atraso, mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e semestre a que pertençam.

2 — Os alunos que não reúnam as necessárias condições de passagem de ano inscrevem-se no mesmo ano nas disciplinas em que não obtiveram aprovação.

3 — Os alunos que transitam de ano com disciplinas em atraso inscrevem-se, no que concerne às disciplinas em atraso, nas disciplinas equivalentes do novo plano de estudos.

Despacho n.º 7330/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do ISCTE, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

Alteração do curso

São alterados a estrutura e o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura, criado pelo despacho n.º 13 051/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante simplesmente designado curso, organiza-se pelo sistema de disciplinas semestrais e de unidades de crédito, de acordo com o plano de estudos aprovado.

3.º

Duração do curso

A duração do curso é de cinco anos lectivos.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II.

6.º

Disciplinas optativas

As disciplinas optativas estão organizadas em três núcleos — Arquitectura e Urbanismo, Ciências da Construção e Ciências Sociais e Gestão.

7.º

Precedências e regime de transição de ano

O conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixará os regimes de precedências e de transição de ano.

8.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não

inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos.

Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal em vigor na matéria.

10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos são fixadas pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

11.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada anualmente pelos órgãos competentes da escola.

12.º

Transição curricular

Os alunos serão integrados no novo plano de estudos de acordo com as regras definidas no anexo III.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Arquitectura.

2 — Duração normal do curso — cinco anos.

3 — Número de unidades de crédito necessário para o grau de licenciado — 151.

4 — Áreas científicas obrigatórias:

Desenho, Arquitectura e Urbanismo (DAU) — 69;

Ciências da Construção (CC) — 34;

Ciências Sociais, Economia e Gestão (CSEG) — 32.

5 — Áreas científicas optativas (unidades de crédito — 16):

Desenho, Arquitectura e Urbanismo (DAU);

Ciências da Construção (CC);

Ciências Sociais, Economia e Gestão (CSEG).

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica
		Teóricas	Práticas	Total			
1.º ano							
1.º semestre							
Arquitectura I	S1	–	9	9	3	9	DAU
Desenho I	S1	–	6	6	2	5	DAU
Geometria e Composição em Arquitectura I	S1	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estática I	S1	3	–	3	2	2	CC
Sistemas de Construção Tradicionais I	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria da Arquitectura I	S1	3	–	3	2	2	CSEG
História da Arte I	S1	3	–	3	2	2	CSEG
Filosofia do Espaço	S1	3	–	3	2	2	CSEG
		15	21	36	17	30	
2.º semestre							
Arquitectura II	S2	–	9	9	3	9	DAU
Desenho II	S2	–	6	6	2	5	DAU
Geometria e Composição em Arquitectura II	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estática II	S2	3	–	3	2	2	CC
Sistemas de Construção Tradicionais II	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria da Arquitectura II	S2	3	–	3	2	3	CSEG
Métodos de Investigação	S2	3	–	3	2	3	CSEG
		12	21	33	15	30	
2.º ano							
1.º semestre							
Arquitectura III	S1	–	9	9	3	9	DAU
Desenho III	S1	–	6	6	2	5	DAU
Representação Gráfica em Arquitectura I	S1	1,5	3	4,5	2	3	DAU
Estática III	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções I	S1	1,5	3	4,5	2	3	CC
História e Teoria da Arquitectura III	S1	3	–	3	2	2	CSEG
História da Arte II	S1	3	–	3	2	2	CSEG
Geografia Física	S1	3	–	3	2	2	CSEG
		13,5	24	37,5	17	30	
2.º semestre							
Arquitectura IV	S2	–	9	9	3	9	DAU
Desenho IV	S2	–	6	6	2	5	DAU

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica
		Teóricas	Práticas	Total			
Representação Gráfica em Arquitectura II	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estática IV	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções II	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria da Arquitectura IV	S2	3	—	3	2	2	CSEG
Teoria da Organização do Espaço	S2	3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
3.º ano							
1.º semestre							
Projecto de Arquitectura I	S1	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano I	S1	—	6	6	2	5	DAU
Representação Gráfica em Arquitectura III	S1	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estruturas I	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções III	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria do Urbanismo I	S1	3	—	3	2	2	CSEG
Geografia Urbana	S1	3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
2.º semestre							
Projecto de Arquitectura II	S2	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano II	S2	—	6	6	2	5	DAU
Representação Gráfica em Arquitectura IV	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estruturas II	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções IV	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria do Urbanismo II	S2	3	—	3	2	2	CSEG
Sociologia Urbana	S2	3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
4.º ano							
1.º semestre							
Projecto de Arquitectura III	S1	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano III	S1	—	6	6	2	5	DAU
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I	S1	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Edificações I	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
Estruturas III	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC
Técnicas de Planeamento I	S1	3	—	3	2	2	DAU
Optativa I	S1	3	—	3	2	2	—
		10,5	24	34,5	15	30	
2.º semestre							
Projecto de Arquitectura IV	S2	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano IV	S2	—	6	6	2	5	DAU
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Edificações II	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
Estruturas IV	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC
Técnicas de Planeamento II	S2	3	—	3	2	2	DAU
Optativa II	S2	3	—	3	2	2	—
		10,5	24	34,5	15	30	
5.º ano							
1.º semestre							
Projecto I	S1	—	15	15	4,5	18	DAU
Organização e Gestão de Projecto	S1	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Economia Urbana	S1	3	—	3	2	2	CSEG
Optativa III	S1	3	—	3	2	2	—
Optativa IV	S1	3	—	3	2	2	—
Optativa V	S1	3	—	3	2	2	—
		13,5	18	31,5	14,5	30	

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica
		Teóricas	Práticas	Total			
2.º semestre							
Projecto II	S2	–	15	15	4,5	20	DAU
Gestão de Obra	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Optativa VI	S2	3	–	3	2	2	–
Optativa VII	S2	3	–	3	2	2	–
Optativa VIII	S2	3	–	3	2	2	–
		10,5	18	28,5	12,5	30	

Disciplinas optativas. — Do curso de licenciatura em Arquitectura faz parte um conjunto de optativas, organizadas em três núcleos — optativas de Arquitectura e Urbanismo, optativas de Ciências da Construção e optativas de Ciências Sociais, Economia e Gestão.

O elenco destas disciplinas é definido em cada ano lectivo pelo conselho científico. Algumas destas disciplinas optativas são criadas pela área científica de Arquitectura e Urbanismo, outras são disciplinas de outras áreas científicas do ISCTE, que as disponibilizam para a frequência dos alunos de Arquitectura, e outras são disciplinas de outras escolas de Arquitectura com as quais existem protocolos de cooperação, nomeadamente no âmbito do Programa SÓCRATES/ERASMUS.

ANEXO III

Normas de transição curricular

1 — Todos os alunos ingressarão no novo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura a partir do ano lectivo de 2005-2006.

2 — Os alunos que ingressarem no 1.º ano da licenciatura iniciá-la-ão segundo o novo plano de estudos.

3 — Os alunos que estejam já a frequentar a licenciatura em Arquitectura e tiverem concluído na totalidade um ano da licenciatura ingressarão no semestre imediatamente a seguir, da seguinte forma:

- 1.º ano concluído — 3.º semestre;
- 2.º ano concluído — 5.º semestre;
- 3.º ano concluído — 7.º semestre;
- 4.º ano concluído — 9.º semestre.

4 — Os alunos que não tiverem o ano na sua totalidade ou tenham disciplinas em atraso ingressarão no novo plano de estudos segundo a tabela de equivalências que se segue:

Tabela de equivalências

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
1.º ano	
Arquitectura I	Arquitectura I. Arquitectura II.
Desenho I	Desenho I. Desenho II.
Geometria	Geometria e Composição em Arquitectura I. Geometria e Composição em Arquitectura II.
Estática I	Estática I. Estática II.
Materiais	Sistemas de Construção Tradicionais I. Sistemas de Construção Tradicionais II.
História e Teoria da Arquitectura I.	História e Teoria da Arquitectura I. História e Teoria da Arquitectura II.
História da Arte I	História da Arte I.
Filosofia do Espaço	Filosofia do Espaço.
Métodos de Investigação	Métodos de Investigação.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
2.º ano	
Arquitectura II	Arquitectura III. Arquitectura IV.
Desenho II	Desenho III. Desenho IV.
Computação Gráfica I	Representação Gráfica em Arquitectura I.
Computação Gráfica II	Representação Gráfica em Arquitectura I.
Estática II	Estática III. Estática IV.
Sistemas de Construção Tradicionais.	Construções I. Construções II.
História e Teoria da Arquitectura II.	História e Teoria da Arquitectura III. História e Teoria da Arquitectura IV.
História da Arte II	História da Arte II.
Geometria Física	Geometria Física.
Antropologia do Território	Teoria Social da Organização do Espaço.
3.º ano	
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura I. Projecto de Arquitectura II.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano I. Projecto Urbano II.
Computação Gráfica em Arquitectura I.	Representação Gráfica em Arquitectura III.
Computação Gráfica em Arquitectura II.	Representação Gráfica em Arquitectura IV.
Estruturas I	Estruturas I. Estruturas II.
Construções I	Construções III. Construções IV.
História e Teoria do Urbanismo I	História e Teoria do Urbanismo I. História e Teoria do Urbanismo II.
Geografia Urbana	Geografia Urbana.
Sociologia Urbana	Sociologia Urbana.
4.º ano	
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III. Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano II	Projecto Urbano III. Projecto Urbano IV.
Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica.	Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica I. Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica II.
Estruturas II	Estruturas III. Estruturas IV.
Construções II	Edificações I. Edificações II.
História e Teoria do Urbanismo II.	Técnicas de Planeamento I. Técnicas de Planeamento II.
Optativa I	Optativa I.
Optativa II	Optativa II.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
5.º ano	
Projecto	Projecto I.
	Projecto II.
Optativa III	Optativa III.
Optativa IV	Optativa IV.
Optativa V	Estruturas V.
Optativa VI	Edificações VI.
Organização e Gestão de Projecto	Organização e Gestão de Projecto.
Economia Urbana	Economia Urbana.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
Gestão de Obra	Gestão de Obra.
Optativa VII	Optativa VII.
Optativa VIII	Optativa VIII.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Listagem n.º 86/2005. — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Instituto Politécnico de Bragança durante o ano de 2004:

Objectivo e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor em euros (sem IVA)	Entidade adjudicatária
Adaptação da adega da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico da Bragança a Gabinete Técnico.	Ajuste directo	13 436,90	Horácio Crisóstemo, Const., L. ^{da}
Adaptação de espaço a sala de videoconferência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	11 455,39	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L. ^{da}
Iluminação, cablagem de vídeo e som na sala de videoconferência da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	10 129,22	JG Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Reconversão de uma sala junto ao bar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Concurso limitado sem apresentação de candidatura.	36 819,38	Fernando Pessoa Const., L. ^{da}
Trabalhos acessórios no corredor e estores na sala técnica da Escola Superior de Saúde do IPB.	Ajuste directo	4 870,24	Fernando Pessoa Const., L. ^{da}
Corredor pedonal no acesso à Escola Superior de Educação do IPB	Ajuste directo	3 860,82	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L. ^{da}
Construção de tanque de apoio às artes na Escola Superior de Educação do IPB.	Ajuste directo	2 000	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L. ^{da}
Trabalhos acessórios de iluminação e cablagem estruturada de acordo com especificação da FCCN na sala de videoconferência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	3 399,50	JG Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Climatização da sala junto ao bar na Escola Superior de Saúde do IPB.	Ajuste directo	9 320	VENTARCO, L. ^{da}

28 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 7331/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Oswaldo Adérito Régua — autorizada a renovação da comissão de serviço como administrador dos serviços de acção social do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

18 de Março de 2005. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Oswaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 3657/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para recrutamento de um técnico de informática-adjunto de nível 3, da carreira de técnico de informática, para a área funcional de engenharia de *software*, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e despacho n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é genericamente o especificado na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento fixado nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5.2 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso poderão ser opositores ao concurso candidatos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos gerais;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os factores habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

7.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.2 — Constituem condições de preferência:

- Experiência profissional no ensino superior;
- Frequência de acções de formação complementar específica para as carreiras de informática, ministradas pelas entidades previstas no n.º 10.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7.2 — Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

7.2.1 — A prova de conhecimentos gerais a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

7.2.3 — A documentação base essencial à realização da prova de conhecimentos consta do presente aviso.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias ou certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e actualizado;
- Declaração do serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10.4 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

10.5 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos serviços que os emitiram.

11 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 11.2 deste aviso que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no local referido no n.º 11 deste aviso.

14 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Joaquim Manuel Pires dos Santos, especialista de informática de grau 1, nível 2, IPCB.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Fernandes Carreiro, técnica de informática de grau 2, nível 1, IPCB.

Ana Cristina Mourão Afonso Vinagre Sabino São Pedro, técnica de informática de grau 2, nível 1, IPCB.

Vogais suplentes:

Josefina Maria Marques Dias Correia, técnica de informática de grau 2, nível 2, IPCB.

Fernanda Manuela Nunes Fernandes, técnica superior de 2.ª classe, IPCB.

Documentação base essencial para realização da prova de conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos.

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico.

Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto — regime de instalação na Administração Pública.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos do Ensino Superior Politécnico.

Lei n.º 20/92, de 14 de Agosto (artigo 17.º) — revoga a alínea j) do n.º 2 da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Lei n.º 71/93, de 26 de Novembro (artigo 2.º) — revoga o artigo 43.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Despacho Normativo n.º 12/95, de 9 de Março — Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março — altera o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — reestruturação das carreiras técnica superior e técnica.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego público.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — altera o artigo 7.º e revoga os artigos 9.º e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — altera o artigo 14.º e revoga aos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública; altera os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — regime de ajudas de custo.

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — ajudas de custo no estrangeiro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 8 de Agosto — horário de trabalho na Administração Pública.

Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 — rectifica o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Maio;

Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior.

15 de Março de 2005. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 7332/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Março de 2005:

Licenciada Adelina Maria Grencho Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, por ter finalizado o estágio nesta carreira, auferindo o vencimento mensal previsto na lei para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

21 de Março de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3658/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Doutora Ana Margarida Girão Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2005.

21 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 3659/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 21 de Março de 2005:

Licenciada Joana de Almeida Mattei — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, na Escola Superior de Educação deste Instituto, a tempo parcial (20 %), de 3 de Março a 30 de Setembro de 2005.

21 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 3660/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 21 de Março de 2005:

Licenciado Luís Miguel Ferreira Santos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, na Escola Superior de Educação deste Instituto, a tempo parcial, quatro horas semanais, em acumulação, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 3661/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 21 de Março de 2005:

Fernando José Pratas da Silva — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de jardineiro principal, da carreira de operário qualificado, na Escola Superior Agrária deste Instituto.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Instituto Superior de Engenharia

Listagem n.º 87/2005. — Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano económico de 2004:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Ampliação do polivalente	Construções Marvoense L. ^{da}	38 217,57	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Trabalhos de construção civil no laboratório de projectos e automação.	RUVIFLER, L. ^{da}	2 068,52	Ajuste directo.
Remodelação da sala de reagentes do DEQ (sala do conselho executivo).	José Tavares & Filhos, L. ^{da}	10 154,06	Ajuste directo.
Execução de passeio junto à AE	Construções Marvoense, L. ^{da}	849	Ajuste directo.
Diversos trabalhos de construção civil no ISEC	Construções Marvoense, L. ^{da}	3 490,60	Ajuste directo.
Trabalhos no gabinete de segurança e vãos de escada	Construções Marvoense, L. ^{da}	2 891	Ajuste directo.
Execução de muro nas traseiras do DEE	Construções Marvoense, L. ^{da}	1 800	Ajuste directo.
Trabalhos a mais na reparação e pintura do alçado sul dos Gerais, do poente do DEC e poente e norte do DEM.	Construções Marvoense, L. ^{da}	2 711,79	Ajuste directo.
Execução e instalação do sistema de rega automatizado de alguns jardins.	GreenKeeper, L. ^{da}	11 150	Ajuste directo.
Reparação e pinturas de salas e gabinetes no DEE	RUVIFLER, L. ^{da}	3 288,13	Ajuste directo.
Abertura em lage no DEQ	Construções Marvoense, L. ^{da}	2 170	Ajuste directo.
Electricidade para ampliação da AEISEC e do polivalente.	Electrificadora Taveirense, L. ^{da}	19 216,28	Ajuste directo.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Aviso n.º 3662/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde da Guarda, em relação a 31 de Dezembro de 2004.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 7333/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Célia de Melo Bragança, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 21 a 25 de Março de 2005.

11 de Março de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 7334/2005 (2.ª série). — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de

19 de Agosto, consagra, no seu mapa anexo, 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola, e nos termos do artigo 71.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
Ciências da Linguagem	1	3
Ciências Jurídicas	1	2
Engenharia do Ambiente	1	1
Engenharia Electrotécnica	3	6
Engenharia Informática	2	8
Engenharia Mecânica	3	5
Engenharia Civil	1	5
Gestão e Economia	2	7
Matemática	3	3
Interdepartamentais (a)	3	—
<i>Total</i>	20	40

(a): 1) As vagas interdepartamentais destinam-se a suprir necessidades futuras da ESTG, resultantes da criação de novos departamentos, de novos cursos, da intervenção em novas áreas do conhecimento ou decorrentes das opções e objectivos estratégicos da ESTG;

2) As vagas interdepartamentais serão atribuídas, por deliberação do plenário do conselho científico, a um departamento sempre que se verifiquem as situações referidas no número anterior;

3) A deliberação do conselho que atribua vaga interdepartamental deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do conselho presentes no plenário, tendo o presidente voto de qualidade se em duas votações sucessivas houver empate na votação.

É revogado o despacho n.º 16 494/2004, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 13 de Agosto de 2004.

21 de Março de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Rectificação n.º 549/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, o regulamento do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «Gestão e Animação Turística» deve ler-se «Gestão de Animação Turística». A referência «Capítulo I» deve ser omitida e, no artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «A direcção técnico-pedagógica é assim constituída:» deve ler-se «A direcção técnico-pedagógica é constituída por:».

18 de Março de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7335/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Março de 2005, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Ana Filipa Sousa da Silva como assistente administrativa, do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 7336/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Março de 2005, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Sofia Baptista Maldonado como auxiliar administrativa do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 7337/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

António Manuel Faria Pinho Vargas Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a pro-

fessor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música, em Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2004, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 7338/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Fevereiro de 2005:

Elsa Regina da Silva Cortez — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), e em acumulação, para a Escola Superior de Música, em Lisboa, com início a 5 de Janeiro e termo a 31 de Agosto de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 493,24. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7339/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Doutor António Manuel Carreiras Casaca — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 8 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7340/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Carla Margarida Campos Vicente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 28 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7341/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciado José Carlos de Ponte Ribeiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7342/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Mestre Filipe Santiago Cal — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7343/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Henrique Sanches Manso — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7344/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciado José Gabriel da Silva Lopes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 20 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7345/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Pedro Miguel Neves da Fonte — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7346/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Maria da Graça Vieira de Brito Almeida — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 23 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7347/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Bacharel André Filipe Costa da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7348/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Fevereiro de 2005:

Mestre Sandra Cristina Pereira Ferreira Neves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7349/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Nuno Miguel Esteves Cláudio — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7350/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Bacharel Bruno Fernando Alexandre Boal — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de

de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7351/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Telma Filipa Silvério da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 4 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7352/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Fevereiro de 2005:

Bacharel Pedro Filipe Duarte Rocha Cracel — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7353/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Eduardo Manuel Pêra Lourenço — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 28 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado João Hermínio Ninitas Lagarto — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 27 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7355/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Mestre Alexandre Almeida Mendes Borge — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7356/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Mestre Paulo Alexandre Pereira Malta da Silveira Ribeiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (40%), pelo período de dois anos, com início em 27 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7357/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Rui Manuel Barbosa Macedo Gonçalves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato admi-

nistrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7358/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Luís Manuel Martins Portela de Almeida — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7359/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Doutor João Manuel Candeias Simão Portugal — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 13 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7360/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Bacharel Pedro Miguel Soares da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7361/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Licenciado João Carlos de Jesus Teixeira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), pelo período de um ano, com início em 31 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7362/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Mestre Armando António Soares Inverno — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 31 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7363/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestre Tiago Gorjão Clara Charters d'Azevedo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 25 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7364/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Paulo Viana David Gomes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 7 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7365/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestre Cátia Sofia Peniche Lente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7366/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Bacharel Pedro Navarro Nunes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 5 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7367/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Raquel Eliana Lourenço Grazina — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 4 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 3663/2005 (2.ª série):

Vera Lúcia Vintém Barradas — autorizado o contrato administrativo de provimento em regime de tempo completo (100%) com exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 832/2005:

Mário Fernando Teixeira Guerra — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, auferindo o

vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 833/2005:

Sérgio Filipe Pacheco Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 834/2005:

Pedro Eduardo Guedes Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 835/2005:

Eduarda Clara Mendes da Costa Machado — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 836/2005:

Fernando Alberto Fernandes Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (30 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 837/2005:

Márcia Cláudia da Silva Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (30 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 838/2005:

Rolando Costa Silva Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (40 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 839/2005:

Maria Augusta da Mota Martins da Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), auferindo o vencimento previsto

na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 840/2005:

Rui da Gama Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (30 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 841/2005:

Elisabete Madureira Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 842/2005:

Pedro Miguel dos Santos Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (20 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 843/2005:

Maria do Rosário Ramada Pinho Barbosa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 3664/2005 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos.* — Por deliberação do conselho administrativo de 17 de Março de 2005, no uso das competências previstas no artigo 41.º dos Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1/2000, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos anexa, a praticar na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2 — Os emolumentos arrecadados constituem receita própria da Escola.

3 — O presente despacho aplica-se aos pedidos que entrem a partir de 18 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

ANEXO

Tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida	11,28
1.2 — Certidão de matrícula	4,10
1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	4,10
b) Por cada disciplina a mais	0,51
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	5,13
b) Por cada disciplina a mais	1,03

1.5 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma só disciplina	9,23
b) Por cada disciplina a mais	1,03
1.6 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma página	4,10
b) Por cada página a mais	0,51
1.7 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma página	6,15
b) Por cada página a mais	1,03
1.8 — Certidão não especificada:	
a) Não excedendo uma página	6,15
b) Por cada página a mais	1,03
2 — Diplomas/cartas de cursos:	
2.1 — Carta de curso do grau de licenciado	117,88
2.2 — Diploma de especialização em Enfermagem	82
2.3 — Diploma de pós-graduação	56,38
3 — Certificado de formação	20,50
4 — Currículo escolar	25,63
4.1 — 2.ª via do currículo	35,88
5 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:	
5.1 — Equivalência ao grau de bacharel	220,38
5.2 — Equivalência ao grau de licenciado	220,38
5.3 — Equivalência ao diploma de especialização em Enfermagem	220,38
5.4 — Equivalência/creditação por disciplina/módulo ...	9,23
5.5 — Prova de avaliação para efeitos de equivalência/reconhecimento — por cada prova	138,38
5.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência/reconhecimento por semana	63,87
6 — Integração curricular e candidaturas:	
6.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos	102,50
6.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência	25,63
6.3 — Candidatura a concursos especiais	25,63
6.4 — Candidatura a concurso local de acesso	35,88
7 — Outras candidaturas:	
7.1 — Curso de complemento de formação em Enfermagem	35,88
7.2 — Curso de pós-licenciatura em Enfermagem	82
7.3 — Curso de pós-graduação	51,25
8 — Pré-requisito:	
8.1 — Comprovação	10,25
8.2 — 2.ª via do documento de comprovação	3,08
9 — Inscrição em exames:	
9.1 — Na época de recurso — por disciplina	3,08
9.2 — Na época especial — por disciplina	8,20
9.3 — Para efeitos de melhoria de nota — por disciplina	13,33
9.4 — Revisão da prova de exame	66,63
10 — Todos os emolumentos são pagos no momento da apresentação do pedido.	
11 — Taxas acrescidas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):	
11.1 — Por dia de atraso	3,08
12 — Isenções e reduções:	
12.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de: assistência médica e medicamentosa, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue, transportes escolares e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.	
12.2 — As taxas previstas na presente tabela não são aplicáveis aos funcionários (docentes ou não docentes) da Escola, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.	

13 — Nos casos omissos a decisão cabe aos órgãos directivos da Escola.
14 — Esta tabela entra em vigor em 18 de Abril de 2005.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 550/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 117/2005, de Mónica Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1600, rectifica-se que onde se lê «Patrícia Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo» deve ler-se «Mónica Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo».

15 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7368/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fernando Manuel Rodrigues Cavaco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 50 %, por um período de 10 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7369/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Nuno Fernandes Prata dos Santos, assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7370/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nelson Jorge Campos Ramalho, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2145,61, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

Maria Manuela Pereira dos Santos Anjos e Silva, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7371/2005 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Novembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Benjamim do Carmo Moura, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

Maria Ângela Gomes de Araújo de Lacerda Nobre, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal

ilíquida de € 2145,61, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7372/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Telma Margarida Cotovio Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7373/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fátima Patrícia Nunes da Encarnação Marques Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7374/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Jorge Martins Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação a 50 %, por um período de doze meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7375/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Alberto Jorge Carvalho da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 40 %, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 394,59, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 844/2005. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Liliana Cristina Marques Soares Aparo — contratada, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 18 de Maio de 2004 e até 17 de Maio de 2005. (Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 845/2005. — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Luís Miguel Gomes da Costa Ferraz Mota — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005. (Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 846/2005. — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Mário Jorge Oliveira Barros — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 12 de Julho de 2004 e até 11 de Julho de 2005 (vencimento correspondente ao escalão 2, índice 145, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 847/2005. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Marco António da Costa Lima Baptista — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 18 de Maio de 2004 e até 17 de Maio de 2005 (vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 848/2005. — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre João Carlos Monteiro Martins — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 7 de Agosto de 2004 e até 6 de Agosto de 2005 (vencimento correspondente ao escalão 2, índice 145, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 849/2005. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Nuno Miguel da Cruz Domingues — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, produzindo efeitos a partir de 17 de Julho de 2004 e até 16 de Julho de 2005 (vencimento correspondente ao escalão 2, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 850/2005. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Carlos Rafael da Silva Oliveira — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005. (Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 851/2005. — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Sónia Manuela Mendes Dias — contratada, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 852/2005. — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Jorge Miguel Pinto Barbosa Gonçalves — contratado, em regime de substituição com exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente

do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 853/2005. — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Daniel Cardoso de Moura — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Contrato n.º 854/2005. — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Marta Alexandra Silva Guerreiro — contratada, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 7376/2005 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Zootécnica da Escola Superior Agrária de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 413-E/98,*

de 17 de Julho. — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos;

No uso da competência delegada pela alínea *g*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Zootécnica da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1073/2000, de 7 de Novembro, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Zootécnica da Escola Superior Agrária de Viseu é o constante do anexo do presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior Agrária

Curso de Engenharia Zootécnica

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Física Aplicada	Semestral	CB	2	3			27
Informática	Semestral	CC		3			
Matemática I	Semestral	CB	2	3			
Agrometeorologia	Semestral	CB	2	3			
Microbiologia Geral	Semestral	CB	2		2		
Química Geral	Semestral	CB	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>			10	12	5		

CB — ciências de base.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Botânica Geral	Semestral	CB	2		2		
Probabilidade e Estatística	Semestral	CB	2	2			
Inglês	Semestral	CC		2			

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Matemática II	Semestral	CB	2	3			24
Pedologia	Semestral	CB	2	2			
Química Orgânica	Semestral	CB	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>			10	9	5		

CB — ciências de base.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Anatomia e Morfologia Animal	Semestral	CE	2		2		26
Bioquímica Geral	Semestral	CB	2		3		
Citologia e Histologia Animal	Semestral	CE	2		2		
Economia	Semestral	CC	2	3			
Genética Geral	Semestral	CE	2		2		
Produção Agrícola	Semestral	CE	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>			12	3	11		

CB — ciências de base.

CE — ciências de engenharia.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Agricultura Geral	Semestral	CE		4			25
Fisiologia Geral	Semestral	CE	2		2		
Higiene e Sanidade Animal	Semestral	CE	2		2		
Nutrição e Alimentação Animal I	Semestral	CE	2		3		
Parasitologia	Semestral	CE	2		2		
Reprodução e Inseminação Artificial	Semestral	CES	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>			10	4	11		

CE — ciências de engenharia.

CES — ciências de especialidade.

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Culturas Arvenses	Semestral	CES	2		2		26
Gestão Agrária	Semestral	CC	2	3			
Inspecção e Controlo Sanitário	Semestral	CES	2		2		
Melhoramento Animal	Semestral	CES	2		2		
Nutrição e Alimentação Animal II	Semestral	CE	2		2		
Tractores e Máquinas Agrícolas	Semestral	CE	2	3			
<i>Total (15 semanas)</i>			12	6	8		

CE — ciências de engenharia.

CES — ciências de especialidade.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Avicultura Geral	Semestral	CES	2	2			29
Bovinicultura Geral	Semestral	CES	2	2			
Instalações e Equipamentos Pecuários	Semestral	CES	2	3			
Ovinicultura e Caprinicultura Geral	Semestral	CES	2	2			
Suinicultura Geral	Semestral	CES	2	2			
Trabalho Complementar de Curso	Semestral	CES				8	
<i>Total (15 semanas)</i>			10	11		8	

CES — ciências de especialidade.

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	CB	2	2			28
Condicionamento Ambiental	Semestral	CES	2	3			
Fisiologia Animal	Semestral	CE	2		2		
Mecânica	Semestral	CB		3			
Pastagens e Forragens	Semestral	CES	2		2		
Aquacultura	Semestral	CES	2	2			
Sociologia Rural	Semestral	CC	2	2			
<i>Total (15 semanas)</i>			12	12	4		

CB — ciências de base.

CE — ciências de engenharia.

CES — ciências de especialidade.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Comportamento e Bem Estar Animal	Semestral	CES		3			22
Cunicultura	Semestral	CES		3			
Delineamento Experimental	Semestral	CE	2	2			
Matadouros e Tecnologias de Abate	Semestral	CES	2	2			
Planeamento de Empresas Agrícolas	Semestral	CE	2	2			
Tecnologia dos Alimentos Compostos	Semestral	CES	2		2		
<i>Total (15 semanas)</i>			8	12	2		

CE — ciências de engenharia.

CES — ciências de especialidade.

QUADRO N.º 9

5.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Impacte Ambiental das Actividades Pecuárias	Semestral	CC		3			
Mercados e Comercialização	Semestral	CE	2		2		
Produção Bovina	Semestral	CES	2		2		
Produção Ovina e Caprina	Semestral	CES	2		2		
Tecnologia da Produção Avícola	Semestral	CES	2		2		
Tecnologia e Conservação dos Produtos Animais	Semestral	CES	2		3		
<i>Total (15 semanas)</i>			10	3	11		24

CE — ciências de engenharia.

CES — ciências de especialidade.

CC — ciências complementares.

QUADRO N.º 10

5.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo		Escolaridade (em horas semanais)				
			Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Trabalho Final de Curso	Semestral	CES				35	
<i>Total (15 semanas)</i>						35	35

CES — ciências de especialidade.

Despacho (extracto) n.º 7377/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Adriana Isabel de Sá Lopes Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a 18 de Fevereiro de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 295 da categoria de encarregado de trabalhos.

15 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7378/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Bruno Miguel Meira Pestana, encarregado de trabalhos — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, para com Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, a partir de 28 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7379/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Carlos Augusto da Silva Cunha — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a 1 de Março de 2005, por um ano e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em exclusividade.

15 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7380/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Manuel Marques da Costa Figueiredo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 150 do vencimento de assistente do 2.º triénio s/mestrado em tempo integral.

15 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7381/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Álvaro Vítor Fernandes Andrade — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de assistente do 2.º triénio s/mestrado em tempo integral, com início em 21 de Fevereiro de 2005, por seis meses.

16 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7382/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Nuno Alexandre Paulo Borges — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga, 1 de Março de 2005, pelo

prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

17 de Março de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Rectificação n.º 551/2005. — Por a rectificação n.º 393/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3993, se encontrar incorrecta, rectifica-se que onde se lê «Mestre Helena Maria Martins Simão Nogueira Martins» deve ler-se «Mestre Helena Maria Martins Simão Nogueira Dias — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, 30 % do vencimento

de professor-adjunto, em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2004, por cinco meses.».

11 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

APOL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

Listagem n.º 88/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas por esta administração portuária durante o ano de 2004:

Designação da empreitada	Valor sem IVA (euros)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Conservação e restauro do interior do centro de assistência.	92 525,25	Concurso limitado	Rodrigues Cardoso e Sousa, S. A.
Empreitada de reparação de avarias no pontal da cantareira.	24 159,44	Ajuste directo com consulta . . .	Irmãos Cavaco, S. A.
Empreitada de remodelação das instalações da DOPS	384 940,50	Concurso público	INCONS, S. A.
Empreitada de dragagens de manutenção de fundos no terminal de petroleiros do Porto de Leixões.	847 965,43	Concurso público	Rohde Nielsen A/S.
Empreitada de construção civil do posto de recepção a 15 kV.	99 649,43	Concurso limitado	SOFOZ — Engenharia e Construções.
Arranjo da protecção marginal a jusante do cais de Gaia	25 000	Ajuste directo	Irmãos Cavaco, S. A.
Empreitada de arranjo da envolvente ao cais da Cruz	6 742,09	Ajuste directo	Domingos Soares Lopes.
Intervenção de emergência no cais acostável de Gaia	15 691 50	Ajuste directo	Irmãos Cavaco, S. A.
Reperfilamento da entrada de transportes especiais no Porto de Leixões.	14 772,50	Ajuste directo com consulta . . .	MARGASIL — Sociedade de Construções.
Empreitada de concepção para reabilitar parte das vias de circulação do TCS.	122 956,76	Concurso limitado	Jaime Queirós Ribeiro, L. ^{da}
Empreitada de dragagens de manutenção de fundos nas docas interiores do Porto de Leixões.	1 080 000	Concurso público	Rohde Nielsen A/S.

4 de Março de 2005. — O Administrador, *Emílio Brógueira Dias*.

C. E. S. P. U. — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Edital n.º 475/2005 (2.ª série). — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2005-2006, da candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação e Enfermagem Comunitária.

Calendário de acções:

Afixação do edital de candidatura — 1 de Junho de 2005;
Apresentação da candidatura — de 1 de Junho a 31 de Agosto de 2005;
Afixação dos editais de seriação dos candidatos — 20 de Setembro de 2005;
Apresentação das reclamações — 22 de Setembro de 2005;
Publicação da lista de candidatos admitidos — 30 de Setembro de 2005;
Formalização da matrícula e inscrição — de 3 a 7 de Outubro de 2005;
Início do curso — 10 de Outubro de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

Edital n.º 476/2005 (2.ª série). — A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2005-2006, da candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

Calendário de acções:

Afixação do edital de candidatura — 1 de Junho de 2005;
Apresentação da candidatura — de 1 de Junho a 31 de Agosto de 2005;
Afixação dos editais de seriação dos candidatos — 20 de Setembro de 2005;
Apresentação das reclamações — 22 de Setembro de 2005;
Publicação da lista de candidatos admitidos — 30 de Setembro de 2005;
Formalização da matrícula e inscrição — de 3 a 7 de Outubro de 2005;
Início do curso — 10 de Outubro de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

Edital n.º 477/2005 (2.ª série). — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, no cumprimento do disposto no artigo 24.º, n.º 3, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2005-2006, da candidatura, selecção, seriação, inscrição e reclamação do concurso ao 2.º ciclo dos cursos biotécnicos de licenciatura em Análises Clínicas e de Saúde Pública (Portaria n.º 1006/2000, de 19 de Outubro), Cardiopneumologia (Portaria n.º 105/2001, de 21 de Fevereiro), Neurofisiologia (Portaria n.º 106/2001, de 21 de Fevereiro), Farmácia (Portaria n.º 1072/2001, de 4 de Setembro) e Podologia (Portaria n.º 101/2001, de 16 de Fevereiro).

Calendário de acções:

Afixação do edital — 13 de Junho;
Apresentação da candidatura — de 13 de Junho a 9 de Setembro;
Seleção e seriação — de 12 a 16 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 19 e 20 de Setembro;
Afixação das listas definitivas — 21 de Setembro;
Matrículas — de 21 a 30 de Setembro;
Início das aulas — 10 de Outubro.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

Editais n.º 478/2005 (2.ª série). — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no artigo 24.º, n.º 3, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2005-2006, da candidatura, selecção, seriação, inscrição e reclamação do concurso ao 2.º ciclo dos cursos biotécnicos de licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica (Portaria n.º 253/2001, de 24 de Março), Prótese Dentária (Portaria n.º 41/2001, de 18 de Janeiro), Fisioterapia (Portaria n.º 29/2001, de 16 de Janeiro) e Podologia (Portaria n.º 100/2001, de 16 de Fevereiro).

Calendário de acções:

Afixação do edital — 13 de Junho;
 Apresentação da candidatura — de 13 de Junho a 9 de Setembro;
 Selecção e seriação — de 12 a 16 de Setembro;
 Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
 Reclamações — 19 e 20 de Setembro;
 Afixação das listas definitivas — 21 de Setembro;
 Matrículas — de 21 a 30 de Setembro;
 Início das aulas — 10 de Outubro.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 3665/2005 (2.ª série):

José Carlos da Costa Exposto, assistente de obstetrícia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — exonerado, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 3666/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Março de 2005:

Maria Helena Vilhena Mendonça Rodrigues Correia, Maria Eunice Figueira Gomes e Luís Manuel Gomes Fernandes — nomeados técnicos especialistas de 1.ª classe, fisioterapeutas, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria. (Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Eudoro de Sousa



ORIGEM DA POESIA
E DA MITOLOGIA
e outros ensaios dispersos

Organização de JOAQUIM DOMINGUES
Apresentação de PAULO A. E. BORGES



HORIZONTE E COMPLEMENTARIDADE
e
SEMPRE O MESMO ACERCA DO MESMO
Prefácio de FERNANDO BASTOS



DIONISO EM CRETA
e outros ensaios
Introdução de ANTÓNIO TELMO



MITOLOGIA
e
HISTÓRIA E MITO
Apresentação de CONSTANÇA
MARCONDES CÉSAR

